



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

Contas e balancetes.

AVISOS E ANUNCIOS OFICIAIS

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

ANÚNCIO DE CONCURSO

Nos termos do artigo 15º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, torna-se público que por deliberação do Conselho Superior da Magistratura Judicial, datada de 12 de Abril do corrente ano, se encontra aberto um concurso com vista ao preenchimento de 1 (uma) vaga de Juiz do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento, nos termos do artigo 14º do Decreto-Lei nº 69/93, de 13 de Dezembro.

As candidaturas deverão ser dirigidas a Sua Excia o Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, em requerimento contendo elementos de identificação, a entregar na Secretaria do Conselho Superior da

Magistratura Judicial (sita no rés-do-chão, dtº do prédio onde funciona o Supremo Tribunal de Justiça), acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Certificado de licenciatura em Direito oficialmente reconhecido;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado médico;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade ou passaporte;
- f) Curriculum documentado contendo, nomeadamente:
 - Preparação profissional, com indicação das acções de formação em que tenham participado;
 - Resenha da actividade profissional com a indicação da sua natureza e características, dos sectores, departamentos ou instituições onde a mesma foi desenvolvida, bem como do correspondente tempo de serviço;
 - Participação em conselhos, missões, comissões ou grupos de trabalho relacionados com a natureza do lugar ora posto em concurso;
 - Indicação expressa de estudos ou publicações, caso os haja, da autoria exclusiva ou co-autoria do candidato;
 - Quaisquer outros documentos complementares e outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do curriculum.

N. B: Em relação à validade dos documentos há que ter em atenção, nomeadamente o artigo 2º do Decreto-Lei nº 142/92, de 21 de Dezembro, e o artigo 29º nº 6 do Decreto-Lei nº 251/71, de 11 de Junho.

O júri é composto pelos seguintes membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

- Dr.ª Maria das Dores Gomes, que preside;
- Dr. Marino Vieira de Andrade, Júnior – vogal;
- Sr. Ermitão Barros – vogal.

REGULAMENTO DO CONCURSO

Artigo 1.º

O concurso compreende os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular - 70%;
- Entrevista - 30%.

Artigo 2.º

1. Os elementos curriculares devem ser sempre acompanhados de certificado emitido pelas entidades públicas ou particulares competentes.

2. A certificação pode consistir em confirmação aposta pela entidade competente nos elementos curriculares elaborados pelo candidato.

3. A prova da preparação profissional é feita mediante documento passado pela entidade que a realizou.

4. Considera-se preparação profissional para efeitos curriculares todas as acções de formação, nomeadamente, seminários, estágios ou cursos, em que o candidato tenha participado.

5. O candidato pode juntar ao curriculum exemplares dos trabalhos realizados e que neles tenham sido referidos.

Artigo 3.º

1. A entrevista será realizada em dias e horas previamente fixadas pelo júri.

2. A entrevista consistirá em perguntas ao candidato, feitas pelos elementos do júri sobre o papel do magistrado na sociedade e ainda sobre a relevância da jurisdição fiscal e aduaneira no quadro das relações entre o Estado e os particulares.

3. Cada entrevista terá a duração de vinte minutos.

Artigo 4.º

1. O júri é responsável por todas as operações de admissão e selecção dos concorrentes bem como a sua classificação final.

2. No âmbito do disposto no artigo anterior compete, designadamente, ao júri:

- a) Apreciar a regularidade dos processos de candidatura;
- b) Proceder à admissão e exclusão dos concorrentes;
- c) Elaborar e fazer publicar as listas dos concorrentes;
- d) Marcar a data e o local de realização das entrevistas;
- e) Apreciar as reclamações apresentadas pelos candidatos;
- g) Proceder à classificação final dos candidatos bem como à sua ordenação na respectiva lista.

Artigo 5.º

A ordenação dos candidatos será feita com base na classificação final.

Artigo 6.º

1. A classificação final e a lista a que se refere a alínea g) do artigo 4.º serão homologadas pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial.

2. Homologada a lista de classificação final, deverá a mesma ser publicada no *Boletim Oficial* no prazo de oito dias.

Artigo 7.º

1. Das decisões adoptadas no processo de concurso cabe reclamação e/ou recurso nos termos da lei geral e do presente regulamento.

2. Da publicação da lista definitiva cabe recurso contencioso nos termos da lei.

Artigo 8.º

O presente concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga ora existente.

Artigo 9.º

Em tudo quanto não venha especialmente previsto no presente regulamento aplica-se, com as necessárias adaptações, a legislação vigente sobre concursos.

Conselho Superior da Magistratura Judicial, na Praia, aos 12 de Abril de 2006. – O Secretário, *Boaventura Borges Semedo*.

(509)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

-----O-----

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos Notariado e Identificação

Cartório Notarial da Região de 1.º Classe da Praia

O NOTÁRIO: JORGE PEDRO BARBOSA RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º da Lei 25/IV/2003, de 21 de Julho, que no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, e no dia 29 de Maio de 2006, foi lavrada a folhas 71vº a 72º, do livro de notas para escrituras diversas nº 106/C, uma escritura de constituição de associação, sem fins lucrativos, denominada, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE BELÉM, adiante designada por “ACDIB”, de duração indeterminada, com sede em Belém, com o património inicial de vinte mil escudos, representada pelo Presidente da Direcção, e com a finalidade de promover o desenvolvimento sócio - económico e cultural da comunidade de Belém, fomentar o espírito de entreajuda entre os seus membros e os da comunidade; formação técnica profissional e de animação comunitária; conservação e protecção do meio ambiente, bem como a promoção do desenvolvimento humano.

Reg. sob o nº 1799/2006 – Isenta.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 14 de Julho de 2006. – O Notário, *Jorge Pedro Barbosa Rodrigues Pires*.

(510)

Conservatória dos Registos da Região da Praia

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que as presentes fotocópias de sete folhas estão conformes os originais, no qual foi constituída uma sociedade anónima com a denominação “IDM PIONEER, SA”.

CONTRATO DE SOCIEDADE

No dia 3 de Fevereiro de 2006, e pelo presente instrumento particular, no Escritório “D. Hopffer Almada & Associados” –

Advocacia, Consultoria e Procuradoria, sito na Av. da OUA, nº 4, 1º Andar, Dtº e Esq., Achada de Santo António, Cidade da Praia, República de Cabo Verde.

Entre:

A SERAM, LIMITED, sociedade legalmente constituída e funcionando de acordo com a Lei do Channel Island, com sede em Augres House, 16. Oumaresq Street, St Helier, P.O. Bx 27 Jersey, representada pelo Exmº Dr. David Hopffer Almada, advogado, com escritório e residência na Cidade da Praia; e

A TIZIANA LIMITED, sociedade legalmente constituída e funcionando de acordo com a Lei do Chipre, com sede em Kastoros Street 2, P.O. BOX 16006, Nicosia 1087, Cyprus e registada sob o nº 107862, também representada pelo Exmº Dr. David Hopffer Almada, advogado, com escritório e residência na Cidade da Praia.

Foi constituída uma sociedade anónima, denominada “IDM PIONEER, S. A.”, a qual se rege pelo seguinte:

PACTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Artigo 1º

A sociedade adopta a forma de sociedade anónima com a denominação “IDM PIONNER, S.A.”.

Artigo 2º

1. A sociedade, que tem a duração por tempo indeterminado, tem a sua sede na avenida da O.U.A., nº 4, 1º andar, Cidade da Praia.

2. A sociedade poderá mudar a sua sede para outro local ou Concelho, bem como criar delegações, ou qualquer outra forma de representação em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro, mediante decisão do Conselho de Administração.

Artigo 3º

1. A sociedade tem por objecto:

- a) A indústria hoteleira e demais actividades turísticas, designadamente nos domínios dos desportos náuticos, tour-operator, aluguer de barcos, viaturas e motociclos;
- b) A construção, gestão e comercialização imobiliária;
- c) Importação e exportação de bens.

2. A sociedade poderá ainda, mediante deliberação do Conselho de Administração, associar-se a outras empresas ou sociedades, bem como participar em sociedades com objecto diferente do referido em 1, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

CAPÍTULO II

(Capital social)

Artigo 4º

1. O capital social da sociedade é de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), encontrando-se realizado em dinheiro, em 30% (trinta por cento), e subscrito pelos accionistas nos termos seguintes:

- a) SERAM, LIMITED, um milhão e duzentos e cinquenta mil escudos;
- b) TIZIANA LIMITED um milhão e duzentos e cinquenta mil escudos.

2. O remanescente do capital social será realizado no prazo de dois anos.

3. O capital social é representado por 2.500 acções, de 1.000\$00 (mil escudos) cada uma.

Artigo 5º

As acções são todas ao portador.

Artigo 6º

1. O capital social poderá ser representado por títulos de 5, 10, 20 ou 50 acções, cada um.

2. Os títulos definitivos ou provisórios, representativos das acções, serão assinados pelo Presidente do Conselho de Administração e por um Administrador, podendo uma das assinaturas ser por chancela.

3. As despesas com desdobramento dos títulos ou com quaisquer averbamentos serão suportados pelos accionistas que hajam requerido.

4. A sociedade poderá aumentar o seu capital social uma ou mais vezes, desde que assim o delibere a assembleia-geral.

Artigo 7º

1. As acções deverão ser registadas num livro próprio, guardado na sede social, onde poderá sempre ser consultado por qualquer accionista.

2. As acções são indivisíveis perante a sociedade, devendo os proprietários colectivos das acções fazer-se representar junto dela por um único mandatário.

Artigo 8º

A transmissão entre vivos das acções ao portador efectua-se pela entrega dos títulos, dependendo da posse dos mesmos o exercício dos direitos de sócios.

CAPÍTULO III

(Dos órgãos sociais)

Secção I

Da assembleia-geral

Artigo 9º

1. A assembleia-geral é composta por todos os accionistas, com direito a voto, seja qual for o número de acções que possuam.

2. Cada acção dá direito a um voto.

Artigo 10º

A assembleia-geral é dirigida por uma mesa constituída por um Presidente e um Secretário, todos eleitos pelos accionistas por um período de três (3) anos, renovável.

Artigo 11º

1. A assembleia-geral não poderá deliberar validamente sem que estejam presentes ou representados os accionistas detentores de pelo menos, 51% do capital social.

2. Se na primeira convocação não se conseguir o quórum referido no número antecedente, convocar-se-á nova assembleia-geral, para uma nova data, dentro de um período não inferior a oito (8) dias, a qual poderá, validamente, deliberar com qualquer capital representado.

Artigo 12º

São da exclusiva competência da assembleia-geral:

- a) Definir as linhas gerais da actuação da sociedade;
- b) Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens imobiliários;
- c) Deliberar sobre a aplicação dos resultados;
- d) Deliberar sobre quaisquer alterações aos Estatutos;
- e) Fixar as remunerações dos titulares dos Órgãos Sociais quando for caso disso.

Artigo 13º

1. A assembleia-geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente da respectiva Mesa, por sua própria iniciativa ou a pedido:

- a) Do Conselho de Administração;
- b) Do Conselho Fiscal;
- c) De accionistas, representando, pelo menos 5% do capital social.

2. O pedido de convocação da assembleia-geral será sempre dirigido ao Presidente da Mesa, com indicação dos assuntos que deverão constar da ordem do dia.

Artigo 14º

A assembleia-geral será convocada por carta registada, dirigida aos accionistas, com pelo menos vinte (20) dias de antecedência em relação a data da reunião.

Artigo 15º

1. As deliberações da assembleia-geral são tomadas por maioria absoluta dos votos emitidos, salvo quando a lei estabeleça de maneira diferente.

2. Carece, porém da maioria de, pelo menos, 2/3 dos votos a deliberação sobre:

- a) Alterações do contrato de sociedade;
- b) Fusão, cisão, transformação e dissolução da Sociedade;
- c) Aumento de Capital Social;
- d) Compra e venda de bens imóveis;
- e) Outras para as quais seja exigida maioria qualificada.

Secção II

Do Conselho de Administração

Artigo 16º

A Administração e a representação da sociedade, em Juízo e fora dele, competem a um Conselho de Administração composto por 3 Administradores, de entre os quais, um Presidente, todos eleitos pela assembleia-geral, por um período de três anos, sempre renovável.

Artigo 17º

O Conselho de Administração tem todos os poderes necessários para assegurar a gestão e o desenvolvimento das actividades e a realização do objecto social da sociedade, incluindo, entre outros:

- a) Praticar todos os actos de administração não reservadas por lei ou presente pacto a outros órgãos;
- b) Aprovar a orgânica administrativa e os regulamentos internos da Sociedade;
- c) Executar e mandar executar as deliberações da assembleia-geral.

Artigo 18º

1. Ao Presidente do Conselho de Administração compete:

- a) Representar o Conselho de Administração;
- b) Convocar e dirigir as reuniões do Conselho de Administração;
- c) Notificar o Conselho Fiscal da convocação das reuniões para apreciação das contas de exercício e nos demais casos em que julgue conveniente a assistência dos membros desse Conselho;
- d) Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração;
- e) Exercer os poderes que nele haja delegado o Conselho de Administração.

Artigo 19º

O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente, por sua própria iniciativa ou a pedido dos outros membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Artigo 20º

As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria absoluta de votos, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate.

Artigo 21º

O Conselho de Administração só pode deliberar validamente, estando presente a maioria dos seus membros.

Artigo 22º

A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura do Presidente do Conselho de Administração e outro Administrador;
- b) Pela assinatura de um membro do Conselho de Administração ou de um mandatário designados, especificamente para o efeito, pelo Conselho de Administração.

Artigo 23º

1. A sociedade pode deliberar que a sua administração e representação seja atribuída a um único administrador, sócio ou não da mesma.

2. Ao administrador único são aplicáveis, com as necessárias adaptações, as disposições relativas ao Conselho de Administração.

Secção III

Do Conselho Fiscal

Artigo 24º

O Conselho Fiscal é o órgão incumbido da fiscalização da sociedade.

Artigo 25º

O Conselho Fiscal é composto por um Presidente e dois vogais todos eleitos pelos accionistas reunidos em assembleia-geral, por um período de três anos, renovável.

Artigo 26º

Ao Presidente do Conselho Fiscal compete:

- a) Convocar e presidir às reuniões do Conselho Fiscal;
- b) Coordenar e orientar os trabalhos do Conselho Fiscal;
- c) Exercer o voto de qualidade.

Artigo 27º

1. O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo respectivo Presidente, por sua iniciativa, ou a solicitação de qualquer dos outros membros.

2. As deliberações são tomadas por maioria dos votos.

Artigo 28º

Pode a assembleia-geral deliberar que a fiscalização da sociedade seja cometida a um Fiscal Único.

CAPÍTULO IV

(Balanço e aplicação dos resultados)

Artigo 29º

1. O ano económico é o civil.

2. O balanço será encerrado com referência a trinta e um (31) de Dezembro de cada ano.

Artigo 30º

Os lucros apurados em cada balanço anual, depois de deduzidos todas as despesas e encargos, inclusive o de quaisquer amortizações, terão a seguinte aplicação:

- a) Uma percentagem para a constituição e reintegração do fundo de reserva legal, até atingir o limite fixado na lei;
- b) As percentagens determinadas pela assembleia-geral para constituição de outros fundos de reserva ou para conta nova;
- c) O restante para distribuição aos accionistas como dividendos.

CAPÍTULO V

(Disposições finais e comuns)

Artigo 31º

As funções dos membros dos órgãos sociais serão ou não remunerados, conforme for deliberado pela assembleia-geral, que decidindo pela remuneração, fixará os respectivos quantitativos.

Artigo 32º

1. Das reuniões dos órgãos sociais serão lavrados actas em livro próprio, que serão assinados pelos membros presentes e constituem prova das deliberações tomadas.

2. As actas das reuniões da assembleia-geral serão assinadas pelos Membros da Mesa que as dirigir.

Artigo 33º

A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura do Presidente do Conselho de Administração e outro Administrador;
- b) Pela assinatura de dois Administradores;
- c) Pela assinatura de um mandatário designado, especificamente, para o efeito, pelo Conselho de Administração.

Artigo 34º

Em todos os casos omissos regeirão o Código das Empresas Comerciais e as normas vigentes em Cabo Verde para as Sociedades Anónimas de Responsabilidade Limitada.

Artigo 35º

A sociedade assumirá todas as despesas resultantes do processo da sua constituição, ficando, desde já, o Conselho de administração autorizado a efectuar o levantamento dos fundos necessários para esse fim e outras despesas de instalação, incluindo serviços prestados por terceiros.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 5 de Abril de 2006. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(511)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que as presentes fotocópias de sete folhas estão conformes os originais, no qual foi constituída uma sociedade anónima com a denominação "IDM GOLF RESORT, SA".

CONTRATO DE SOCIEDADE

No dia 3 de Fevereiro de 2006, e pelo presente instrumento particular, no Escritório "D. Hopffer Almada & Associados" – Advocacia, Consultoria e Procuradoria, sito na Av. da OUA, nº 4, 1º Andar, Dtº e Esq., Achada de Santo António, Cidade da Praia, República de Cabo Verde.

Entre:

A SERAM, LIMITED, sociedade legalmente constituída e funcionando de acordo com a Lei do Channel Island, com sede em Augres House. 16. Oumaresq Street, St Helier. P.O. Bx 27 Jersey, representada pelo Exmº Dr. David Hopffer Almada, advogado, com escritório e residência na Cidade da Praia; e

A TIZIANA LIMITED, sociedade legalmente constituída e funcionando de acordo com a Lei do Chipre, com sede em Kastoros Street 2, P.O. BOX 16006, Nicosia 1087. Cyprus e registada sob o nº 107862, também representada pelo Exmº Dr. David Hopffer Almada, advogado, com escritório e residência na Cidade da Praia.

Foi constituída uma sociedade anónima, denominada "IDM GOLF RESORT, SA", a qual se rege pelo seguinte:

PACTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Artigo 1º

A sociedade adopta a forma de sociedade Anónima com a denominação "IDM GOLF RESORT, SA".

Artigo 2º

1. A sociedade, que tem a duração por tempo indeterminado, tem a sua sede na Avenida da O.U.A., nº 4, 1º andar, Cidade da Praia.

2. A sociedade poderá mudar a sua sede para outro local ou Concelho, bem como criar delegações, ou qualquer outra forma de representação em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro, mediante decisão do Conselho de Administração.

Artigo 3º

1. A sociedade tem por objecto a construção, gestão e comercialização imobiliária, a indústria hoteleira e demais actividades turística, designadamente nos domínios dos desportos aquáticos, dos transportes, tour-operator, aluguer de barcos, viaturas e motociclos e, ainda a importação e exportação de bens.

2. A sociedade poderá ainda, mediante deliberação do Conselho de Administração, associar-se a outras empresas ou sociedades, bem como participar em sociedades com objecto diferente do referido em 1, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

CAPÍTULO II

(Capital social)

Artigo 4º

1. O capital social da sociedade é de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), encontrando-se realizado em dinheiro, em 30% (trinta por cento), e subscrito pelos accionistas nos termos seguintes:

- a) SERAM, LIMITED, um milhão e duzentos e cinquenta mil escudos;
- b) TIZIANA LIMITED um milhão e duzentos e cinquenta mil escudos.

2. O remanescente do capital social será realizado no prazo de dois anos.

3. O capital social é representado por 2.500 acções, de 1.000\$00 (mil escudos) cada uma.

Artigo 5º

As acções são todas ao portador.

Artigo 6º

1. O capital social poderá ser representado por títulos de 5,10,20 ou 50 acções, cada um.

2. Os títulos definitivos ou provisórios, representativos das acções, serão assinados pelo Presidente do Conselho de Administração e por um Administrador, podendo uma das assinaturas ser por chancela.

3. As despesas com desdobramento dos títulos ou com quaisquer averbamentos serão suportados pelos accionistas que hajam requerido.

4. A sociedade poderá aumentar o seu capital social uma ou mais vezes, desde que assim o delibere a assembleia-geral.

Artigo 7º

1. As acções deverão ser registadas num livro próprio, guardado na sede social, onde poderá sempre ser consultado por qualquer accionista.

2. As acções são indivisíveis perante a sociedade, devendo os proprietários colectivos das acções fazer-se representar junto dela por um único mandatário.

Artigo 8º

A transmissão entre vivos das acções ao portador efectua-se pela entrega dos títulos, dependendo da posse dos mesmos o exercício dos direitos de sócios.

CAPÍTULO III

(Dos órgãos sociais)

Secção I

Da assembleia-geral

Artigo 9º

1. A assembleia-geral é composta por todos os accionistas, com direito a voto, seja qual for o número de acções que possuam.

2. Cada acção dá direito a um voto.

Artigo 10º

A assembleia-geral é dirigida por uma mesa constituída por um Presidente e um Secretário, todos eleitos pelos accionistas por um período de três (3) anos, renovável.

Artigo 11º

1. A assembleia-geral não poderá deliberar validamente sem que estejam presentes ou representados os accionistas detentores de pelo menos, 51% do capital social.

2. Se na primeira convocação não se conseguir o quórum referido no número antecedente, convocar-se-á nova assembleia-geral, para uma nova data, dentro de um período não inferior a oito (8) dias, a qual poderá, validamente, deliberar com qualquer capital representado.

Artigo 12º

São da exclusiva competência da assembleia-geral:

- a) Definir as linhas gerais da actuação da sociedade;
- b) Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens imobiliários;
- c) Deliberar sobre a aplicação dos resultados;
- d) Deliberar sobre quaisquer alterações aos estatutos;
- e) Fixar as remunerações dos titulares dos órgãos sociais quando for caso disso,

Artigo 13º

1. A assembleia-geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente da respectiva mesa, por sua própria iniciativa ou a pedido:

- a) Do Conselho de Administração;
- b) Do Conselho Fiscal;
- c) De accionistas, representando, pelo menos 5% do capital social.

2. O pedido de convocação da assembleia-geral será sempre dirigido ao Presidente da Mesa, com indicação dos assuntos que deverão constar da ordem do dia.

Artigo 14º

A assembleia-geral será convocada por carta registada, dirigida aos accionistas, com pelo menos vinte (20) dias de antecedência em relação a data da reunião.

Artigo 15º

1. As deliberações da assembleia-geral são tomadas por maioria absoluta dos votos emitidos, salvo quando a lei estabeleça de maneira diferente.

2. Carece, porém da maioria de, pelo menos, 2/3 dos votos a deliberação sobre:

- a) Alterações do contrato de sociedade;
- b) Fusão, cisão, transformação e dissolução da Sociedade;
- c) Aumento de capital social;
- d) Compra e venda de bens imóveis;
- e) Outras para as quais seja exigida maioria qualificada.

Secção II

Do Conselho de Administração

Artigo 16º

A Administração e a representação da sociedade, em Juízo e fora dele, competem a um Conselho de Administração composto por 3 Administradores, de entre os quais, um Presidente, todos eleitos pela assembleia-geral, por um período de três anos, sempre renovável.

Artigo 17º

O Conselho de Administração tem todos os poderes necessários para assegurar a gestão e o desenvolvimento das actividades e a realização do objecto social da sociedade, incluindo, entre outros:

- a) Praticar todos os actos de administração não reservadas por lei ou presente pacto a outros órgãos;
- b) Aprovar a orgânica administrativa e os regulamentos internos da sociedade;
- c) Executar e mandar executar as deliberações da assembleia-geral.

Artigo 18º

1. Ao Presidente do Conselho de Administração compete:

- a) Representar o Conselho de Administração;
- b) Convocar e dirigir as reuniões do Conselho de Administração;
- c) Notificar o Conselho Fiscal da convocação das reuniões para apreciação das contas de exercício e nos demais casos em que julgue conveniente a assistência dos membros desse Conselho;
- d) Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração;
- e) Exercer os poderes que nele haja delegado o Conselho de Administração.

Artigo 19º

O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente, por sua própria iniciativa ou a pedido dos outros membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Artigo 20º

As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria absoluta de votos, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate.

Artigo 21º

O Conselho de Administração só pode deliberar validamente, estando presente a maioria dos seus membros.

Artigo 22º

A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura do Presidente do Conselho de Administração e outro Administrador;
- b) Pela assinatura de um membro do Conselho de Administração ou de um mandatário designados, especificamente para o efeito, pelo Conselho de Administração.

Artigo 23º

1. A sociedade pode deliberar que a sua administração e representação seja atribuída a um único administrador, sócio ou não da mesma.

2. Ao administrador único são aplicáveis, com as necessárias adaptações, as disposições relativas ao Conselho de Administração.

Secção III

Do Conselho Fiscal

Artigo 24º

O Conselho Fiscal é o órgão incumbido da fiscalização da sociedade.

Artigo 25º

O Conselho Fiscal é composto por um Presidente e dois vogais todos eleitos pelos accionistas reunidos em assembleia-geral, por um período de três anos, renovável.

Artigo 26º

Ao Presidente do Conselho Fiscal compete:

- a) Convocar e presidir às reuniões do Conselho Fiscal;
- b) Coordenar e orientar os trabalhos do Conselho Fiscal;
- c) Exercer o voto de qualidade.

Artigo 27º

1. O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo respectivo Presidente, por sua iniciativa, ou a solicitação de qualquer dos outros membros.

2. As deliberações são tomadas por maioria dos votos.

Artigo 28º

Pode a assembleia-geral deliberar que a fiscalização da sociedade seja cometida a um Fiscal Único.

CAPÍTULO IV

(Balanço e aplicação dos resultados)

Artigo 29º

1. O ano económico é o civil.
2. O balanço será encerrado com referência a trinta e um (31) de Dezembro de cada ano.

Artigo 30º

Os lucros apurados em cada balanço anual, depois de deduzidos todas as despesas e encargos, inclusive o de quaisquer amortizações, terão a seguinte aplicação:

- a) Uma percentagem para a constituição e reintegração do fundo de reserva legal, até atingir o limite fixado na lei;
- b) As percentagens determinadas pela assembleia-geral para constituição de outros fundos de reserva ou para conta nova;
- c) O restante para distribuição aos accionistas como dividendos.

CAPÍTULO V

(Disposições finais e comuns)

Artigo 31º

As funções dos membros dos órgãos sociais serão ou não remunerados, conforme for deliberado pela assembleia-geral, que decidindo pela remuneração, fixará os respectivos quantitativos.

Artigo 32º

1. Das reuniões dos órgãos sociais serão lavrados actas em livro próprio, que serão assinados pelos membros presentes e constituem prova das deliberações tomadas.

2. As actas das reuniões da assembleia-geral serão assinadas pelos Membros da Mesa que as dirigir.

Artigo 33º

A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura do Presidente do Conselho de Administração e outro Administrador;
- b) Pela assinatura de dois Administradores;
- c) Pela assinatura de um mandatário designado, especificamente, para o efeito, pelo Conselho de Administração.

Artigo 34º

Em todos os casos omissos regeção o Código das Empresas Comerciais e as normas vigentes em Cabo Verde para as sociedades anónimas de responsabilidade limitada.

Artigo 35º

A sociedade assumirá todas as despesas resultantes do processo da sua constituição, ficando, desde já, o Conselho de administração autorizado a efectuar o levantamento dos fundos necessários para esse fim e outras despesas de instalação, incluindo serviços prestados por terceiros.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 5 de Abril de 2006. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(512)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que as presentes fotocópias de sete folhas estão conformes os originais, no qual foi constituída uma sociedade anónima com a denominação “IDM FLORES DE MAIO DEVELOPMENTS, SA”

CONTRATO DE SOCIEDADE

No dia 3 de Fevereiro de 2006, e pelo presente instrumento particular, no Escritório “D. Hopffer Almada & Associados” – Advocacia, Consultoria e Procuradoria, sito na Av. da OUA, nº 4, 1º andar, Dtº e Esq., Achada de Santo António, Cidade da Praia, República de Cabo Verde.

Entre:

A SERAM, LIMITED, sociedade legalmente constituída e funcionando de acordo com a Lei do Channel Island, com sede em Augres House. 16. Oumaresq Street, St Helier. P.O. Bx 27 Jersey, representada pelo Exmº Dr. David Hopffer Almada, advogado, com escritório e residência na Cidade da Praia; e

A TIZIANA LIMITED, sociedade legalmente constituída e funcionando de acordo com a Lei do Chipre, com sede em Kastoros Street 2, P.O. BOX 16006, Nicosia 1087. Cyprus e registada sob o nº 107862, também representada pelo Exmº Dr. David Hopffer Almada, advogado, com escritório e residência na Cidade da Praia.

Foi constituída uma sociedade anónima, denominada “IDM FLORES DE MAIO DEVELOPMENTS, SA”, a qual se rege pelo seguinte:

PACTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Artigo 1º

A sociedade adopta a forma de sociedade Anónima com a denominação “IDM FLORES DE MAIO DEVELOPMENTS, SA”.

Artigo 2º

1. A sociedade, que tem a duração por tempo indeterminado, tem a sua sede na Avenida da O.U.A., nº 4, 1º Andar, Cidade da Praia.

2. A sociedade poderá mudar a sua sede para outro local ou Concelho, bem como criar delegações, ou qualquer outra forma de representação em qualquer ponto do Território Nacional ou Estrangeiro, mediante decisão do Conselho de Administração.

Artigo 3º

1. A sociedade tem por objecto:

- a) A construção, gestão e comercialização imobiliária;
- a) A indústria hoteleira e demais actividades turísticas, designadamente nos domínios dos desportos náuticos, tour-operator, aluguer de barcos, viaturas e motociclos;
- c) Importação e exportação de bens.

2. A sociedade poderá ainda, mediante deliberação do Conselho de Administração, associar-se a outras empresas ou sociedades, bem como participar em sociedades com objecto diferente do referido em 1, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

CAPÍTULO II

(Capital Social)

Artigo 4º

1. O capital social da sociedade é de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), encontrando-se realizado em dinheiro, em 30% (trinta por cento), e subscrito pelos accionistas nos termos seguintes:

- a) SERAM, LIMITED, um milhão e duzentos e cinquenta mil escudos;
- b) TIZIANA LIMITED um milhão e duzentos e cinquenta mil escudos.

2. O remanescente do capital social será realizado no prazo de dois anos.

3. O capital social é representado por 2.500 acções, de 1.000\$00 (mil escudos) cada uma.

Artigo 5º

As acções são todas ao portador.

Artigo 6º

1. O capital social poderá ser representado por títulos de 5,10,20 ou 50 acções, cada um.

2. Os títulos definitivos ou provisórios, representativos das acções, serão assinados pelo Presidente do Conselho de Administração e por um Administrador, podendo uma das assinaturas ser por chancela.

3. As despesas com desdobramento dos títulos ou com quaisquer averbamentos serão suportados pelos accionistas que hajam requerido.

4. A sociedade poderá aumentar o seu capital social uma ou mais vezes, desde que assim o delibere a assembleia-geral.

Artigo 7º

1. As acções deverão registadas num livro próprio, guardado na sede social, onde poderá sempre ser consultado por qualquer accionista.

2. As acções são indivisíveis perante a sociedade, devendo os proprietários colectivos das acções fazer-se representar junto dela por um único mandatário.

Artigo 8º

A transmissão entre vivos das acções ao portador efectua-se pela entrega dos títulos, dependendo da posse dos mesmos o exercício dos direitos de sócios.

CAPÍTULO III

(Dos órgãos sociais)

Secção I

Da assembleia-geral

Artigo 9º

1. A assembleia-geral é composta por todos os accionistas, com direito a voto, seja qual for o número de acções que possuam.

2. Cada acção dá direito a um voto.

Artigo 10º

A assembleia-geral é dirigida por uma mesa constituída por um Presidente e um Secretário, todos eleitos pelos accionistas por um período de três (3) anos, renovável.

Artigo 11º

1. A assembleia-geral não poderá deliberar validamente sem que estejam presentes ou representados os accionistas detentores de pelo menos, 51% do capital social.

2. Se na primeira convocação não se conseguir o quórum referido no número antecedente, convocar-se-á nova assembleia-geral, para uma nova data, dentro de um período não inferior a oito (8) dias, a qual poderá, validamente, deliberar com qualquer capital representado.

Artigo 12º

São da exclusiva competência da assembleia-geral:

- a) Definir as linhas gerais da actuação da sociedade;
- b) Autorizar a aquisição, alienação ou oneração de bens imobiliários;
- c) Deliberar sobre a aplicação dos resultados;
- d) Deliberar sobre quaisquer alterações aos estatutos;
- e) Fixar as remunerações dos titulares dos órgãos sociais quando for caso disso,

Artigo 13º

1. A assembleia-geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente da respectiva Mesa, por sua própria iniciativa ou a pedido:

- a) Do Conselho de Administração;
- b) Do Conselho Fiscal;
- c) De accionistas, representando, pelo menos 5% do capital social.

2. O pedido de convocação da assembleia-geral será sempre dirigido ao Presidente da Mesa, com indicação dos assuntos que deverão constar da ordem do dia.

Artigo 14º

A assembleia-geral será convocada por carta registada, dirigida aos accionistas, com pelo menos vinte (20) dias de antecedência em relação a data da reunião.

Artigo 15º

1. As deliberações da assembleia-geral são tomadas por maioria absoluta dos votos emitidos, salvo quando a lei estabeleça de maneira diferente.

2. Carece, porém da maioria de, pelo menos, 2/3 dos votos a deliberação sobre:

- a) Alterações do contrato de sociedade;
- b) Fusão, cisão, transformação e dissolução da Sociedade;
- c) Aumento de capital social;
- d) Compra e venda de bens imóveis;
- e) Outras para as quais seja exigida maioria qualificada.

Secção II

Do Conselho de Administração

Artigo 16º

A Administração e a representação da sociedade, em Juízo e fora dele, competem a um Conselho de Administração composto por 3 Administradores, de entre os quais, um Presidente, todos eleitos pela assembleia-geral, por um período de três anos, sempre renovável.

Artigo 17º

O Conselho de Administração tem todos os poderes necessários para assegurar a gestão e o desenvolvimento das actividades e a realização do objecto social da sociedade, incluindo, entre outros:

- a) Praticar todos os actos de administração não reservadas por lei ou presente pacto a outros órgãos;
- b) Aprovar a orgânica administrativa e os regulamentos internos da sociedade;
- c) Executar e mandar executar as deliberações da assembleia-geral.

Artigo 18º

1. Ao Presidente do Conselho de Administração compete:

- a) Representar o Conselho de Administração;
- b) Convocar e dirigir as reuniões do Conselho de Administração;
- c) Notificar o Conselho Fiscal da convocação das reuniões para apreciação das contas de exercício e nos demais casos em que julgue conveniente a assistência dos membros desse Conselho;
- d) Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração;
- e) Exercer os poderes que nele haja delegado o Conselho de Administração.

Artigo 19º

O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente, por sua própria iniciativa ou a pedido dos outros membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Artigo 20º

As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria absoluta de votos, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate.

Artigo 21º

O Conselho de Administração só pode deliberar validamente, estando presente a maioria dos seus membros.

Artigo 22º

A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura do Presidente do Conselho de Administração e outro Administrador;
- b) Pela assinatura de um membro do Conselho de Administração ou de um mandatário designados, especificamente para o efeito, pelo Conselho de Administração.

Artigo 23º

1. A sociedade pode deliberar que a sua administração e representação seja atribuída a um único administrador, sócio ou não da mesma.

2. Ao administrador único são aplicáveis, com as necessárias adaptações, as disposições relativas ao Conselho de Administração.

Secção III

Do Conselho Fiscal

Artigo 24º

O Conselho Fiscal é o órgão incumbido da fiscalização da sociedade.

Artigo 25º

O Conselho Fiscal é composto por um Presidente e dois vogais todos eleitos pelos accionistas reunidos em assembleia-geral, por um período de três anos, renovável.

Artigo 26º

Ao Presidente do Conselho Fiscal compete:

- a) Convocar e presidir às reuniões do Conselho Fiscal;
- b) Coordenar e orientar os trabalhos do Conselho Fiscal;
- c) Exercer o voto de qualidade.

Artigo 27º

1. O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo respectivo Presidente, por sua iniciativa, ou a solicitação de qualquer dos outros membros.

2. As deliberações são tomadas por maioria dos votos.

Artigo 28º

Pode a assembleia-geral deliberar que a fiscalização da sociedade seja cometida a um Fiscal Único.

CAPÍTULO IV

(Balanço e aplicação dos resultados)

Artigo 29º

- 1. O ano económico é o civil.
- 2. O balanço será encerrado com referência a trinta e um (31) de Dezembro de cada ano.

Artigo 30º

Os lucros apurados em cada balanço anual, depois de deduzidos todas as despesas e encargos, inclusive o de quaisquer amortizações, terão a seguinte aplicação:

- a) Uma percentagem para a constituição e reintegração do fundo de reserva legal, até atingir o limite fixado na lei;
- b) As percentagens determinadas pela assembleia-geral para constituição de outros fundos de reserva ou para conta nova;
- c) O restante para distribuição aos accionistas como dividendos.

CAPÍTULO V

(Disposições finais e comuns)

Artigo 31º

As funções dos membros dos órgãos sociais serão ou não remunerados, conforme for deliberado pela assembleia-geral, que decidindo pela remuneração, fixará os respectivos quantitativos.

Artigo 32º

1. Das reuniões dos órgãos sociais serão lavrados actas em livro próprio, que serão assinados pelos membros presentes e constituem prova das deliberações tomadas.

2. As actas das reuniões da assembleia-geral serão assinadas pelos membros da mesa que as dirigir.

Artigo 33º

A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura do Presidente do Conselho de Administração e outro Administrador;
- b) Pela assinatura de dois Administradores;
- c) Pela assinatura de um mandatário designado, especificamente, para o efeito, pelo Conselho de Administração.

Artigo 34º

Em todos os casos omissos regerão o Código das Empresas Comerciais e as normas vigentes em Cabo Verde para as sociedades anónimas de responsabilidade limitada.

Artigo 35º

A sociedade assumirá todas as despesas resultantes do processo da sua constituição, ficando, desde já, o Conselho de administração autorizado a efectuar o levantamento dos fundos necessários para esse fim e outras despesas de instalação, incluindo serviços prestados por terceiros.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 5 de Abril de 2006. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(513)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída sociedade unipessoal por quotas denominada “FRUTIFERREIRA – Sociedade Unipessoal, Lda.”.

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL POR QUOTAS

José Silvano Rosa Ferreira, maior, casado com Maria da Nazaré Gomes Ferreira, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santa Maria – Concelho dos Óbidos, de nacionalidade Portuguesa, portador do Passaporte nº H395221, emitido em 16 de Agosto de 2005, pelo Governo Civil de Leiria, residente em Achada de Santo António, representado pelo Dr. José Luís Pinto Alves de Andrade, advogado e membro da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, casado, maior, natural de Nossa Senhora da Graça - Praia, residente em Achada de Santo António, titular do Bilhete de Identidade nº 257742, emitido em 26 de Dezembro de 2000, pelo Arquivo de Identificação Civil da Praia:

Que constitui uma sociedade unipessoal por quotas, nos termos constituintes dos artigos seguintes:

Artigo 1º

(Da denominação)

A sociedade adopta a denominação “FRUTIFERREIRA, Sociedade Unipessoal, Lda.”.

Artigo 2º

(Da sede)

A sociedade terá a sua sede na Achada de Santo António, podendo abrir agências ou quaisquer outras formas de representação em outros pontos do país, por deliberação da assembleia-geral.

Artigo 3º

(Da duração)

A duração da sociedade é por tempo indeterminado e tem o seu início a partir da data de publicação dos presentes estatutos.

Artigo 4º

(Do objecto)

1. A Sociedade tem por objecto principal a importação, exportação e comércio em geral, a grosso e a retalho, em especial, de frutas e legumes.

2. A sociedade poderá assegurar a representação de firmas ou marcas nacionais e estrangeiras;

3. A sociedade poderá adquirir livremente participações sociais em outras sociedades, com objecto igualou diferente do seu, e em agrupamento complementares de empresas.

Artigo 5º

(Do capital)

1. O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), pertencente ao sócio único, José Silvano Rosa Ferreira.

2. A sociedade poderá aumentar o seu capital social, sempre que se mostrar necessário.

Artigo 6º

(Da Gerência)

A Gerência da Sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, é confiada ao seu sócio único José Silvano Rosa Ferreira, que fica desde já nomeado de sócio-gerente, com dispensa de caução.

Artigo 7º

(Das obrigações da Sociedade)

1. A sociedade não pode ser obrigada através de fianças, letras de favor e outros documentos estranhos aos seus fins.

2. A sociedade só obriga-se validamente perante terceiros, mediante assinatura do seu sócio-gerente em todos os actos e contratos, nomeadamente contracção de empréstimos, abertura de créditos, movimentação de contas bancárias e outros afins.

Artigo 8º

(Da Representação)

O sócio-gerente poderá constituir nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos.

Artigo 9º

(Da realização da assembleia-geral)

As assembleias-gerais serão marcadas, com uma antecedência mínima de quinze dias sobre a data da realização da reunião, pela gerência, com indicação da ordem do dia e hora, devendo as decisões tomadas pelo sócio único ser transcritas em livro de actas ou assumir a forma escrita e serem devidamente assinadas por aquele sócio.

Artigo 10º

(Do balanço e contas)

1. Os balanços, com a demonstração de ganhos e perdas e o relatório da situação comercial, financeira e económica da sociedade, serão elaborados anualmente e encerrados com referência a trinta e um de Dezembro e apresentados pela gerência, nos três primeiros meses seguintes ao final de cada exercício, a uma instituição de contabilidade e auditoria, de reconhecida idoneidade.

2. Nos quinze dias subsequentes à apresentação dos documentos referidos no número anterior, aquela Instituição emitirá o seu parecer escrito e fundamentado sobre os mesmos.

3. Findo este prazo, será marcada pelo sócio único uma reunião de assembleia-geral, para os próximos dez dias, para aprovação dos documentos referidos no número um, tendo por base o aludido parecer.

Artigo 11º

Para os efeitos dos presentes estatutos, é considerado o ano social como o ano civil.

Artigo 12º

(Da distribuição dos lucros)

Dos lucros: líquidos apurados em cada exercício, depois de deduzidos os 10% destinados ao fundo de reserva legal, os restantes serão para o sócio-único.

Artigo 13º

(Da dissolução)

1. A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou pela resolução do sócio tomada em assembleia-geral.

2. Por morte, inabilitação ou interdição do sócio único, a Sociedade não se dissolverá, continuando com os herdeiros sobreviventes ou com os representantes dos herdeiros do sócio único.

Art. 14º

(Casos omissos)

Em tudo quanto os presentes estatutos forem omissos, prevalecerá o que for deliberado pelo sócio e as disposições da lei civil e comercial em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 13 de Julho de 2006. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas denominada "CESE – CENTRO DE ESTUDOS SÓCIO ECONÓMICOS – ESTUDOS & CONSULTORIA, LDA".

CONTRATO DE SOCIEDADE

Arlindo Semedo Tavares Rodrigues, cabo-verdiano, maior, solteiro, natural da Freguesia de Santíssimo Nome de Jesus, então Concelho da Praia, titular do Bilhete de Identidade nº 256425, emitido aos 21 de Dezembro de 2000, pelo Arquivo de Identificação da Praia e residente na Calabaceira da Cidade Velha; e

Avelino Bonifácio Fernandes Lopes, cabo-verdiano, maior, solteiro, natural da Freguesia de São Salvador do Mundo, então Concelho de Santa Catarina, portador do Passaporte nº J 106917 emitido pela DEF - Praia, aos 29 de Agosto de 2005 e residente na Rua Ilha do Fogo nº 40 -Palmarejo, Cidade da Praia.

É celebrado o contrato de sociedade por quotas que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira

(Natureza e denominação)

É constituída uma sociedade comercial, por quotas e de responsabilidade limitada, que adopta a denominação de "CENTRO DE ESTUDOS SOCIO-ECONÓMICOS" e abreviadamente a designação comercial de "CESE – ESTUDOS & CONSULTORIA, LDA".

Segunda

(Sede e representação)

A sociedade tem a sua sede na Avenida Andrade Corvo nº 35 - 2º andar, no Plateau - Cidade da Praia - República de Cabo Verde, podendo abrir e encerrar sucursais, delegações, agências e representações em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro, por simples deliberação da assembleia-geral.

Terceira

(Duração)

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Quarta

(Objecto)

1. A sociedade tem por objecto a realização de estudos e projectos, investigação aplicada e formação, planeamento e consultoria especializada às empresas e outras instituições públicas e privadas, designadamente nos domínios do planeamento estratégico e ordenamento do território; do urbanismo e engenharias de infra-estruturação; da macro e micro economia; das finanças, na vertente da contabilidade, auditoria e fiscalidade; do turismo e ambiente; da cultura e património; da formação técnica e profissional, particularmente nas áreas sociais e económicas.

2. A sociedade poderá ainda exercer actividades acessórias ou complementares relacionadas com o objecto principal, designadamente a concepção e elaboração de projectos e planos de promoção do desenvolvimento turístico e imobiliário, bem como das políticas de promoção à infra-estruturação e equipamentação dos serviços de apoio ao turismo e ao sector imobiliário, desde que estes não prejudiquem a prossecução do seu fim prioritário.

3. A sociedade poderá adquirir ou alienar participações sociais noutras sociedades, com o mesmo ou diferente objecto, constituídas ou a constituir e, ainda, com meros fins de colocação de capitais, adquirir ou alienar, quaisquer obrigações e demais títulos para o efeito adequados.

(514)

4. A sociedade pode associar-se ou cooperar com outras sociedades ou entidades, nacionais ou estrangeiras, na formação de sociedades, consórcios, associações em participação, agrupamentos complementares de empresas ou qualquer outro tipo de exercício em comum de actividade económica.

Quinta

(Capital social)

O capital social é de cinco milhões de escudos (5.000.000\$00) e encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro e dividido em duas quotas: uma do valor nominal de dois milhões, setecentos e cinquenta mil escudos (2.750.000\$00), correspondente a 55% do capital, pertencente ao sócio Arlindo Semedo Tavares Rodrigues; uma do valor nominal de dois milhões, duzentos e cinquenta mil (2.250.000\$00), correspondente a 45% do capital, pertencente ao sócio Avelino Bonifácio Fernandes Lopes.

Sexta

(Prestações suplementares e suprimentos)

1. Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas e até ao montante máximo de dez milhões de escudos cabo-verdianos, em conformidade com as outras condições fixadas por deliberação da assembleia-geral.

2. A sociedade tem a faculdade de exigir aos sócios suprimentos proporcionais às suas quotas, desde que autorizados em assembleia-geral, a qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quanto aos valores, prazos, remunerações e condições de reembolso.

Sétima

(Gerência)

1. A gerência da sociedade remunerada ou não será deliberada em assembleia-geral.

2. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente, se este for um dos sócios da sociedade ou com a do Gerente e uma de um dos sócios, se o gerente não for nenhum dos sócios.

3. A assembleia-geral deliberará qual dos sócios será o co-assinante que juntamente com o gerente obrigará a Sociedade, sempre que nenhum dos sócios estiver a exercer a gerência.

4. O gerente disporá dos poderes de gestão social que lhe forem conferidos, por deliberação da assembleia-geral, e representará a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente.

5. Fica desde já nomeado gerente da sociedade para o triénio 2006-2009 o sócio Avelino Bonifácio Fernandes Lopes.

Oitava

(Assembleia-geral)

1. A assembleia-geral será convocada por carta registada aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias em relação à data prevista para a sua realização, sempre que a lei não imponha outro prazo ou diversas formalidades.

2. Os sócios podem fazer-se representar, mesmo por estranhos na assembleia-geral seja ordinária ou extraordinária ou universal ou em deliberação por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.

3. As normas dispositivas da lei poderão ser derrogadas por simples deliberação dos sócios, em assembleia-geral.

Nona

(Cessão de quotas)

1. A cessão de quotas entre os sócios, bem como a sua divisão para esse fim, é livre e não necessita do consentimento da sociedade.

2. A cessão de quotas a favor de estranhos, bem como a divisão para esse fim, carece do consentimento da sociedade.

Décima

(Ano social)

O ano social coincide com o ano civil.

Décima Primeira

(Movimentação de contas)

Fica o gerente, se este for sócio, ou o gerente e o sócio indicado, por deliberação da assembleia-geral, nomeado autorizado a movimentar a conta da sociedade na qual foi depositada as entradas dos sócios após a celebração do contrato de sociedade e antes do registo, nomeadamente para levantar o capital social depositado e fazer face às despesas de constituição, registo da sociedade, de início de actividade e de aquisição de bens e equipamentos.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 13 de Julho de 2006. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(515)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas denominada "SOPROMAT – SOCIEDADE DE PROCESSAMENTO E GESTÃO INFORMÁTICO, SA"

CONTRATO DE SOCIEDADE

Os outorgantes:

1. MAYAM FINANCE INC, incorporada segundo as Leis de Belize em 13 de Julho de 2005, com sede em 60 Market Square, P.O. Box 364, Belize City, Belize, registada sob o n.º 45.215, neste acto representada pela Dr.ª Raquel Helena Lopes Spencer Ferreira Medina, Advogada, com escritório e residência na Cidade da Praia, portadora da cédula profissional n.º 035/01;
2. José João Ferreira Vaz de Mascarenhas, de nacionalidade portuguesa, com domicílio na Av. Eng.º António de Azevedo Coutinho, n.º 3, Cascais, Portugal, casado com Maria Pilar Portas Feijóo Vaz de Mascarenhas, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural de S. Domingos de Rana, Cascais, Portugal, portador do Bilhete de Identidade de Cidadão Português n.º 6838, emitido em Lisboa em 7 de Novembro de 1996, NIF108492060.

Constituem, entre si, uma sociedade sob a forma de sociedade anónima, que se regerá nos termos constantes dos artigos seguintes:

ESTATUTOS

Artigo 1.º

É constituída uma sociedade comercial sob a forma de sociedade anónima de responsabilidade limitada, com a denominação de "SOPROMAT – SOCIEDADE DE PROCESSAMENTO E GESTÃO INFORMÁTICO, S.A.".

Artigo 2.º

A sociedade tem a sede na Achada Santo António, cidade da Praia, Cabo Verde.

Artigo 3.º

A sociedade durará por tempo indeterminado.

Artigo 4º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços, de processamento informático de contabilidade e informação bancária, empresarial económica e financeira e consultoria.

Artigo 5º

1. O capital social é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), representado por cinco mil acções ordinárias com o valor de 1.000\$00 cada uma, todas nominativas.

2. O capital social encontra-se inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, nos termos seguintes:

- a) MAYAM FINANCE INC, com 4.500.000\$00, correspondente a 90% do capital social;
- b) José João Ferreira Vaz de Mascarenhas, com 500.000\$00 correspondente a 10% do capital social.

Artigo 6º

1. Haverá títulos de 1, 5, 50, 100, 1.000 acções, podendo o conselho de administração emitir certificados provisórios e definitivos de qualquer número de acções, devendo optar pela sua forma meramente escritural quando legal e praticamente possível.

2. As despesas com o desdobramento de títulos correrão por conta dos accionistas que o requererem.

Artigo 7º

Os accionistas terão preferência nos aumentos de capital na proporção das acções que possuírem.

Artigo 8º

1. As vendas de acções entre accionistas são livres.

2. Os accionistas têm o direito de preferência na alienação inter vivos de acções da sociedade, excepto quando esta tenha apenas por objecto transferir a sua titularidade para empresa controlada maioritariamente pelo sócio alienante.

Artigo 9º

A sociedade pode emitir obrigações e outros títulos de dívida a curto, médio e longo prazo por deliberação da assembleia-geral, observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo 10º

São órgãos da sociedade a assembleia-geral, o conselho de administração e o fiscal único.

Artigo 11º

1. A assembleia-geral é formada pelos accionistas com direito de voto.

2. A cada 50 acções corresponde um voto.

3. Os accionistas possuidores dum número de acções que não atinja o fixado no número anterior poderão agrupar-se de forma a reuni-lo, fazendo-se representar por um deles.

4. Qualquer accionista com direito de voto, pessoa singular ou colectiva pode fazer-se representar na assembleia-geral, nos termos da lei.

5. Os membros dos órgãos sociais deverão estar presentes nas reuniões da assembleia-geral e poderão participar nos seus trabalhos, sem que tenham, naquela qualidade, direito de voto.

Artigo 12º

1. A assembleia-geral considera-se regularmente constituída e poderá deliberar validamente, em primeira convocação, quando estiverem presentes ou representados accionistas titulares de, pelo menos, cinquenta por cento e mais uma acções e, em segunda

convocação, qualquer que seja o número de accionistas presentes ou representados e o montante de capital que lhes couber, salvo disposições legais ou estatutárias em contrário.

2. A convocatória da assembleia-geral será feita pelo presidente da mesa ou por quem o substitua, no prazo e pelos meios previstos na lei.

3. A convocatória duma assembleia-geral pode fixar uma segunda data de reunião para o caso de a assembleia não poder reunir por falta de quorum, dentro de trinta dias mas não antes de quinze, podendo esta deliberar qualquer que seja o número de accionistas presentes ou representados e o montante de capital que lhes couber.

Artigo 13º

1. A assembleia-geral reúne ordinariamente até trinta e um de Março de cada ano para discutir e aprovar ou modificar o relatório do conselho de administração, o balanço e as contas do exercício findo e o relatório do fiscal único, e bem assim os orçamentos de investimento e de exploração para o exercício iniciado em 1 de Janeiro desse ano, submetidos pelo conselho de administração.

2. A assembleia reunirá ainda extraordinariamente a pedido de um dos órgãos sociais ou de accionistas que representem pelo menos cinco por cento do capital social, para tratar dos assuntos para que tenha sido convocada, os Quais constarão expressamente da convocatória.

Artigo 14º

1. Compete à assembleia-geral:

- a) Apreciar, discutir e votar o relatório do conselho de administração, o balanço, as contas e os pareceres que sobre eles hajam sido emitidos por quem de direito;
- b) Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados;
- c) Eleger a mesa da assembleia-geral, os membros do conselho de administração, bem como os respectivos presidentes, e o fiscal único;
- d) Deliberar sobre alterações estatutárias e do capital;
- e) Deliberar sobre as remunerações dos titulares dos órgãos sociais e respectivos prémios ou bónus anuais, podendo designar uma comissão de vencimentos e nela delegar esta competência;
- f) Apreciar, discutir e votar o plano de actividades e o orçamento anuais da sociedade, propostos pelo conselho de administração, no primeiro trimestre de cada ano social;
- g) Autorizar a celebração de contratos de subordinação em relação a lima sociedade participante, se e quando permitidos por lei;
- h) Deliberar sobre a emissão de obrigações e outros títulos de dívida;
- k) Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

2. As deliberações são tomadas por maioria simples dos votos expressos, sempre que a lei ou os estatutos não requeiram maioria qualificada.

3. Para efeitos de alterações estatutárias, aumentos de capital que não sejam a simples incorporação de reservas e eleição de titulares de órgãos sociais, a assembleia só pode reunir em primeira convocação com a presença mínima da maioria absoluta dos accionistas com direito de voto.

Artigo 15º

A assembleia-geral reunirá na sede social ou no local indicado nos anúncios convocatórios e é dirigida pelo presidente da respectiva mesa, a que também pertencem um vice-presidente e um secretário, eleitos por períodos de três anos, renováveis.

Artigo 16º

1. O conselho de administração é composto por três membros, um dos quais presidirá.

2. O mandato dos membros do conselho de administração é de três anos, renovável, subsistindo até à tomada de posse dos membros que os vierem a substituir.

3. Os membros do conselho de administração são dispensados de apresentar caução pelo exercício dos seus cargos.

4. As vagas e impedimentos que ocorram no conselho de administração serão preenchidos por cooptação dos seus membros até que a primeira assembleia-geral sobre eles definitivamente proveja.

Artigo 17º

Ao conselho de administração compete exercer os mais amplos poderes de gerência, orientando os negócios sociais e administrando o seu património, e representar a Sociedade em juízo e fora dele, nomeadamente:

- a) Elaborar o relatório, dar balanço e prestar contas à assembleia-geral em relação a cada exercício, propondo a aplicação dos resultados apurados;
- b) Preparar o plano de actividades e orçamento anuais, submetendo-os à assembleia-geral ordinária reunida no ano social a que respeitam;
- c) Executar as deliberações da assembleia-geral;
- d) Elaborar normas, regulamentos e procedimentos internos;
- e) Contratar e despedir pessoal, exercendo o poder disciplinar;
- f) Adquirir, alienar e onerar bens móveis;
- g) Supervisionar a acção das entidades em que haja delegado os seus poderes.

Artigo 18º

1. O conselho de administração pode delegar todas ou parte das suas competências por lei delegáveis, salvo as previstas na alínea g) do artigo anterior, num dos administradores, numa comissão executiva ou, por contrato de gestão, numa empresa especializada.

2. A revogação da delegação de competências carece de confirmação em assembleia-geral e sujeitar-se-á às regras contratuais, se efectuada ao abrigo de contrato de gestão.

3. O contrato de gestão deverá obrigatoriamente prever mecanismos de cessação dos vínculos contratuais ou de redução dos poderes delegados, nomeadamente no caso de não aprovação pelo conselho de administração do relatório e contas anuais, ou do plano de actividades e orçamento.

4. Competências específicas do conselho de administração, designadamente no tocante a decisões operacionais e actos que obriguem a sociedade, podem ser delegadas, ou subdelegadas, em procuradores.

Artigo 19º

1. A Sociedade obriga/se pelas assinaturas de duas das seguintes entidades:

- a) Membros do conselho de administração;
- b) Membros da comissão executiva;
- c) Mandatários com poderes plenos, ou específicos, nos termos do respectivo mandato.

2. Documentos da sociedade, como acções, títulos de crédito, extractos de conta e outros de mero expediente podem ser assinados por processos de reprodução fotográfica, tipográfica, mecânica ou por chancela.

Artigo 20º

1. O conselho de administração reúne mensalmente. Fá-lo-á trimestralmente se tiver delegado as suas competências num administrador, numa comissão executiva, ou as tiver transmitido, por contrato, para uma entidade gestora.

2. O conselho de administração não poderá funcionar sem a presença da maioria dos seus membros, sendo porém lícito aos administradores fazerem-se representar por outros se, por motivo de justificada urgência, a reunião não poder aguardar ocasião em que a presença física da maioria dos seus membros seja possível.

3. As deliberações do conselho são tomadas por maioria simples dos votos expressos, tendo o presidente voto de qualidade.

Artigo 21º

1. O conselho de administração poderá criar uma comissão executiva com três ou cinco membros.

2. Serão delegadas, ou subdelegadas, nesta comissão as competências necessárias para que seja o órgão máximo de decisão em matéria operacional.

3. Funcionará com obediência às mesmas regras que regem o conselho de administração e com reuniões, pelo menos, mensais, sendo delas obrigatoriamente lavradas actas, cuja aprovação será imperativamente o primeiro ponto da agenda da reunião seguinte, os trabalhos desta não podendo prosseguir sem que se mostre aprovada a acta da reunião anterior.

Artigo 22º

1. A fiscalização da actividade social compete a um fiscal único, que terá um suplente, ambos eleitos em assembleia-geral.

2. Ambos serão técnicos de contas.

3. O mandato do fiscal único e do seu suplente é de três anos e é renovável, subsistindo até à tomada de posse de quem os vier a substituir.

Artigo 23º

Compete especialmente ao fiscal único:

- a) Assistir às reuniões do conselho de administração sempre que o entenda conveniente;
- b) Examinar a escrita da sociedade quando o julgar necessário e, pelo menos, uma vez por mês;
- c) Acompanhar o funcionamento da Sociedade e o cumprimento das leis e dos estatutos;
- d) Examinar os relatórios e contas periódicos produzidos pelo conselho de administração;
- e) Emitir parecer sobre o orçamento e plano anual de actividades, balanço e contas do exercício.

Artigo 24º

Sem prejuízo da competência do fiscal único, a assembleia-geral pode deliberar contratar auditores externos para examinar as contas sociais bem como o desempenho da administração à luz dos princípios a que deva ater-se.

Artigo 25º

1. A remuneração dos administradores e directores executivos pode incluir a participação nos resultados da sociedade, nos termos que forem definidos pela assembleia-geral, que também poderá fixar outra parte daqueles a distribuir pelo pessoal, cabendo neste caso à administração aprovar os respectivos critérios.

2. Se for prevista no contrato de gestão ou de assessoria a participação do outro contra ente nos resultados da Sociedade, a assembleia-geral não poderá opor-se-lhe nem deliberar aplicação deles que prejudique ou atrase o respectivo pagamento.

3. Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, as participações deverão revestir a forma adequada ao seu tratamento como custos do exercício para efeitos fiscais.

Artigo 26º

A assembleia-geral poderá aprovar regalias sociais complementares da remuneração dos administradores, directores executivos e do pessoal, tais como complementos de pensões, seguros de vida e de doença, utilização de residências principais ou acessórias e de viaturas de serviço.

Artigo 27º

Os órgãos sociais manterão actualizados os livros de actas das suas reuniões, sendo lícito ao conselho de administração e à comissão executiva manter livros de folhas soltas, desde que todas sejam rubricadas pelos membros presentes.

Artigo 28º

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 29º

A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou mediante deliberação tomada em assembleia-geral por maioria representativa de três quartos do capital votante.

Artigo 30º

Salva deliberação em contrário da assembleia-geral, a liquidação do património, em consequência da dissolução da Sociedade, será feita extrajudicialmente por uma comissão designada pela assembleia que haja deliberado a dissolução.

Artigo 31º

Fica desde já autorizado o conselho de administração, nos termos da alínea b) do nº 2 artigo 277º do Código das Empresas Comerciais, a proceder ao levantamento do capital social depositado, logo após a assinatura do presente contrato, a fim de custear as despesas de constituição, da sede social, dos registos e demais encargos inerentes ao fim social.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 17 de Julho de 2006. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(516)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de aumento de capital e nomeação dos órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “CV MÓVEL – SOCIEDADE UNIPessoal, S. A.”, com sede nesta cidade da Praia e o capital social de 2.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 1.935.

Em consequência, altera-se o artigo 5º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 5º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro no montante de 2.500.000\$00 e espécie no montante de 197.500.000\$00, pelo sócio único Cabo Verde Telecom, S.A., é de CVE 200.000.000\$00 (duzentos milhões de escudos cabo-verdianos).

Encontra-se depositado o relatório, nos termos do número 1, do artigo 130º, do Código das Empresas Comerciais.

Nomeação dos órgãos sociais:

ASSEMBLEIA-GERAL:

Dr. Humberto Bettencourt Santos.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

– Presidente - Eng. António João Fernandes Pires Correia;

– Administradores - Dr. Luís José Ambrósio Madalena e Eng. Carlos Nuno Leite.

FISCAL ÚNICO:

– Dr. Manuel dos Reis Boto.

DIRECTOR GERAL:

– Eng. José Luís Matos Almeida.

FORMA DE O BRIGAR:

1. Os poderes de representação do Conselho de Administração são exercidos conjuntamente por todos os administradores, ficando a sociedade vinculada pelos actos assinados:

a) Por dois dos seus membros, desde que um deles seja obrigatoriamente o respectivo Presidente ou o Administrador em que este delegue;

b) Pela maioria dos seus membros, em exercício de funções;

c) Pelo Administrador Delegado, dentro dos limites da respectiva delegação;

d) Por dois membros da Comissão Executiva;

e) Por mandatários constituídos no âmbito dos correspondentes mandatos.

2. Em assuntos de mero expediente bastará a assinatura de um dos membros do Conselho de Administração.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 18 de Julho de 2006. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(517)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de aumento de capital e nomeação dos órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “CV MUL TIMÉDIA, SOCIEDADE UNIPessoal, S.A.”, com sede nesta Cidade da Praia e o capital social de 2.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 1.934.

Em consequência, altera-se o artigo 5º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 5º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro no montante de 18.488.193\$00 e espécie no montante de 141.511.807\$00, pelo sócio único Cabo Verde Telecom, S.A., é de CVE 160.000.000\$00 (cento e sessenta milhões de escudos cabo-verdianos).

Encontra-se depositado o relatório, nos termos do número 1 do artigo 130º, do Código das Empresas Comerciais.

NOMEAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

ASSEMBLEIA-GERAL:

- Dr. Humberto Bettencourt Santos.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Presidente - Eng. António João Fernandes Pires Correia;
- Administradores - Dr. Luís José Ambrósio Madalena e Eng. Carlos Nuno Leite;

FISCAL ÚNICO:

- Dr. Manuel dos Reis Boto;

DIRECTOR GERAL:

- Eng. Carlos Alberto Inocêncio;

FORMA DE OBRIGAR:

1. Os poderes de representação do Conselho de Administração são exercidos conjuntamente por todos os administradores, ficando a sociedade vinculada pelos actos assinados:

- Por dois dos seus membros, desde que um deles seja obrigatoriamente o respectivo Presidente ou o Administrador em que este delegue;
- Pela maioria dos seus membros, em exercício de funções;
- Pelo Administrador Delegado, dentro dos limites da respectiva delegação;
- Por dois membros da Comissão Executiva;
- Por mandatários constituídos no âmbito dos correspondentes mandatos.

2. Em assuntos de mero expediente bastará a assinatura de um dos membros do Conselho de Administração.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 18 de Julho de 2006. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(518)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de aumento de capital da sociedade comercial por quotas denominada “LIMEI – MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS, LDA”, com sede em Achada Grande Trás - Praia e o capital social de dois milhões de escudos, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2083/2006/06/30.

Em consequência, altera-se o artigo 5º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 5º

O capital social é de cinco milhões de escudos (5.000.000\$00) e encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro, pelos sócios da seguinte forma:

- Zhou Jianyu, 3.000.000\$00 (três milhões de escudos);
- Ma Maofen, 1.000.000\$00 (um milhão de escudos);
- Jianxing Hu, 1.000.000\$00 (um milhão de escudos).

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 19 de Julho de 2006. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(519)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas denominada “DROGARIA PINA, LDA”.

PRIMEIRO: Sr. João de Deus de Pina Tavares, solteiro, maior, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino - São Domingos, residente em Calabaceira - Praia, portador do bilhete de identidade número 100825 de 22-06-2005, emitido pelo Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal, na Praia, por si e em representação; de

SEGUNDO: Tomé de Pina Mendes, solteiro, maior, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino - São Domingos, residente em Calabaceira - Praia, portador do Bilhete de Identidade número 47140 de 16 de Outubro de 2000, emitido pelo Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal na Praia.

Pelo presente instrumento, constituem uma sociedade comercial por quotas, nos termos e condições constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação de “DROGARIA PINA, LDA.”

Artigo 2º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado e terá o seu início a contar da data do registo e a sua publicação.

Artigo 3º

1. A sociedade tem a sua sede na Calabaceira, Cidade da Praia.

2. A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representações em qualquer parte do país ou no estrangeiro, mediante deliberação da Assembleia geral.

Artigo 4º

A sociedade tem por objecto:

- Comércio Geral, venda de materiais de construção civil, tintas, materiais de canalizações, electricidade e ferragens;
- Representações.

Artigo 5º

O capital social é de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos) e encontra-se totalmente realizado em dinheiro, representado por duas quotas distribuídas da seguinte forma:

- João de Deus de Pina Tavares, uma quota no valor nominal de 200.000\$00 (duzentos mil escudos);
- Tomé de Pina Mendes, uma quota no valor nominal de 200.000\$00 (duzentos mil escudos).

Artigo 6º

1. A gerência da sociedade é confiada ao sócio João de Deus Pina Tavares, bem assim como a sua representação em juízo e fora dele, sendo desde já nomeado gerente da sociedade, com dispensa e caução, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia-geral.

2. A sociedade poderá constituir mandatários ou procuradores para pratica de determinados actos, nos termos do artigo trezentos e vinte e três, ponto cinco do Código das Empresas Comerciais.

Artigo 7º

Os sócios, quando se mostrar necessário, poderão fazer suprimentos à sociedade nos termos da lei.

Artigo 8º

A sociedade obriga-se em todos os actos e contratos com a assinatura do gerente devidamente mandatado.

Artigo 9º

Não é permitido aos sócios obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e demais actos estranhos aos interesses da sociedade.

Artigo 10º

A cessão de quotas entre os sócios é livre, porém, a estranho dependente do consentimento da sociedade, tendo esta o direito de preferência, em primeiro lugar e os sócios em segundo.

Artigo 11º

As assembleias-gerais serão convocadas pela gerência por fax, telefax ou carta registada com aviso de recepção, com antecedência mínima de trinta dias.

Artigo 12º

O ano social coincide com o civil, devendo os balanços anuais serem encerrados a trinta e um de Dezembro e a apresentação dos mesmos ter lugar até trinta e um de Março do ano subsequente.

Artigo 13º

Dos lucros líquidos apurados em cada exercício, serão deduzidos cinco por cento para fundo de reserva legal, sendo o remanescente distribuído conforme for deliberado em assembleia-geral.

Artigo 14º

A fiscalização da sociedade poderá ser atribuída a uma sociedade revisora de contas de reconhecida idoneidade e competência.

Artigo 15º

Em caso de morte, interdição ou inabilidade de um dos sócios, a sociedade continuará com os restantes sócios e os herdeiros ou representante do incapaz, devendo os herdeiros nomear um de entre eles que a todos os represente, enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

Artigo 16º

A sociedade dissolve-se nos casos previstos na lei.

Artigo 17º

Em todo o omissis prevalecerá o Código das Empresas Comerciais em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 19 de Julho de 2006. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(520)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que as presentes fotocópias compostas de quatro folhas estão conformes os originais, no qual foi constituída uma sociedade por quotas com a denominação "A PÚCARA – RESTAURAÇÃO, LDA".

CONTRATO DE SOCIEDADE

Entre:

Maria Helena de Fátima Peixoto Guedes da Silva, maior, casada com José Manuel Borges da Silva, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia da Vila Cova à Coelheira - Concelho Vila Nova de Paiva, de nacionalidade Portuguesa, titular do Passaporte nº 0354856, emitido em 9 de Julho de 2002, pelo Governo Civil de Coimbra, residente em Terra Branca e;

Maria Elizabete da Cruz Orrico, maior, solteira, natural de freguesia de São Lourenço dos Órgãos - Concelho de Santa Cruz, de nacionalidade Caboverdiana, titular de Bilhete de Identidade nº 63117, emitido em 3 de Setembro de 2001, pelo Arquivo de Identificação da Praia, residente em Achada de Santo António, representadas pelo Dr. José Luís de Andrade, Advogado e membro da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, Casado, maior, natural de Nossa Senhora da Graça - Praia, titular do Bilhete de Identidade nº 257742, emitido em 26 de Dezembro de 2000, pelo Arquivo de Identificação Civil da Praia, residente em Achada de Santo António, com Escritório de Advocacia e Consultoria em Chã d'Areia – Frente a Rotunda:

Que as representadas constituem uma sociedade por quotas, nos termos constituintes dos artigos seguintes:

Artigo 1º

(Da denominação)

A Sociedade adopta a denominação "A PÚCARA – RESTAURAÇÃO, LDA".

Artigo 2º

(Da sede)

A sociedade terá a sua sede em Chã de Areia, podendo abrir agências ou quaisquer outras formas de representação em outros pontos do país ou no estrangeiro, por deliberação da assembleia-geral.

Artigo 3º

(Da duração)

A duração da sociedade é por tempo indefinido e tem o seu início a partir da data de publicação dos presentes estatutos.

Artigo 4º

(Do objecto)

1. A Sociedade tem por objecto principal, o exercício de actividades no sector de turismo, designadamente a restauração e hotelaria.

2. A sociedade poderá assegurar a representação de firmas ou marcas nacionais e estrangeiras.

3. A sociedade poderá adquirir livremente participações sociais em outras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu e em agrupamento complementares de empresas.

Artigo 5º

(Capital Social)

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos caboverdianos) assim distribuído pelas sócias:

– Maria Helena de Fátima P. G. da Silva - 50% – 500.000\$00;

– Maria Elizabete da Cruz Orrico - 50% – 500.000\$00.

Artigo 6º

(Da transmissibilidade das quotas)

1. A cessão de quotas entre os sócios é livre.
2. A cessão de quotas a terceiros só poderá efectuar-se com o consentimento prévio da sociedade, à qual fica reservada em primeiro lugar o direito de preferência e em seguida ao sócio não cedente.
3. O sócio que desejar fazer a cessão deverá comunicar à Sociedade tal pretensão, por carta registada, com aviso de recepção com antecedência mínima de dois meses e o direito de preferência deverá ser exercido nos últimos trinta dias.
4. A quota será cedida e paga pela cessionária pelo valor apurado no último balanço.

Artigo 7º

Por morte de qualquer dos sócios e caso os herdeiros do sócio falecido preferirem apartar-se da Sociedade, esta reserva-se o direito de:

- a) Proceder à amortização da quota do sócio falecido.
- b) Apurar o valor da quota através dum balanço a ser realizado expressamente para o efeito, num prazo máximo de três meses após a morte do sócio em questão, que deverá ser pago aos herdeiros do mesmo ou integralmente ou em prestações iguais e consecutivas a serem combinadas entre eles e a sociedade.

Artigo 8º

(Da Gerência)

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, é exercida por ambas as sócias, Maria Helena de Fátima Peixoto Guedes da Silva e Maria Ellzabete da Cruz Orrico, com dispensa de caução, e ficam desde já nomeadas como sócias-gerentes.

Artigo 9º

(Das obrigações da Sociedade)

1. A sociedade não pode ser obrigada através de fianças, letras de favor e outros documentos estranhos aos seus fins.
2. A sociedade só obriga-se validamente perante terceiros, mediante assinatura das duas sócias-gerentes, em todos os actos e contratos, nomeadamente contracção de empréstimos e abertura de créditos.
3. Para movimentação de contas bancárias, recibos de quitação e outros actos de mero expediente basta a assinatura de uma das sócias-gerentes ou de um procurador habilitado.

Artigo 10º

(Dos Suprimentos)

Os Sócios se obrigam a fazer suprimentos à Sociedade, de conformidade com os termos e condições deliberados em assembleia-geral e que revestirão a forma legal prescrita na lei.

Artigo 11º

(Da Representação)

As gerentes poderão nomear procuradores que obrigarão a Sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos.

Artigo 12º

(Da convocação da Assembleia-Geral)

As assembleias-gerais serão convocadas pela gerência, com indicação da ordem do dia e por cartas registadas com aviso de

recepção ou remetidas com protocolo a todos os sócios, com a antecedência mínima de trinta dias, para os domicílios que constem dos registos da sociedade.

Artigo 13º

(Da Representação em assembleia-geral)

Qualquer sócio poderá fazer-se representar em assembleia-geral por advogado ou procurador devidamente habilitado.

Artigo 14º

(Do balanço e contas)

1. Os balanços, com a demonstração de ganhos e perdas e o relatório da situação comercial, financeira e económica da sociedade, serão elaborados anualmente e encerrados com referência a trinta e um de Dezembro, devendo a apresentação dos mesmos à assembleia-geral, para apreciação ser feita até trinta e um de Março do ano subsequente.

2. Nos três primeiros meses seguintes ao final de cada exercício, a gerência apresentará os documentos referidos anteriormente a uma instituição de contabilidade e auditoria, de reconhecida competência e idoneidade, que emitirá sobre os mesmos o seu parecer escrito e fundamentado, nos quinze dias subsequentes à apresentação dos mesmos.

3. Findo este prazo, será convocada uma reunião da assembleia-geral, para os próximos dez dias e, entretanto, ficarão patentes nos escritórios da sede da sociedade e à disposição dos sócios da sociedade, dentro desse período, os documentos que se refere este artigo mais o aludido parecer.

Artigo 15º

Para os efeitos do presente contrato, é considerado o ano social como o ano civil.

Artigo 16º

(Da distribuição dos lucros)

Os lucros líquidos apurados em cada exercício depois de deduzidos, 10% serão destinados ao fundo de reserva legal, serão divididos pelos sócios na proporção das suas quotas.

Artigo 17º

(Da dissolução)

1. A Sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou pela resolução dos sócios tomada em assembleia-geral.

2. Por morte, inabilitação ou interdição de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios sobreviventes ou capazes, com o representante dos herdeiros do sócio falecido e o representante do interdito ou inabilitado.

Artigo 18º

(Casos omissos)

Em tudo quanto o presente contrato for omissivo, prevalecerá o que for deliberado entre os sócios e as disposições da lei civil e comercial em vigor.

Artigo 19º

(Movimentação da conta)

Ficam desde já as sócias-gerentes, com a assinatura do presente contrato de sociedade, autorizadas a movimentar a conta aberta em nome da sociedade.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 19 de Julho de 2006. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica, narrativamente para efeito de publicação, que as presentes fotocópias compostas de duas folhas estão conformes os originais, no qual foi constituída uma sociedade unipessoal com a denominação “ART & CARPINTARIA – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

Encontra-se depositado o relatório elaborado nos termos do artigo 130º do C. E. C.

CONTRATO DE SOCIEDADE

Celestino Fernando, natural de Angola, casado em regime de comunhão de adquiridos com Anabela Tavares Vaz, residente em Achada Eugénio Lima, nacionalidade Angolana, portador do Passaporte nº 0381537, emitido em 25 de Março de 2004, pelo SEM em Luanda, constituiu uma sociedade unipessoal, que rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A sociedade adopta a denominação de “ARTE & CARPINTARIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

Cláusula Segunda

A Sociedade tem a sua Sede em Terra-Branca - Cidade da Praia - Ilha de Santiago, podendo criar delegações, representações ou deslocar a sua sede para qualquer ponto do território nacional.

Cláusula Terceira

A sociedade tem por objecto:

1. Prestação de serviços de carpintaria e Marcenaria;
2. Importação e Comercialização de madeira e mobiliários em madeira, derivados e acessórios;
3. Produção e comercialização de mosaicos, azulejos e pedras de mármore;
4. Por deliberação do sócio único, a sociedade poderá dedicar-se a outras actividades afins, complementares e conexas com o seu objecto, nomeadamente, comercialização de materiais de construção civil.

Cláusula Quarta

O capital social é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), integralmente subscrito e realizado em equipamentos pelo sócio e correspondente a uma quota única pertencente a Celestino Fernando.

Cláusula Quinta

1. A gerência da sociedade é exercida com dispensa de caução, com ou sem remuneração, por quem for designado em assembleia-geral.

2. Fica desde já designado gerente, o sócio único Celestino Fernando.

3. O gerente tem os mais amplos poderes de administração e de representação da sociedade, em juízo e perante terceiros.

4. A sociedade vincula-se pela assinatura do gerente ou de um procurador, para prática de determinados actos ou categorias de actos.

Cláusula Sexta

Os balanços serão dados anualmente e encerrados a trinta e um de Dezembro, devendo a apresentação dos mesmos ter lugar até trinta e um de Março do ano subsequente.

Cláusula Sétima

O ano social coincide com o ano civil.

Cláusula Oitava

Qualquer caso omissos será aplicável a legislação vigente em Cabo Verde. Os casos de litígio serão tratados no tribunal da Comarca da Praia.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 13 de Maio de 2006. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(522)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica, narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas denominada “BRISAS DE CABO VERDE – ENERGIAS RENOVÁVEIS, LDA”.

CONTRATO DE SOCIEDADE “BRISAS DE CABO VERDE – ENERGIAS RENOVÁVEIS, LDA”

Arnaldo Delgado, casado segundo o regime de comunhão de adquiridos com Lígia Rego da Silva Delgado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, contribuinte número 122724852, titular do Bilhete de Identidade número 227248, de 7 de Agosto de 2000, emitido pelo Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal na Praia, residente na Achada Santo António, Praia, como primeiro outorgante;

António José Ramalho, casado, segundo o regime da comunhão de adquiridos com Maria Georgina Delgado Silva Ramalho, natural da freguesia de Cacheu da Republica da Guiné-Bissau e de nacionalidade portuguesa, contribuinte número 162668309, titular do passaporte numero R 095144, de 13.12.2002, emitido pela Embaixada de Portugal na Praia, residente na Cidade Velha, Praia, como segundo outorgante.

Que, nos termos do artigo 110º do Código das Empresas Comerciais, constituem entre si uma sociedade por quotas nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1º

É constituída uma sociedade comercial por quotas que adopta a denominação de “BRISAS DE CABO VERDE - ENERGIAS RENOVÁVEIS, Lda.”, e tem a sua sede social na Cidade Velha, concelho da Ribeira Grande de Santiago.

Artigo 2º

A gerência pode deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes e criar sucursais, agências ou outras formas de representação em território nacional, ou no estrangeiro.

Artigo 3º

O seu objecto social consiste na actividade de produção e comercialização de energia eólica.

Artigo 4º

A sociedade pode, mediante deliberação da gerência e aprovação pela assembleia-geral, adquirir e alienar participações em sociedades de responsabilidade limitada com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, associar-se com outras pessoas jurídicas para , nomeadamente, formar agrupamentos de interesse económico, consórcios e associações em participações.

Artigo 5.º

A sociedade durará por tempo indeterminado.

Artigo 6.º

O capital social da sociedade é de duzentos mil escudos, dividido em duas quotas, no valor nominal de cem mil escudos cada uma para cada sócio e, que se encontra integralmente realizado em dinheiro.

Artigo 7.º

Nos aumentos de capital da sociedade, os sócios terão direito de preferência na aquisição de novas quotas relativamente a quem não for sócio.

Artigo 8.º

A transmissão das quotas fica subordinada à preferência dos sócios e ao consentimento da sociedade, nos termos dos números seguintes:

1. Os sócios têm preferência em relação a terceiros, não sendo, nesse caso, necessário o consentimento da sociedade;
2. Se nenhum sócio preferir pode a sociedade recusar o seu consentimento à transmissão nos termos da lei;
3. O sócio que pretenda transmitir a terceiros parte ou totalidade da sua quota deve avisar à gerência, por carta registada expedida com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data da projectada transmissão, indicando a identidade do proposto adquirente, o respectivo preço, a forma de pagamento e ainda quaisquer condições especiais da projectada transacção;
4. Decorrido aquele prazo sem que nenhum sócio haja declarado o seu direito de preferência e sem que a sociedade haja recusado o seu consentimento à transmissão poderá o sócio proponente transmitir a quota nas condições propostas;
5. A sociedade pode recusar o seu consentimento à transmissão a terceiros com fundamento em qualquer interesse relevante, devendo, nesse caso, fazer adquirir a quota por outra pessoa, ou por si própria nos termos da lei, nas condições de preço e pagamento do projectado negócios.

Artigo 9.º

1. A representação voluntária dos sócios nas assembleias-gerais pode ser confiada a quem estes entenderem.
2. As assembleias-gerais, são convocadas nos termos do Código das Empresas Comerciais.

Artigo 10.º

A administração e representação da sociedade, em juízo e fora dele, competem à gerência, que será exercida pelo sócio gerente António José Ramalho e será remunerada caso assim entender a assembleia-geral.

Artigo 11.º

A fiscalização da actividade da sociedade, bem como a revisão das suas contas, competem a um Fiscal Único.

Artigo 12.º

1. O exercício social coincide com o ano civil.
2. Os resultados constantes do balanço anual terão aplicação que a assembleia-geral deliberar, deduzidas as reservas legais.
3. A assembleia-geral, poderá constituir as reservas livres que entender conveniente.

Artigo 13.º

1. A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos na lei e quando deliberado em assembleia-geral.
2. A assembleia-geral, que deliberar a dissolução da sociedade determinará o prazo para a sua liquidação e nomeará os respectivos liquidatários.

Artigo 14.º

1. A gerência fica desde já, autorizada a movimentar livremente o capital depositado à ordem, em conta aberta em nome da sociedade, para fazer face às despesas com a aquisição de bens de equipamento e material necessários à sua instalação.
2. Fica vedado aos sócios da sociedade obrigarem a mesma em fianças, letras de favor, avales, abonações e outros actos, contratos ou documentos semelhantes, estranhos aos negócios sociais, sem que para tal estejam devidamente autorizados pela assembleia-geral.
3. Todos os actos ou contratos celebrados estranhos aos negócios sociais serão considerados nulos e de nenhum efeito sob pena de o infractor responder perante a sociedade pelos prejuízos que lhe causar.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 21 de Julho de 2006. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(523)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica, narrativamente para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta de uma folha está conforme o original, no qual foi constituída uma sociedade unipessoal por quotas com a denominação “AH – GESTÃO & CONSULTORIA, Sociedade Unipessoal, Lda.”.

CONTRATO DE SOCIEDADE

Constituição de sociedade comercial por quotas unipessoal, por Alcides José Moreira Horta, solteiro, maior natural de Santa Catarina, Chã de Tanque, residente na Achada S. Filipe – Praia, titular de Bilhete de Identidade n.º 156259, emitido aos 9 de Setembro de 2005, pelo Arquivo de Identidade da Praia.

ESTATUTOS

Artigo 1.º

É constituída, por tempo indeterminado, uma sociedade comercial por quotas unipessoal que adopta a denominação “AH – Gestão & Consultoria, Sociedade Unipessoal, Lda.”.

Artigo 2.º

A sociedade tem sede na Praia, Achada S. Filipe, podendo a gerência constituir, transferir ou extinguir estabelecimentos, bem como sucursais, filiais, delegações ou outras formas de representação, em qualquer ponto do país.

Artigo 3.º

1. A sociedade tem por objectivo:
 - a) A prestação de serviços de gestão & consultoria, nas áreas de recursos humanos, auditoria de gestão, contabilidade, sistema de qualidade, marketing, formação, gestão de projectos e estudos de viabilidade;
 - b) A representação, consultoria, aquisição e comercialização de programas informáticos de gestão, de equipamentos de novas tecnologias de informação e comunicação.

2. A sociedade pode participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital de outras sociedade, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objectivo desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Artigo 4º

1. O capital social é de quatrocentos mil escudos e encontra-se realizado em 50% no valor de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), representado por uma quota única pertencente ao sócio único, Alcides José Moreira Horta.

2. O remanescente no valor de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) será realizado no prazo máximo de três anos.

Artigo 5º

1. A gerência e representação de sociedade competem ao sócio único.

2. A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente ou de procurador com poderes atribuídos no mandato.

3. A gerência pode, ainda, conceder créditos, contrair empréstimo, adquirir, alienar, permutar, locar, dar ou tomar de arrendamento instalações, trespassar ou onerar bens de qualquer natureza.

Fica sem efeito a publicação feita no *Boletim Oficial* nº 27 III Série, de 7 de Julho.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 9 de Maio de 2006. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(524)

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

CERTIFICA:

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor;
- c) Que foi requerida pelo número quatro do diário do dia 27 de Janeiro de 2006, pelo Sr. José Eduardo de Sousa Costa;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 219/2006:

Artigo 1º,	40\$00
Artigo 9º,	30\$00
Artigo 11º, 1	150\$00
Soma	220\$00
Diário:	
IMP. – Soma	220\$00
10% C.J.	22\$00
Requerimento	5\$00
Soma Total	247\$00
São: (duzentos e quarenta e sete escudos):	

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao nº 2 do artigo 78º do Código de Notariado, através do Decreto-Legislativo nº 2/97, de 10 de Fevereiro de 1997, que faz parte integrante da escritura de constituição de sociedade denominada “MGM, LIMITADA” Conservatória dos Registos da Região de 2ª Classe do Sal, sob o nº 1098/06.

ESTATUTOS

Artigo 1º

(Constituição)

É constituída, nos termos deste estatuto, entre Massimo Bartoli, Giorgio Pampagnin e Maurizio Bettinaduma sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

Artigo 2º

(Denominação e sede)

A sociedade adopta a denominação “MGM Lda Afins, Lda.” e tem a sua sede na Vila de Sal-Rei do Concelho da Boa Vista, podendo abrir delegações ou outras formas de representação em qualquer outro ponto do território nacional.

Artigo 3º

(Duração)

A duração é por tempo indeterminado e tem o seu início a partir da data da assinatura do contrato de sociedade.

Artigo 4º

(Objecto)

A sociedade tem por objecto a criação e prestação de serviços na área de hotelaria, turismo, e afins, tour operador, restaurantes, salão de jogos, animação, transporte turístico, fluvial e rodoviário, aluguer de motociclos e motos, pesca artesanal, representação de seguros, importação-exportação e reparação de equipamentos domésticos, audio-visuais e hoteleiros, gestão de empresas, fabricação e venda de artesanato, serviços imobiliários: construção, compra - venda e aluguer de propriedades, contratação de pessoal, formação técnica, montagens eléctricas e mo, podendo exercer outras actividades que a assembleia-geral vier a deliberar posteriormente.

Artigo 5º

(Capital social)

1. O capital social é de 300.000\$00 (trezentos mil escudos) totalmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma das quotas a seguir discriminadas:

- Massimo Bartoli – 100.000\$00 Ecv;
- Giorgio Pampagnin – 100.000\$00 Ecv;
- Maurizio Bettinardi – 100.000\$00 Ecv.

2. O remanescente do capital social será realizado em equipamentos posteriormente.

3. A sociedade poderá aumentar o capital social nas condições que forem acordadas em assembleia-geral.

Artigo 6º

(Cessão de quotas)

1. A cessão de quotas entre os sócios é livre.

2. A cessão de quotas a favor de terceiros depende de consentimento prévio e expresso da sociedade, a qual desde já se reserva o direito de preferência, pagando a quota, cedida pelo valor apurado no último balanço efectuado.

Artigo 7º

(Gerência)

A Gerência da sociedade assim como a sua representação em juízo e fora dele compete, com dispensa de caução, ao sócio Massimo Bartoli, o qual poderá ter ou não remuneração, conforme for decidido em assembleia-geral.

2. O gerente poderá nomear mandatário, procurador ou outro sócio para a prática de determinados assuntos e representação notarial.

Artigo 8º

(Obrigação)

1. A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente ou do seu procurador.

2. A sociedade não pode ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e outros actos e contratos estranhos aos negócios da mesma.

Artigo 9º

(Participação noutras empresas)

É permitida à sociedade participar no capital social de outras empresas mesmo com objectos sociais diferentes, mediante deliberação da assembleia-geral.

Artigo 10º

(Dissolução)

1. A sociedade dissolve-se nos casos e termos previstos na lei, sendo liquidatários os sócios que procederão à liquidação e partilha, conforme acordarem entre si.

2. Em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os restantes e com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes afastarem-se da sociedade.

3. Neste caso proceder-se-á ao balanço e os herdeiros receberão, pela forma que for combinada, o que se apurar pertencer-lhes.

Artigo 11º

(Balanço)

1. Anualmente, e com referência a trinta e um de Dezembro, serão realizados balanços cujas contas deverão ser apuradas até trinta e um de Março do ano seguinte.

2. Os lucros apurados em cada exercício, depois de deduzidas as despesas, encargos, amortizações e provisões propostos pela gerência e aprovados pela assembleia-geral, a reserva legal e outros findos especiais que possam vir a ser criados, serão distribuídos pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

Artigo 12º

(Convocatória)

As assembleias-gerais serão convocadas por qualquer dos sócios, com quinze dias de antecedência sobre a data marcada para a reunião, o sócio que não puder estar presente, poderá fazer-se representar por mandatários, mediante comunicação assinada e dirigida à assembleia-geral.

Artigo 13º

(Ano social)

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 14º

(Dúvidas e casos omissos)

As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelos sócios em assembleia-geral, sem prejuízo do disposto na lei das sociedades por quotas e demais legislação aplicável.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 16 de Março de 2006. – A Conservadora, *Fátima Andrade Monteiro*.

(525)

CERTIFICA:

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor;
- c) Que foi requerida pelo número seis de diário de 7 de Abril de 2006, pela Sra. Célia Regina de Oliveira Costa;
- d) Que ocupa três folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 514/2006:

Artigo 11º, 1 150\$00

Artigo 11º, 2 90\$00

Soma 240\$00

Diário:

IMP. – Soma 240\$00

10%C.J. 24\$00

Requerimento 5\$00

Soma Total 269\$00

São: (duzentos e sessenta e nove escudos):

Elabora nos termos de nova redacção dada ao nº 2 do artigo 78º do Código de Notariado, através do Decreto-Legislativo nº 2/97, de 10 de Fevereiro de 1997, que faz parte integrante da escritura de constituição de sociedade denominada "IMAR, LIMITADA" Conservatória dos Registos da Região de 2ª Classe do Sal, sob o nº 1172/06.

Artigo 1º

(Constituição)

É constituída, nos termos deste estatuto, entre os Srs. José Maria Hidalgo Gonzalez e Francisco Javier Marques Rivas, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

Artigo 2º

(Denominação e sede)

A sociedade adopta a denominação "IMAR Lda.", e tem a sua sede na Vila de Sal-Rei do Concelho da Boa Vista, podendo abrir delegações ou outras formas de representação em qualquer outro ponto do território nacional.

Artigo 3º

(Duração)

A duração é por tempo indeterminado e tem o seu início a partir da data da assinatura do contrato de sociedade.

Artigo 4º

(Objecto)

A sociedade tem por objecto a criação e prestação de serviços, imobiliária compra e venda, construção civil, importação-exportação, indústria de caixilharia diversas, turismo, tour operador, restaurantes, salão de jogos, animação, transporte turístico, marítimo e rodoviário, aluguer de motocicletas e motos, pesca artesanal. Representação de seguros, importação-exportação e reparação de equipamentos domésticos, audio-visuais e hoteleiros; gestão de empresas, serviços imobiliários: contratação de pessoal, multi serviços, formação técnica, montagens eléctricas e frio, podendo exercer outras actividades que a assembleia-geral vier a deliberar posteriormente.

Artigo 5º

(Capital social)

1. O capital social é de (cinco milhões de escudos) totalmente subscrito e realizado em dinheiro, corresponde à soma das quotas a seguir discriminadas:

- José Maria Hidalgo Gonzalez - 2.500.000\$00 Ecv;
- Francisco Javier Marques Rivas - 2.500.000\$00 Ecv

2. A sociedade poderá aumentar o capital social nas condições que forem acordadas em assembleia-geral.

Artigo 6º

(Cessão de quotas)

1. A cessão de quotas entre os sócios é livre.

2. A cessão de quotas a favor de terceiros depende de consentimento prévio e expresso da sociedade, a qual desde já se reserva o direito de preferência, pagando a quota cedida pelo valor apurado no último balanço efectuado.

Artigo 7º

(Gerência)

1. A gerência da sociedade assim como a sua representação em juízo e fora dele, compete, com dispensa de caução, ao sócio Francisco Javier Marques Rivas, o qual poderá ter ou não remuneração, conforme for decidido em assembleia-geral.

2. O gerente poderá nomear mandatário, procurador ou outro sócio para a prática de determinados assuntos e representação notarial.

Artigo 8º

(Obrigaçãõ)

1. A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente ou do seu procurador.

2. A sociedade não pode ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e outros actos e contratos estranhos aos negócios da mesma.

Artigo 9º

(Participação noutras empresas)

É permitida à sociedade participar no capital social de outras empresas mesmo com objectos sociais diferentes, mediante deliberação da assembleia-geral.

Artigo 10º

(Dissolução)

1. A sociedade dissolve-se nos casos e termos previstos na lei, sendo liquidatários os sócios que procederão à liquidação e partilha, conforme acordarem entre si.

2. Em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os restantes e com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes afastarem-se da sociedade.

3. Neste caso proceder-se-á ao balanço e os herdeiros receberão, pela forma que for combinada, o que se apurar pertencer-lhes.

Artigo 11º

(Balanço)

1. Anualmente, e com referência a trinta e um de Dezembro, serão realizados balanços cujas contas deverão ser apuradas até trinta e um de Março do ano seguinte.

2. Os lucros apurados em cada exercício, depois de deduzidas as despesas, encargos, amortizações e provisões propostos pela gerência e aprovados pela assembleia- geral, a reserva legal e outros findos especiais que possam vir a ser criados, serão distribuídos pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

Artigo 12º

(Convocatória)

As assembleias-gerais serão convocadas por qualquer dos sócios, com quinze dias de antecedência sobre a data marcada para a reunião, o sócio que não puder estar presente, poderá fazer-se representar por mandatários, mediante procuração por ele assinada e dirigida à assembleia-geral.

Artigo 13º

(Ano social)

O ano social coincide com o ano civil

Artigo 14º

(Duvidas e casos omissos)

As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelos sócios em assembleia-geral sem prejuizo do disposto na lei das sociedades por quotas e demais legislação aplicável.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 25 de Março de 2006. - A Conservadora, *Fátima Andrade Monteiro*.

(526)

CERTIFICA:

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matricula e inscrição em vigor;
- c) Que foi requerida pelo número seis de diário de 7 de Abril de 2006, pela Sra. Célia Regina de Oliveira Costa;
- d) Que ocupa três folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 518/2006:

Artigo 11º, 1	150\$00
Artigo 11º, 2	90\$00
Soma	240\$00

Diário:

IMP. - Soma	240\$00
10%C.J.	24\$00
Requerimento	5\$00
Soma Total	269\$00

São: (duzentos e sessenta e nove escudos):

Elabora nos termos de nova redacção dada ao nº 2 do artigo 78º do Código de Notariado, através do Decreto-Legislativo nº 2/97, de 10 de Fevereiro de 1997, que faz parte integrante da escritura de constituição de sociedade denominada "GIOMA, LIMITADA" Conservatória dos Registos da Região de 2ª Classe do Sal, sob o nº 1173/06.

Artigo 1.º

(Constituição)

É constituída, nos termos deste estatuto, entre os Srs. Massimo Bartoli e Giorgio Mattioli, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

Artigo 2.º

(Denominação e sede)

A sociedade adopta a denominação “GIOMA E AFINS LDA”, e tem a sua sede na Vila de Sal-Rei do Concelho da Boa Vista, podendo abrir delegações ou outras formas de representação em qualquer outro ponto do território nacional.

Artigo 3.º

(Duração)

A duração é por tempo indeterminado e tem o seu início a partir da data da assinatura do contrato de sociedade.

Artigo 4.º

(Objecto)

A sociedade tem por objecto a criação e prestação de serviços na área de hotelaria, turismo, e afins, construção, compra - venda e aluguer de propriedades, tour operador, restaurantes, salão de jogos, animação, transporte turístico, fluvial e rodoviário, aluguer de motociclos e motos, pesca artesanal. Representação de seguros, importação -exportação e reparação de equipamentos domésticos, audo-visuais e hoteleiros, gestão de empresas, serviços imobiliários: contratação de pessoal, multi serviços, formação técnica, montagens eléctricas e trio, podendo exercer outras actividades que a assembleia-geral vier a deliberar posteriormente.

Artigo 5.º

(Capital social)

1. O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) totalmente subscrito em dinheiro.

– Massimo Bartoli – 100.000\$00 Ecv

– Giorgio Mattioli – 100.000\$00 Ecv

2. A sociedade poderá aumentar o capital social nas condições que forem acordadas em assembleia-geral.

Artigo 6.º

(Cessão de quotas)

1. A cessão de quotas entre os sócios é livre.

2. A cessão de quotas a favor de terceiros depende de consentimento prévio e expresso da sociedade, a qual desde já se reserva o direito de preferência, pagando a quota, cedida pelo valor apurado no último balanço efectuado.

Artigo 7.º

(Gerência)

1. A gerência da sociedade assim como a sua representação em juízo e fora dele compete, com dispensa de caução, ao sócio Massimo Bartoli, o qual poderá ter ou não remuneração, conforme for decidido em assembleia-geral.

2. O gerente poderá nomear mandatário, procurador ou outro sócio para a prática de determinados assuntos e representação notarial.

Artigo 8.º

(Obrigações)

1. A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente ou do seu procurador.

2. A sociedade não pode ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e outros actos e contratos estranhos aos negócios da mesma.

Artigo 9.º

(Participação noutras empresas)

É permitida à sociedade participar no capital social de outras empresas mesmo com objectos sociais diferentes, mediante deliberação da assembleia-geral.

Artigo 10.º

(Dissolução)

1. A sociedade dissolve-se nos casos e termos previstos na lei, sendo liquidatários os sócios que procederão à liquidação e partilha, conforme acordarem entre si.

2. Em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os restantes e com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes afastarem-se da sociedade.

3. Neste caso proceder-se-á ao balanço e os herdeiros receberão, pela forma que for combinada, o que se apurar pertencer-lhes.

Artigo 11.º

(Balanço)

1. Anualmente, e com referência a trinta e um de Dezembro, serão realizados balanços cujas contas deverão ser apuradas até trinta e um de Março do ano seguinte.

2. Os lucros apurados em cada exercício, depois de deduzidas as despesas, encargos, amortizações e provisões propostos pela gerência e aprovados pela assembleia- geral, a reserva legal e outros findos especiais que possam vir a ser criados, serão distribuídos pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

Artigo 12.º

(Convocatória)

As assembleias-gerais serão convocadas por qualquer dos sócios, com quinze dias de antecedência sobre a data marcada para a reunião, o sócio que não puder estar presente, poderá fazer-se representar por mandatários, mediante procuração por ele assinada e dirigida à assembleia-geral.

Artigo 13.º

(Ano social)

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 14.º

(Dúvidas e casos omissos)

As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelos sócios em assembleia-geral, sem prejuízo do disposto na lei das sociedades por quotas e demais legislação aplicável.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 25 de Maio de 2006. – A Conservadora, *Fátima Andrade Monteiro*.

CONTAS E BALANCETES

BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO

RELATÓRIO E CONTAS - 2005

1 - Órgãos Sociais

O Banco Comercial do Atlântico, nos termos do Artigo 13º dos seus Estatutos, elegeu em Assembleia-geral de Accionistas, os seguintes membros dos Órgãos Sociais:

Assembleia-Geral

- Dr. Amaro Alexandre da Luz (*Em representação do Estado de Cabo Verde*)
- Dr. David Hopffer Almada
- Dr. José Manuel Simões Correia

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é nomeado pela Assembleia-Geral e é constituído por um Presidente e quatro Administradores, dois dos quais sem funções executivas:

- Presidente Dr. João Henrique Real Pereira (*Em representação da Caixa Geral de Depósitos*)
- Administrador Dr. António Miguel Ornelas Afonso

- Administrador Dr. Fernando Jorge Livramento Santos Moeda
- Administrador Dr. Leandro Rodrigues Graça Silva
- Administrador Dr. Paulo Jorge de Oliveira Lima

Conselho Fiscal

- Deloitte & Touche (*Na qualidade de fiscal único*)
- Fiscal Único Suplente - A indicar pela Deloitte & Touche

A Comissão Executiva é nomeada pelo Conselho de Administração e é composta por três elementos da Administração:

- Dr. António Miguel Ornelas Afonso - Presidente
- Dr. Leandro Rodrigues Graça Silva
- Dr. Fernando Jorge Livramento Santos Moeda

A distribuição do Capital Social, a 31/12/2005, era a seguinte:

Accionistas	Valor	Percentagem
CGD/INTERATLÂNTICO	525.000.000,00	52,5%
GARANTIA	125.000.000,00	12,5%
ESTADO	100.000.000,00	10,0%
TRABALHADORES	29.925.000,00	3,0%
OUTROS ACCIONISTAS	220.075.000,00	22,0%
TOTAL	1.000.000.000,00	100,0%

2 - Principais Valores e Indicadores de Actividade e Resultados

Variáveis	Unid.	2003	2004	2005
BALANÇO				
Activo Total	contos	40.247.861	42.835.414	49.003.655
Crédito Total	contos	15.115.509	15.777.528	16.374.828
Passivo	contos	38.441.359	41.082.666	47.183.563
Depósito total	contos	34.552.246	37.051.160	42.549.198
Situação Líquida	contos	1.806.502	1.753.880	1.820.091
CONTA DE EXPLORAÇÃO				
Margem Financeira	contos	769.531	973.718	899.992
+ Margem Complementar	contos	900.172	844.423	897.749
= Produto Bancário	contos	1.669.702	1.818.140	1.797.740
- Custos Administrativos	contos	969.954	1.048.906	1.103.832
= Cash-Flow de Exploração	contos	699.748	769.234	693.908
+ Saldo Ganhos e Perdas extraordinários	contos	122.949	71.935	179.566
= Cash-Flow do Exercício	contos	822.698	841.170	873.474
- Amortizações do Exercício	contos	138.494	161.244	180.051
- Provisões Líquidas do Exercício	contos	245.927	462.541	475.992
- Provisões p/ Impostos s/Lucros	contos	29.780	4.484	12.438
= Resultados Líquidos do Exercício	contos	408.496	211.767	204.993
RÁCIOS				
Crédito Vencido/Crédito Clientes	%	9,00	9,00	6,98
Prov.Créd.Vencido/Crédito Vencido	%	120,7	105,7	119,7
Crédito Clientes/Depósitos	%	43,7	42,6	38,5
Resul.Líquido/Capitais Próprios Médio (ROE)	%	23,6	11,9	11,5
Resultado Líquido/Activo Médio (ROA)	%	1,1	0,5	0,4
Rácio Solvabilidade Ponderado	%	11,1	10,9	11,3
FUNCIONAMENTO				
C. Operativos/ Prod. Bancário (Cost Income)	%	66,4	66,6	71,4
Activo Total por Total Empregado no Activo	contos	106.476	111.551	123.125
Activo Total por Total Empregado Activo no Quadro	contos	139.266	150.829	174.390
Crédito e Depósito Total /Nº Empregados no Activo	contos	131.396	137.575	148.050
Crédito e Depósito Total/ Nº de Agências	contos	2.365.131	2.296.899	2.561.914
Número Empregados Activos Totais	un.	378	384	398
Número Empregados Activos do Quadro	un.	289	284	281
Número de Agências	un.	21	23	23
Número de Balcões	un.	23	25	25

3 - CONJUNTURA ECONOMICO-FINANCEIRA

3.1 - Internacional

	PIB			INFLAÇÃO			DESEMPREGO		
	2003	2004	2005	2003	2004	2005	2003	2004	2005
EUA	2,8%	4,3%	3,5%	2,3%	3,0%	3,1%	6,1%	5,4%	4,9%
ZONA EURO	0,7%	1,8%	1,6%*	2,1%	2,1%	2,2%**	8,7%	8,9%	8,4%*
PORTUGAL	-0,8%	1,4%	0,5%	3,3%	2,4%	2,3%**	6,3%	6,7%	7,7%*
JAPÃO	2,6%	4,4%	2,5%	-0,3%	-0,1%	-0,4%	5,2%	5,4%	5,5%**

* III trimestre

** Novembro 2005

A **Economia Mundial** deverá crescer 4,3% em 2005 (5,1% em Dez 2004) essencialmente em virtude do bom comportamento das economias asiáticas, com particular destaque para a China e Índia. O crescimento esperado será abaixo do registado em 2004 devido ao abrandamento da produção industrial e do comércio mundial, e pelo sentimento de incerteza, devido à instabilidade no mercado petrolífero.

Nos **Estados Unidos da América (EUA)**, motor da economia mundial, a actividade económica expandiu-se a um ritmo vigoroso, com um crescimento forte e sustentado do PIB de 3,5%, embora com ligeira desaceleração face a 2004. Teve o contributo positivo do consumo pessoal, investimento fixo residencial e não residencial e as despesas do governo federal. A taxa de inflação diminuiu para 3,1% consequência de uma desaceleração pronunciada dos preços da energia. A taxa de desemprego voltou contudo a reduzir-se, situando em 4,9.

A **Zona Euro**, pelo contrário, continuou a registar um desempenho modesto, condicionado pelos efeitos desfasados da apreciação do euro e da subida dos preços dos combustíveis. O PIB atingiu 1,6% até o terceiro trimestre do ano, valor esse abaixo do potencial, consequência da deterioração no mercado de trabalho, com uma taxa de desemprego de 8,4% até o terceiro trimestre, para além da redução do poder de compra das famílias, por via de um agravamento na taxa de inflação na ordem dos 0,1 p.p.

Em **Portugal**, o PIB atingiu 0,5%, 0,7 p.p. abaixo dos 1,2% de 2004, desaceleração essa resultado de um significativo abrandamento da procura interna, reflectido também na baixa da taxa de inflação que passou de 2,3% em 2004 para 2,2% em 2005 e no agravamento em 1 p.p. da taxa de desemprego, fixando-se em 7,2% no terceiro trimestre.

No **Japão**, a economia apresentou uma ligeira recuperação, traduzida no acréscimo de 2,5% no PIB e na perspectiva de saída da situação de deflação e da consequente "armadilha de liquidez" em que se tem encontrado nos últimos anos. A recuperação em curso é resultante dos menores contributos do consumo privado e do investimento não residencial e está a ser impulsionada pela procura interna, apesar de registar uma ligeira deflação dos preços no consumidor na ordem dos 0,4%. A economia japonesa deverá continuar a recuperar a um ritmo sustentado, suportado pela evolução favorável nos mercados de trabalho, com uma taxa de desemprego atingindo os 5,5% contra 5,4% de 2004. A política monetária deverá manter-se expansionista por forma a ultrapassar definitivamente a ameaça da deflação.

3.2 - Nacional

3.2.1 - Dados Gerais

ALGUNS DADOS SOBRE A ECONOMIA CABOVERDIANA

RÚBRICAS	UNIDADES	Prev.		
		2003	2004	2005
PIB Real	Variação	4,7	4,9	6,4
PIB Nominal	Milhões Contos	80,80	84,80	91,00
Cambio Médio Anual	USD/CVE	97,80	88,74	88,65
Inflação	Média Anual	1,2	-1,9	0,4
Défica da BTC/PIB	%	-9,30	-6,00	
Desemprego	%	16,70		
Massa Monetária	Milhões Contos	56,88	62,85	70,81
Massa Monetária	V. anual %	8,70	10,50	12,70
Reservas Cambiais	Meses de Importação	1,80	2,30	3,20
Crédito Interno Total	Variação	9,20	5,20	3,80
Crédito SPA	Variação	3,60	0,50	0,70
Crédito à Economia	Variação	15,15	9,30	6,40

Fonte: BCV

A **economia cabo-verdiana** apresentou um assinalável ritmo de crescimento, com o PIB a atingir os 6,4%. Para tal, concorreram as principais componentes da procura interna, o consumo e o investimento público.

A taxa de inflação embora com tendência inversa à registada em 2004, manteve-se baixa tendo atingido 0,4%, consequência essencialmente da evolução dos preços dos combustíveis. Os principais agregados monetários apresentaram evolução positiva, com destaque para as reservas cambiais, resultante de significativas entradas de fundos por via de projectos de investimento estrangeiro, de ajuda orçamental e de depósitos de emigrantes, fazendo com que as reservas cambiais em meses de importação atingissem os 3,2 meses contra os 2,3 meses de 2004.

A massa monetária apresentou uma taxa de crescimento de 12,7% até Novembro, 70,8 milhões de contos em termos absolutos, reflexo da melhoria nas reservas líquidas sobre o exterior e dos depósitos de emigrantes.

Como principais factores responsáveis por essa evolução da economia cabo-verdiana salientamos alguns acontecimentos:

- Os Governos de Luxemburgo e Cabo Verde assinaram o 2º Programa Indicativo de Cooperação (PIC) que prevê o desembolso de um envelope financeiro de 45 milhões de Euros;
- A CGD, a Galp Energia, o BCA, a Enacol e a Galp Power assinaram no dia 12 de Dezembro de 2005 um protocolo no domínio das energias renováveis;
- Cabo Verde e Sistemas das Nações Unidas assinam programa-quadro de ajuda ao desenvolvimento estimado em 50 milhões de USD;
- BCV elabora Plano Estratégico para o período 2006-2010 com o propósito de cumprir as funções que lhe estão atribuídas no sentido de garantir, o valor da moeda, o funcionamento e desenvolvimento do sistema de pagamentos e a estabilidade e desenvolvimento do sistema financeiro nacional;
- Itália financia projecto na área do turismo rural em Chã das Caldeiras ilha do Fogo;
- Relatório do PNUD indica que o índice do desenvolvimento Humano em Cabo Verde continua a crescer;
- A ASG, um consórcio americano, apresentou ao Governo uma proposta alternativa para operar no serviço móvel em Cabo Verde;
- CIMPOR compra 86,65% da Cimentos de Cabo Verde;
- O maior hotel de Cabo Verde e de toda a Costa Ocidental de África situada na ilha de Boavista foi inaugurado em Dezembro;
- A Agência Cabo-Verdiana de Promoção de Investimentos (CI) aprovou no 1º ano da sua existência, investimentos externos no valor de 163 milhões de dólares;
- A França através da Agence Française de Développement (AFD) concedeu uma linha de crédito de 5,2 milhões de euros para os municípios;
- A Bolsa de Valores de Cabo Verde (BVC) começou a 15 de Dezembro 2005 a operar com a cotação de cerca de 40 Títulos da Dívida Pública, bem como de importantes empresas do sector financeiro, nomeadamente do BCA e da Caixa Económica de Cabo Verde (CECV), além de acções da Sociedade Cabo-Verdiana de Tabacos (SCT);
- A OPV de 63.240 acções da SCT representativas de 26,35% do seu capital social, realizada através da BVC permitiu ao Estado o encaixe de 397 milhões de escudos;
- O Banco de Cabo Verde lançou dia 8/07/05 novas moedas de 2005;

- O Millenium Challenge Corporation (MCC) e o Governo de Cabo Verde assinaram um acordo que prevê um donativo de um valor próximo dos 110 milhões USD destinado ao financiamento de vários projectos de desenvolvimento;
- O Governo de Cabo Verde obteve junto do Banco Árabe do Desenvolvimento Económico para a África (BADEA) um empréstimo no montante de 1.750 mil USD, destinado ao financiamento do projecto de engarrafamento de água da empresa Águas de Cabo Verde;
- Governo disponibilizou 100 mil contos para Programa do Fundo de competitividade;
- O BCA decidiu baixar as taxas de juro activas máximas em 1,0% por duas vezes em 2005, sendo a primeira em Março e a segunda em Setembro, tendo sido esta última intervenção acompanhada de introdução de uma nova estrutura para o cálculo das taxas de juro, com a criação de referenciais internos indexados à Euribor os quais são ajustados diariamente e servem para determinar as taxas de alguns produtos;
- Japão concede 120 milhões de escudos de ajuda alimentar
- Holanda disponibiliza 10 milhões de euros a Cabo Verde para financiar o segundo Plano Nacional do Ambiente o PANA II;
- Cabo Verde assinou com o Banco Africano de Desenvolvimento, BAD, e com o Banco árabe para o Desenvolvimento económico de África, BADEA, a "Ajuda Memória", o novo documento que vai nortear a cooperação destas instituições com o país, nos próximos 3 anos;
- Banco Mundial concede 1ª ajuda orçamental no valor de 15 milhões de dólares;
- Cabo Verde é o único país africano que vai fazer a gestão directa dos recursos disponibilizados pelo Governo Norte Americano, no âmbito do fundo dos desafios do Milénio - Millenium Challenge Account (MCA) -, para financiar projectos de desenvolvimento;
- EUA contribuem com 108 milhões contos de ajuda alimentar, em milho, para Cabo Verde;
- O MCC que gere a iniciativa do Millenium Challenge Account (MCA) aprovou a proposta de Cabo Verde para ter acesso ao montante de 117,8 milhões USD disponibilizados ao arquipélago do âmbito deste projecto.

3.2.2 - Sistema Financeiro

Com o intuito de continuar a induzir descidas nas taxas de juro praticadas pela Banca Comercial, o BCV reduziu, em Fevereiro 2005 a taxa de facilidade de cedência de 8,5% para 7,5%, e em Maio o coeficiente das reservas mínimas de caixa de 18% para 17% cujo efeito foi reflectido, ao nível do BCA na descida das suas taxas activas e passivas, com destaque para as taxas dos empréstimos à habitação.

O Banco de Cabo Verde, na qualidade de Banco Central e autoridade máxima na supervisão bancária procedeu à introdução de novos normativos, de que se destacam:

- Aviso nº 4/2005 de 31 de Janeiro que determina aditamentos ao Plano de Contas para o Sistema Bancário;
- Aviso nº 1/2005, de 1 de Agosto que autoriza a constituição de uma Sociedade de Gestão Financeira denominada AURIGEST – GESTÃO FINANCEIRA S.A.

Para além dos Avisos, são de realçar ainda as seguintes publicações de âmbito financeiro: Decreto-Lei nº 11/2005 de 7 de Fevereiro que cria as sociedades de gestão financeira; Decreto-Lei nº 12/2005 de 7 de Fevereiro que regulamenta o direito de

estabelecimento de instituições financeiras internacionais em Cabo Verde, o seu funcionamento e sua supervisão; Decreto-Lei nº 13/2005 de 7 de Fevereiro que regula as sociedades de cessão financeira – factoring; Decreto-Lei nº14/2005 de 7 de Fevereiro que institui uma nova modalidade de depósito com regime especial denominado “contas poupança reformados”; Decreto-Lei nº 26/2005 de 25 de Abril que aprova a emissão da nota de 200\$ (duzentos escudos); Decreto-Lei nº 29/2005 de 2 de Maio que autoriza os Correio de Cabo Verde a prestar serviços financeiros específicos de instituições de crédito; Decreto-Lei nº 44/2005 de 21 de Abril que prorroga pelo mesmo período a autorização de constituição de uma instituição financeira internacional, denominada Banco Internacional de Investimento (I.F.I) S.A., concedida pela portaria nº 12/2004 de 17 de Maio; Portaria nº 19/2005 de 14 de Março que define o capital mínimo que devem possuir as instituições de crédito e parabancárias.

3.2.3. BCA no Sistema

O Crédito Total e os Depósitos do BCA representam 50,0% e 62,2% do total do Sistema Financeiro em Novembro de 2005, contra 53,4% e 63,8% em Dezembro de 2004, respectivamente.

Verificou-se uma melhoria no uso do cartão de débito Vinti4 e dos serviços de POS. Ao longo do ano de 2005 foram produzidos 35.234 cartões, cabendo ao BCA o correspondente a 51% (18.232 cartões) do total de cartões produzidos pelo sistema. O número de levantamentos em 2005 atingiu os 1.101.812 sendo 59,3% de clientes do BCA. Já foram instalados 212 POS, sendo que 60% (125 POS) são do BCA, dos quais 37 instalados em 2005. Por outro lado, das 6 máquinas ATMs instaladas em 2005, uma é do BCA. No total, o sistema possui 44 máquinas, sendo 17 do BCA.

4 - ACTIVIDADE COMERCIAL

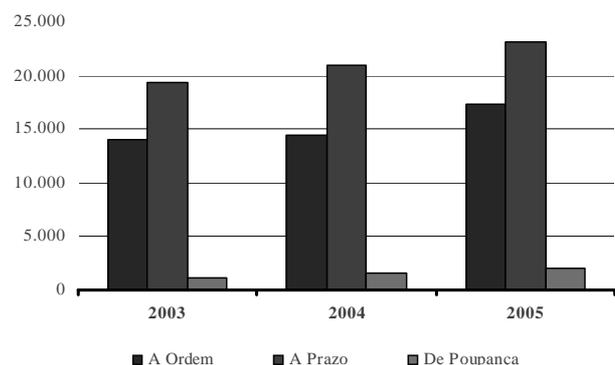
4.1. - Recursos

Beneficiando da maior rede de Balcões num total de 23 Agências e 2 prolongamentos que facilitam a relação dos clientes com o Banco em qualquer ponto do país com uma comunicação forte e dinâmica adequada às exigências e expectativas dos clientes, o que se traduziu numa maior captação de recursos conforme o quadro que se segue.

RECURSOS

Rúbricas	Saldos em 31 de Dezembro			Variação		T.C	
	2003	2004	2005	2003/2004	2004/2005	2003/2004	2004/2005
Depósitos	34.552	37.051	42.549	2.499,0	5.498,0	7,2%	14,8%
A Ordem	14.037	14.486	17.396	449,7	2.909,6	3,2%	20,1%
APrazo	19.308	20.908	23.083	1.599,7	2.174,9	8,3%	10,4%
De Poupança	1.208	1.657	2.071	449,5	413,5	37,2%	25,0%
Outros Recursos	274	197	394	-76,5	197,3	-28,0%	100,1%
RECURSOS TOTAIS	34.826	37.248	42.944	2.422,4	5.695,4	7,0%	15,3%

Recursos



Os Depósitos Totais alcançaram um montante de 42,5 milhões de contos, progredindo no ano, 5,5 milhões de contos (+14,8%), crescimento que resulta dos Depósitos à Ordem e a Prazo em 2,9 milhões de contos (+20,1%) e 2,2 milhões de contos (+10,4%) respectivamente. Para esta evolução terão contribuído a melhoria da qualidade dos serviços prestados, nomeadamente BCADirecto e BCAEmpresas e o esforço na captação de novos clientes. Os Depósitos assentam em grande medida no segmento Particulares. Estes progrediram no ano a uma taxa de 10,7%, embora o seu peso nos Depósitos Totais diminuíram de 96,9% em Dezembro 2004 para 93,4% em Dez 05.

DEPÓSITOS POR MOEDA

RÚBRICAS	Saldos em 31 de Dezembro				(1000 Contos)	
	2003	2004	2005	2004-2005	T.C	
					2003/2004	2004-2005
DEPÓSITO EM MOEDA NACIONAL	33.084	35.635	40.817	5.182	7,7%	14,5%
A ORDEM	13.467	13.928	16.559	2.631	3,4%	18,9%
DEPÓSITO A PRAZO EM MN	18.410	20.049	22.187	2.138	8,9%	10,7%
APRAZORESIDENTES	6.007	6.536	7.374	837	8,8%	12,8%
APRAZOEMIGRANTES	12.403	13.513	14.813	1.301	8,9%	9,6%
DEPÓSITOPOUPANÇA	1.208	1.657	2.071	413	37,2%	24,9%
POUPANÇAEMIGRANTE	1.024	1.379	1.703	324	34,6%	23,5%
POUPANÇAJOVEM	183	278	368	89	51,9%	32,0%
DEPÓSITO EM MOEDA ESTRANGEIRA	1.468	1.416	1.732	316	-3,5%	22,3%
A ORDEM	570	558	837	279	-2,1%	50,0%
DEPÓSITO A PRAZO EM ME	898	859	896	37	-4,4%	4,3%
APRAZORESIDENTES	39	44	74	29	14,7%	65,7%
APRAZOEMIGRANTES	859	814	822	8	-5,2%	1,0%
TOTAL DEPÓSITOS	34.552	37.051	42.549	5.498	7,2%	14,8%

Do Total da Carteira de Depósitos cerca de 95,9% são em moeda nacional (MN) e 4,1% em moeda estrangeira (ME).

Os Depósitos a Ordem em MN registaram um aumento de 2,6 milhões de contos (18,9%) enquanto que os Depósitos a Prazo aumentaram 2,1 milhões de contos (10,7%), dos quais 1,3 milhões de contos de Emigrantes e 837 mil contos de Residentes. Apesar da descida por duas vezes das respectivas taxas de remuneração, os Depósitos a Prazo de Residentes registaram um crescimento significativo em relação a 2004, passando de 6,5 milhões de contos para 7,4 milhões de contos, consequência do bom desempenho económico, da crescente bancarização da população e da confiança demonstrada por parte dos clientes no sistema financeiro.

Contrariamente ao ano anterior, os Depósitos em ME registaram um crescimento de 316 mil contos (22,3%), sendo 50% e 279 mil contos nos depósitos a ordem em ME.

Em relação aos Depósitos de Poupança, cresceram 413 mil contos (24,9%) sendo 324 mil contos (23,5%) da Poupança Emigrante e 89 mil contos (32%) da Poupança Jovem. Este facto é demonstrativo dos efeitos conseguidos com a campanha dirigida para esses segmentos fazendo uma forte ligação da poupança emigrante ao investimento e às bonificações de taxas de juro a obter nesta vertente e a ligação da poupança jovem ao produto BCA Universitário.

4.2. - Crédito

4.2.1 - Condicionantes da Actividade do Crédito

As autoridades monetárias continuaram a utilizar mecanismos indirectos de controlo da concessão do crédito. Em Fevereiro de

2005 o BCV reduziu a taxa de facilidade de cedência de 8,5% para 7,5% e em Maio reduziu o coeficiente das reservas mínimas de caixa de 18% para 17%. No seguimento dessas descidas o BCA diminuiu as suas taxas activas e passivas por duas vezes em 2005 (Março e Setembro), com particular incidência no crédito a habitação, para além de ter introduzido o regime de taxa indexada, o que terá contribuído para o crescimento do crédito concedido.

4.2.2 - Análise do Crédito concedido

O crédito concedido teve uma evolução positiva, tendo crescido 22,8%. É de se destacar uma variação diferenciada da evolução do crédito concedido de curto e de médio e longo prazo, como se pode constatar no quadro e gráfico seguintes. Esta evolução favorável foi potenciada em parte pela diminuição das taxas de juros e de um certo relançamento da economia.

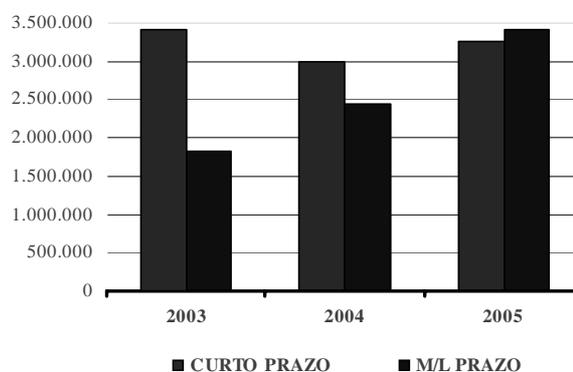
Com efeito, o crédito concedido de médio e longo prazo cresceu 39,7% enquanto que o de curto prazo cresceu 8,9%, sendo que 20,9% daquele crescimento corresponde ao sector predial. De se referir porém que, em termos absolutos, os créditos de médio e longo prazo foram financiados em mais 153 mil contos que os créditos a curto prazo.

Evolução do Crédito Concedido

RÚBRICAS	(Contos)					
	2003	2004	2005	2004-2005	2004/2003	2004-2005
Curto Prazo	3.421.800	2.991.032	3.258.099	267.067	-12,6%	8,9%
M/Lprazo	1.822.661	2.441.123	3.411.137	970.014	33,9%	39,7%
TOTAL	5.244.461	5.432.155	6.669.236	1.237.081	3,6%	22,8%

O crescimento acima referenciado foi, no entanto, parcialmente anulado pelo elevado volume de amortizações extraordinárias de créditos, particularmente os que se encontravam em situação de incumprimento, resultante da política de recuperação implementada durante o exercício de 2005.

Evolução do Crédito Concedido



Analisando o crédito concedido por segmento e por maturidade, verifica-se que o crescimento total de 1.237 mil contos (+18,5%) em relação a 2004, resultou do acréscimo em 1.477 mil contos (+51,6%) no crédito concedido às empresas, essencialmente no segmento de médio e longo prazo, uma vez que o crédito concedido aos particulares diminuiu 241 mil contos (-6,3%), com maior incidência no sector habitação.

Crédito Concedido por Entidade

(Contos)

Entidades	Dez-04	Dez-05	Variação		Estrutura	
			Absoluta	Relativa	2004	2005
Empresas	1.385.583	2.863.514	1.477.930	51,6%	25,5%	42,9%
Curto Prazo	874.613	1.246.437	371.824	29,8%	16,1%	18,7%
M/LPrazo	510.971	1.617.077	1.106.106	68,4%	9,4%	24,2%
Particulares	4.046.571	3.805.722	-240.849	-6,3%	74,5%	57,1%
Crédito à Habitação	1.523.050	1.395.297	-127.753	-9,2%	28,0%	20,9%
Crédito Consumo	2.523.522	2.410.425	-113.097	-4,7%	46,5%	36,1%
TOTAL	5.432.155	6.669.236	1.237.081	18,5%	100,0%	100,0%

O crédito concedido de médio e longo prazo por sector de actividade mostra que foram concedidos 3.411 mil contos, contra 2.441 mil contos em 2004, ou seja mais 970 mil contos. Desse aumento, 258 mil contos foi concedido ao sector comércio, 112 mil contos ao sector construção e 100 mil contos ao sector transporte. Note-se que a rubrica outros abarcou 702 mil contos desse aumento, na medida em que existem créditos de montante expressivo classificados nessa rubrica.

Destaque para o Crédito ao Comércio, que cresceu à taxa de 138%, tendo o seu peso passado para 13,1% (7,7% em 2004), demonstrando que o BCA conseguiu nesta área dar resposta a uma necessidade premente do segmento empresários, através da abertura do BCA Empresas.

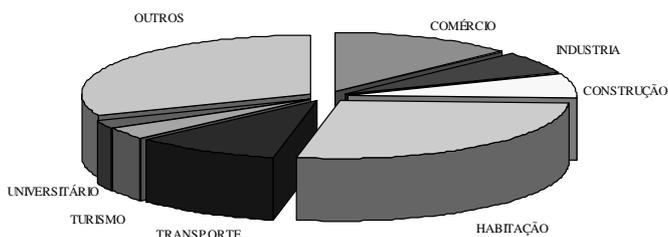
Não obstante ser o sector de maior peso no total do crédito concedido de médio e longo prazo, o sector Habitação registou um decréscimo em relação a 2004 na ordem dos 137 mil contos. O mesmo comportamento teve os sectores Universitário e Pesca.

Créditos Concedidos a Médio/Longo Prazo 2005/2004

(Contos)

SECTORACTIVIDADE	2004	2005	2005-2004	T.C	PESOS	PESOS
				2005	SECT.04	SECT.05
AGROPECUÁRIO		2500	2.500		0,0%	0,1%
AUTARQUIASLOCAIS	10.000		-10.000	-100%	0,4%	0,0%
COMÉRCIO	187.691	446.108	258.417	138%	7,7%	13,1%
CONSTRUÇÃO	112.932	225.407	112.475	100%	4,6%	6,6%
INDÚSTRIA	135.789	210.588	74.799	55%	5,6%	6,2%
PESCA	11.537	10.200	-1.337	-12%	0,5%	0,3%
HABITAÇÃO	1.067.189	930.057	-137.131	-13%	43,7%	27,3%
TRANSPORTE	250.356	350.824	100.468	40%	10,3%	10,3%
TURISMO	91.820	115.357	23.537	26%	3,8%	3,4%
UNIVERSITÁRIO	227.362	71.254	-156.108	-69%	9,3%	2,1%
OUTROS	346.448	1.048.843	702.395	203%	14,2%	30,7%
TOTAL	2.441.124	3.411.137	970.014	39,7%	100%	100%

Crédito Concedido M/L Prazo 2005



4.2.3 - Análise da Carteira de Crédito

O saldo do Crédito Vivo cifrou-se em 15,2 milhões de contos no final de 2005, tendo apresentado uma variação de 6,1%

relativamente ao final do ano anterior. Este comportamento foi suportado pelo crédito às empresas com um crescimento de 552 mil contos (+12,2%), com particular incidência no crédito de curto prazo, o qual registou uma variação de 28,4% para 1,4 milhões de contos. De destacar, igualmente, o crescimento do crédito à habitação na ordem dos 225 mil contos (+3,6%).

Crédito Vivo por Entidade

(Contos)

Entidades	Dez-04	Dez-05	Variação		Estrutura	
			Absoluta	Relativa	2004	2005
Empresas	4.515.306	5.066.924	551.618	12,2%	31,4%	33,3%
Curto Prazo	1.096.295	1.408.125	311.830	28,4%	7,6%	9,2%
M/LPrazo	3.419.011	3.658.799	239.788	7,0%	23,8%	24,0%
Particulares	9.842.390	10.164.216	321.826	3,3%	68,6%	66,7%
Crédito à Habitação	6.202.897	6.428.271	225.374	3,6%	43,2%	42,2%
Crédito Consumo	3.639.493	3.735.944	96.451	2,7%	25,3%	24,5%
TOTAL	14.357.696	15.231.140	873.444	6,1%	100,0%	100,0%

Na generalidade o crédito às empresas cresceu 552 mil contos (12,2%), enquanto que o crédito aos particulares cresceu 322 mil contos (3,3%). O peso do crédito às empresas no total da carteira passou de 31,4% em 2004 para 33,3% em 2005 contrariamente ao peso do crédito aos particulares que diminuiu de 68,6% em 2004 para 66,7% em 2005.

É de se referir que a OPV da Sociedade Cabo-Verdiana de Tabacos contribuiu com cerca de 81 mil contos para o aumento da carteira de crédito, pois que dos 276 mil contos negociados através do BCA, 80,8 mil contos (29,25%) foram financiados, tendo os investidores utilizado as suas poupanças para cobertura dos restantes 70,75%.

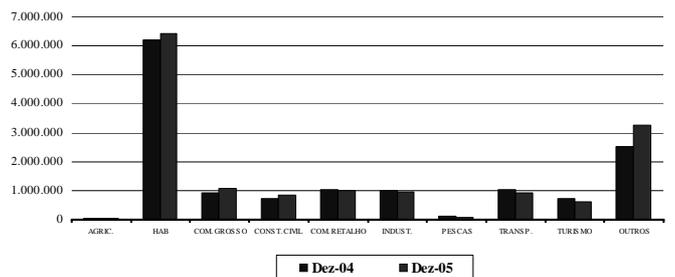
Crédito Normal por Sector de Actividade

CVE

Entidades	Dez-04	Dez-05	Variação		Peso	
			Abs.	Rel.	2004	2005
AGRICULTURA	56.004	38.692	-17.312	-30,9%	0,4%	0,3%
HABITAÇÃO	6.202.897	6.428.271	225.374	3,6%	43,2%	42,2%
COMERCIOGROSSO	928.272	1.053.667	125.395	13,5%	6,5%	6,9%
CONSTRUÇÃO CIVIL	741.911	847.329	105.418	14,2%	5,2%	5,6%
COMERCIORETAILHO	1.049.043	1.012.184	-36.859	-3,5%	7,3%	6,6%
INDUSTRIA	983.358	957.935	-25.423	-2,6%	6,8%	6,3%
PESCAS	103.103	82.047	-21.056	-20,4%	0,7%	0,5%
TRANSPORTES	1.039.682	934.329	-105.354	-10,1%	7,2%	6,1%
TURISMO	716.672	614.075	-102.596	-14,3%	5,0%	4,0%
OUTROS *	2.536.754	3.262.611	725.857	28,6%	17,7%	21,4%
TOTAL	14.357.696	15.231.140	873.443	6,1%	100,0%	100,0%

* Inclui os Descobertos em DO

Crédito Normal pSector Actividade Dez 05/04 (contos)



Analisando a distribuição da carteira de crédito por sector de actividade, verificamos que todos os sectores, à excepção de Outros (+726 mil contos), Habitação (225 mil contos), Comércio Grosso (+125 mil contos) e Construção (+105 mil contos), tiveram um decréscimo na sua carteira em relação a 2004.

Em relação ao crédito vencido verificou-se um decréscimo de 276 mil contos (-19,4%), consequência de uma significativa recuperação através de um continuado acompanhamento da carteira vencida e do abate ao activo de créditos integralmente cobertos por provisões específicas e registados em classe V. Os sectores com menor peso no total da carteira vencida são Agricultura (1,3%), Construção (2,9%) e Pescas (3,5%), enquanto que os com maior peso são a Indústria (18%) e Comércio a Retalho (12,2%).

CARTEIRA DE CRÉDITO

(Contos)

Rúbricas	2003	2004	2005	Var.		T.C
				2005/2004	2004/2003	2005/2004
Crédito Vivo	13.750.200	14.357.696	15.231.140	873.443	4,4%	6,1%
Curto Prazo	2.452.900	3.543.219	2.131.752	-1.411.467	44,5%	-39,8%
Médio e Longo Prazo	11.296.900	10.814.477	13.099.388	2.284.911	-4,3%	21,1%
Recursos Consignados	400	0	0	0	-100,0%	
Crédito e Juros Vencidos	1.365.200	1.419.831	1.143.688	-276.143	4,0%	-19,4%
CRÉDITO TOTAL	15.115.400	15.777.527	16.374.828	597.300	4,4%	3,8%
Peso M/Lprazo/ Crédito Normal	82,2%	75,3%	86,0%			

A distribuição do crédito em situação normal por maturidade mostra que 86% da carteira é constituída por crédito de médio e longo prazo, que cresceu 21,1% e 2.285 mil contos em relação a 2004. Inversamente ao que ocorreu na carteira de crédito vivo, onde se registou uma aceleração do crescimento, a evolução da carteira de crédito total situou-se em apenas 3,8%, inferior aos 4,4% de 2004, devido à diminuição da carteira de curto prazo em 39,8% e consequentemente o seu peso no total da carteira de crédito.

5. - OUTRAS ACTIVIDADES

5.1 - AREA INTERNACIONAL

As acções da área Internacional continuaram a incidir no acompanhamento e desenvolvimento das relações com os Correspondentes e outras Instituições e Organismos Internacionais, reflectindo a preocupação sistemática com a melhoria da qualidade do serviço prestado aos Clientes e a optimização da rentabilidade da aplicação dos excedentes em divisas e da gestão da posição cambial.

Relações com os Correspondentes

– O número de correspondentes reduziu de 33 para 29, com o encerramento das contas junto do Banco Internacional de Crédito – Lisboa, reduzindo de seis para cinco o número de correspondentes na praça de Lisboa e com o encerramento das contas junto do Fleet National Bank-Boston, The Bank Of New York e Citizens Bank, reduzindo de quatro para um o número de correspondente nos Estados Unidos da América do Norte.

O encerramento das contas nos Estados Unidos da América do Norte ocorreu por solicitação desses bancos. As razões apontadas prendem-se com as políticas preventivas do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo. o contexto do Programa “Know Your Customer” e das exigências do “ USA Patriot Act ”, os bancos devem visitar semestralmente os seus clientes como forma de verificar o cumprimento as medidas para evitar o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo. Para esses bancos correspondentes, essas visitas tornam-se inviáveis tendo em consideração o volume de operações. Trata-se de uma medida que abrange outros bancos da praça.

No que se refere ao Citizens Bank, não houve descontinuidade nas transferências efectuadas para Cabo Verde. Em alternativa, criaram um serviço de transferências, que durante o período de transição, que irá até ao mês de Abril 2006 será gratuíto. Está sendo criado um novo Programa (LMI- Low Moderate Income) no

qual, os fundos serão remetidos para Cabo Verde através do American Express Bank, que é um provider do Citizens Bank para a prestação do serviço de transferências, e serão creditadas através da conta no Citibank New York. Segundo o Citizens Bank, o programa já foi amplamente divulgado junto da comunidade Cabo-Verdiana através dos medias e das associações locais.

– Foram abertas contas em outras moedas junto da Caixa Geral de Depósitos Lisboa para melhor gerir as disponibilidades em moeda estrangeira junto desse correspondente em Portugal, maximizando assim os ganhos em operações cambiais.

– No âmbito do seu programa de visitas periódicas, no contexto do programa “Know Your Customer” e das exigências do “USA Patriot Act”, o Citibank-New York efectuou uma missão de serviço para fazer o balanço das relações de correspondência com o BCA. Em relação ao Citizens Bank, realizou-se na sede do BCA um encontro de trabalho com um representante do banco.

Acordos

– Foi assinado com Ex-Im Bank-USA (Agência de Crédito à Exportação Oficial, organismo do Governo dos Estados Unidos) um protocolo abrangendo o MGA (Master Guarantee Agreement).

– Foi celebrada com a Agence Française de Developpement, uma Convenção de Financiamento a favor dos Municípios Cabo-verdianos consubstanciada numa linha de crédito no valor de cinco milhões de Euros destinada a financiar projectos de desenvolvimento municipal.

– Foi assinado com a Caixa Geral de Depósitos – Sucursal de Paris um acordo de Cash Letter em Euros, para cobrança de cheques sacados sobre bancos europeus.

– Em relação ao BEI – Banco Europeu de Investimento, aguarda-se para breve a assinatura do acordo da segunda linha de Crédito Global ao Sector Financeiro Cabo-Verdiano para financiamento de projectos de investimentos privados, no montante de oito milhões de Euros.

– A rede de correspondentes SWIFT continua a aumentar, a um bom ritmo, passando de 123 para 132, de 2004 a 2005, reflectindo o facto de praticamente ter-se atingido uma certa estabilidade ao nível desta rede.

Relações com Outras Instituições Financeiras

– O Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional visitaram o Banco, no âmbito das suas missões anuais de acompanhamento da situação macro-económica do país e de análise dos constrangimentos ao desenvolvimento do sector privado.

– No âmbito da selecção de Cabo-Verde para o programa MCA - Millenium Challenger Account houve encontros de trabalho com Delegações da MCC.

– Houve encontros de trabalho com representantes do Ex-Im Bank-USA (Agência de Crédito à Exportação Oficial dos Estados Unidos) que antecederam a assinatura do protocolo abrangendo o MGA (Master Guarantee Agreement).

– Participação no 3º Fórum Internacional da CGD em Março de 2005

– Participação na Assembleia Anual do BAD realizado na Nigéria em Maio de 2005 e na Assembleia Anual do BM e FMI em Washington em Setembro de 2005.

Relações Intra - Grupo

A Caixa Geral de Depósitos continua a ser o correspondente por excelência para todas as operações em moeda estrangeiras aproveitando a sua vasta rede internacional. Durante o ano 2005 foram intensificadas relações de negociação cambial com a Caixa Geral de Depósitos.

5.2. - EMIGRAÇÃO

O BCA tem vindo a realizar encontros anuais com os emigrantes em férias nas diversas ilhas. Este ano, foram realizados encontros nas Ilhas do Maio e do Fogo.

É de se realçar também, que o BCA tem participado em encontros promovidos pelas Câmaras Municipais, juntamente com outras Instituições, para prestação de informações e apresentação de produtos/serviços bancários.

Em Abril de 2005 o BCA participou no For CV em Washington nos EUA, que contou com a presença e o alto patrocínio de Sua Excelência o Senhor Presidente da República de Cabo Verde e onde estiveram presentes representantes de todas as comunidades Cabo-Verdianas espalhadas pelo Mundo, tendo os representantes do BCA apresentados alguns temas/painéis.

Estes contactos têm-se mostrado bastante importantes, pois o Banco consegue auscultar os problemas e as preocupações que atingem este segmento de clientes e assim encontrar as soluções que se impõem.

5.3. - GESTÃO FINANCEIRA

Continuou-se a trabalhar no sentido de melhorar a qualidade da informação contabilística fornecida aos órgãos de gestão, com maior realce para a manutenção do controle das reconciliações com os bancos correspondentes, dos pagamentos das facturas do banco, das contas do imobilizado e respectivas amortizações, e do pagamento dos impostos.

Ao nível do Planeamento e Controle de Gestão, foi feito um grande esforço para a elaboração atempada das informações de gestão e para a produção de informação estatística e prudencial enviada mensalmente ao Banco de Cabo Verde e à sede da Caixa Geral de Depósitos, principal accionista do Banco, para efeitos de consolidação.

Quanto aos grandes projectos de 2005, encontra-se na fase final a implementação e adequação do sistema contabilístico do Banco às Novas Normas Internacionais de Contabilidade e também ao protocolo Basileia II.

GESTÃO DE LIQUIDEZ

A Gestão Financeira foi feita de acordo com a linha de orientação estratégica proposta pelo banco, de consolidação financeira e diversificação das fontes de rentabilidade. A Gestão de Liquidez continuou a ser feita sempre na óptica do cumprimento das responsabilidades e da rentabilização máxima das disponibilidades a curto prazo, com recurso aos mercados financeiros interno e externo, já adoptada em larga medida, em 2004.

A estratégia para a consecução deste objectivo, passou pela identificação correcta das oportunidades de negócio e do rigoroso controlo dos activos líquidos, nomeadamente os saldos das

tesourarias das agências, valores em trânsito, créditos a curto prazo, saldos nos correspondentes, aplicações de curto prazo nos correspondentes, e apostou-se na aceleração do processo de transformação em divisas de notas estrangeiras captadas no país.

Assim, no que toca às responsabilidades a curto prazo, não se registou qualquer caso de incumprimento a nível das Disponibilidades Mínimas de Caixa. Os pagamentos sobre o exterior foram sempre atempadamente executados e o fornecimento de numerários às agências não conheceu sobressaltos dignos de realce.

Durante o último trimestre de 2005 entrou em vigor o Protocolo de Tesouraria celebrado com o Banco de Cabo-Verde, que veio a possibilitar ao BCA a realização de operações de levantamento e depósito de numerário mediante a utilização dos balcões do BCA, nas ilhas de São Vicente e Sal, e dos balcões da Caixa Económica de Cabo Verde nas ilhas de São Antão e Fogo, enquanto representantes da Tesouraria do Banco Central. Este protocolo permitiu baixar o custo com as deslocações inter-ilhas para transporte de moeda nacional, bem como, redução substancial do número de dias com valores em trânsito

O volume de entradas de divisas no Banco atingiu em 2005 os EUR 273,84 milhões, superior ao valor necessário para cobrir o total de EUR 261,21 milhões dos pagamentos sobre o exterior. De referir no entanto a venda ao Banco Central de EUR 11,5 milhões, contra a compra àquela instituição de EUR 1,5 milhões, o que significa que na realidade o BCA contribuiu em termos líquidos com EUR 11,13 milhões para o aumento do saldo das reservas cambiais, contra 21,31 milhões no ano anterior.

Em 2005 o volume de entradas de divisas no Banco tinha atingido os EUR 236,98 milhões para um total dos pagamentos sobre o exterior de EUR 215,67 milhões. Porém, naquele ano o valor das vendas ao BCV atingiu EUR 17,42 milhões, contra nenhuma compra. Além de vendas ao Banco Central, em 2005, registou-se vendas a outros bancos da praça no valor de EUR 2,9 milhões.

Em relação ao ano transacto é de assinalar ainda um acréscimo de 15,55% das entradas de divisas contra um acréscimo de 21,12% das saídas, o que representa um saldo líquido de menos EUR 8,68 milhões.

No que concerne à rentabilização dos excedentes de liquidez continuou-se a apostar basicamente na combinação das oportunidades dos mercados monetários interno e externo, nomeadamente mercado primário de Bilhetes do Tesouro, Mercado Interbancário Nacional e aplicações de curto prazo nos Correspondentes. O quadro seguinte ilustra os ganhos obtidos em cada um destes mercados nos últimos dois anos.

Em contos

Anos	JUROS DE APLICAÇÕES								
	2004			2005			Variação %		
	Recebidas	Pagos	Líquido	Recebidas	Pagos	Líquido	Recebidas	Pagos	Líquido
Mercado Mon. Nacional	207.946	14.493	193.453	185.638	7.520	178.118	-10,73	48,11	-7,93
BT's	200.365	14.375	185.990	179.668	7.462	172.206	-10,33	-48,09	7,41
Aplicações BCV	1.971	49	1.922	5.754	0	5.754	191,93	100,00	199,38
Aplic. Outros Bancos	5.610	69	5.541	216	58	158	-96,15	0,00	-97,15
Aplicações nos Correspond.	15.954	20	15.934	62.820		62.820	293,76	100,00	294,25
TOTAL	223.900	14.513	209.387	248.458	7.520	240.938	10,97	-48,18	15,07

Conforme se pode constatar conseguiu-se manter os ganhos globais do Mercado Monetário acima dos valores de 2004, embora as taxas de juro tivessem diminuído no mercado nacional. De 223,9 mil contos em 2004 subiu para 247,8 mil contos em 2005, representando um aumento de 10,9%.

Este resultado explica-se pelo aumento da Taxa Média Ponderada registado nas aplicações em Euros e em Dólares americanos, no mercado internacional, cujas cifras passaram de 2,0% e 1,4% em 2004 para 2,06% e 3,3% em 2005 respectivamente, o que contribuiu para um aumento dos juros ganhos em 290,1% (15,9 mil contos em 2004 para 62,2 mil contos em 2005).

Relativamente às aplicações em Bilhetes de Tesouro houve uma redução de juros ganhos em 10,3%, devido, não só, à redução da Taxa Média Ponderada que teve um decréscimo de 33,7% (6,3% em 2004 para 4,2% em 2005), como também à diminuição de subscrição de Bilhetes de Tesouro no mercado primário. Foram aplicados em BT's 6,8 milhões de contos contra 8,0 milhões de contos em 2004, representando um decréscimo de 14,4%. De se referir que essa redução também deve-se a diminuição em 15,2% do total de emissão de Bilhetes de Tesouro (de 14,9 milhões em 2004 para 12,7 milhões em 2005). Em contrapartida houve um aumento de emissão de Obrigações de Tesouro, representando para o banco um acréscimo em 21,8% comparativamente ao período homólogo (de 5,1 milhões em 2004 para 6,0 milhões em 2005).

No mercado secundário de títulos registou-se uma diminuição de subscrições na ordem dos 59,9%. O montante colocado foi de 363,7 mil contos, o que representa 5,2% do subscrito no mercado primário, tendo sido pago o montante de 7,4 mil contos de juros, correspondente a 4,1% dos juros ganhos no mercado primário.

Assim, o valor líquido dos juros ganhos na aplicação em Bilhetes do Tesouro foi de 172,2 mil contos, menos 7,4% (-13,7 mil contos) que o ano transacto.

O Mercado de Bilhetes do Tesouro deixou de ser a principal e mais vantajosa oportunidade de aplicação financeira, pelo que houve um aumento do volume de aplicação nos Correspondentes. Quanto ao Mercado Interbancário Nacional houve um aumento no volume de aplicação no Banco Central e uma diminuição substancial de aplicação junto de outros bancos da praça, devido ao excesso de liquidez no mercado.

O Banco Central reduziu em 1% a taxa de juro aplicável às operações de facilidade permanente de cedência de liquidez, passando para 7,5% mantendo a taxa de absorção em 1,0%, com início a partir do primeiro período da constituição de Disponibilidades Mínimas de Caixa do mês de Março.

Com efeito a partir do primeiro período de constituição de Disponibilidades Mínimas de Caixa de Junho, o Coeficiente a aplicar à base de incidência para a definição das Disponibilidades Mínimas de Caixa passou de 18% para 17%, o que significou para o BCA a possibilidade de disponibilizar em média de aproximadamente de 300 mil contos em Depósitos à Ordem no BCV, justificando o aumento em 191,9% dos juros obtidos com aplicações no Banco Central, representando um ganho de 5,7 contos em 2005, mais 3,8 contos que no ano anterior.

A gestão dos riscos cambiais continuou a merecer uma atenção muito especial dada a grande instabilidade cambial que caracterizou as principais moedas no mercado internacional, particularmente o dólar que sofreu uma valorização de cerca de 12,7% entre Dezembro 2004 e Dezembro 2005. Conseguiu-se durante 2005 acumular um resultado líquido de 189,2 mil contos contra 126,8 mil contos de 2004 (+62 mil contos).

A 15 de Dezembro de 2005 deu-se início a reabertura da BVC - Bolsa de Valores de Cabo Verde. Nessa altura, do total da aplicação do BCA na Dívida Pública - Obrigações de Tesouro Nova Série (6.073. mil contos), 938,4 mil contos foram admitidas à cotação na Bolsa de Valores de Cabo Verde, por despacho do Ministro das Finanças e Planeamento, que mandou admitir à cotação as Obrigações do Tesouro Nova Série com maturidades superiores a seis meses.

Com a OPV - Oferta Pública de Venda de 63.240 acções ordinárias, escriturais e nominativas, representativas de 26,35% do capital social da Sociedade Cabo-verdiana de Tabacos, iniciou-se a actividade da BVC. Da operação de colocação em sindicato dos bancos nacionais liderada pelo BCA, resultou o leilão em que coube aos clientes do BCA 43.600 acções representando 69% do total da colocação.

Foram igualmente admitidas à cotação acções representativas de 25% do Capital Social do BCA num total de 250.000 Acções.

5.4 - INFORMÁTICA

O ano de 2005 foi um ano de consolidação de muitos dos principais projectos iniciados em 2003 e 2004.

Entre muitos é de realçar o BCADirecto, colocando o BCA num patamar superior em termos da banca remota, com a vertente transferência e versão empresa com a "combinação de assinaturas". Este produto revolucionou o mercado, facilitando em muito a vida das empresas e dos particulares com hábito de utilização da Internet.

Durante o ano de 2005 foram ainda desenvolvidas as seguintes actividades:

- Instalação do novo sistema de Gestão de Fila de esperas na Agência da Praia e S Filipe e adjudicação de uma proposta para aquisição de 5 sistemas para as outras principais agências. Este sistema teve um impacto

extremamente positivo junto dos nossos clientes, "manchado" somente pela demora na substituição das imagens de entretenimento e não aproveitamento desta "janela" para publicitação das mais valias do BCA.

- Montagem e preparação do cenário de testes tendentes à instalação da nova plataforma de Front Office, o Kanalo.
- Instalação de novas impressoras de rede, UPS e Scanner na quase totalidade das Agências mais expressivas, com ganhos imediatos em termos de poupança de consumíveis, rapidez e melhoria na qualidade da impressão, estabilização da corrente e digitalização de documentos respectivamente.
- Reorganização da central telefónica do PLateau, atribuição de novos acessos, traduzindo-se imediatamente numa redução de quase 30% de custo nas chamadas.
- Montagem da Mediateca - pólo Mindelo.
- Implementação cabal do projecto RIN (CGDPT) interligando a n/central telefónica Siemens Hipath 4000 ao da sede da Caixa Geral em Portugal. Abriu a possibilidade de se telefonar para todas as sucursais da CGD e telefones fixos e móveis de Portugal. Redução de custo do BCA Sede em mais de 20%.

- Actualização de diversos softwares em todo o parque informática:

Service Pack2 em todos os postos de trabalho e Service Pack1 (Correções de Bugs), Veritas10 (Software Backups) e Windows 2003 em todos os servidores

- Implementação do SMS. Este software passou a permitir a instalação e actualização automática dos softwares. Inventariação automática de todo o software e hardware do nosso parque.

Ganhos significativo em termos de segurança:

- Instalação do Pix Failover, servindo de backup do Firewall principal.
- Instalação do ISA Server 2004 -Backend (permitindo restrições a downloads de aplicações "maléficas e corruptas" para a nossa rede, como também a restrição horária em termos de acesso a Internet).
- Instalação do sistema "Mirror" (os servidores fazem redundância permitindo o backup dos dados em dois discos) em todos os servidores de ilhas.
- Modernização do sistema de antivírus através do McAfee Protection Pilot upgrade da versão 7.1 para 8.0 nos Postos. Passamos a poder actualizar todo o sistema de anti-vírus de uma forma automática em todos os nossos Computadores.
- Instalação em ambiente testes da nova plataforma de Front Office, o Kanalo.
- Configuração e instalação de equipamentos tendo em vista a nossa participação em várias actividades como feiras, fóruns e seminários.
- Desenvolvimentos tendentes à criação e implementação da nossa Intranet/Portal Interno.
- Instalação da nova Versão BM, AM e IM.
- Upgrade software de correio electrónico da versão standard para o Enterprise Exchange 2003 Server, que nos permitiu atribuir aos Gerentes, Coordenadores Comerciais o acesso à Internet e mail externo.
- Instalação de computadores "PC BCADirecto" nas agências de APA, AFG e ASV.
- Implementação da linha de comunicações de backup SISP.
- Implementação do projecto "Backup RDIS", actualmente em fase de testes. Permitirá em caso de queda das comunicações, o funcionamento da agência através de uma chamada telefónica (linha telefónica normal).

- Criação de uma subnet para ligação directa BCA e BI à SISP/Bolsa (Integração da rede SISP/BVC à rede dados do grupo CGDCV). Substituição da antiga ligação X.25. Enorme redução de custo, na ordem de quase 200.000 CVE mês.
- Culminar do projecto “upgrade comunicações”. Actualmente todas as nossas Agencias funcionam à velocidade de 64kbps em vez dos 28kbps de outrora. Maior rapidez nas transacções e consequente melhoramento no tempo de reposta da aplicação.
- Instalação de todo o software necessário para o arranque da “OPV da STC” bem como dos demais softwares necessários ao funcionamento da Bolsa de Valores de CV.
- Implementação de um controlo centralizado de verificação dos servidores, o MOM. Permite de uma forma centralizada e pró activa, verificar e controlar os nossos servidores.
- Deslocação a todas as Agencias excepto S. Nicolau, Maio e Boavista. Encontro com os Gerentes e empregados, resolução de anomalias, recolha de contributos para o nosso funcionamento, plano de actividades e elaboração de rotinas de intervenção, reclamações sobre atendimento e outros assuntos pertinentes. Foi extremamente positiva essa aproximação aos nossos utilizadores.
- Criação no BM de vários produtos e linhas de crédito pontualmente solicitados.
- Atendimento pronto a todas as empresas dos grupos em termos de implementação, reparação, configuração, emissão de pareceres etc.
- Preparação da Cablagem necessária à implementação do projecto “relógio de ponto”.
- Início do Projecto Impressões avançadas.
- Impressão das cartas PIN’s da Rede Vinti4 feitas pela DRI.
- Gestão da Central Telefónica e sistema de acesso de todo o edifício Sede em Chã D’areia.
- Assistência técnica à Promotora e aos dois pólos da Mediateca.

5.5. - RECURSOS HUMANOS

Nesta área foram continuadas as actividades de acompanhamento da elaboração e sistematização de um sistema integrado de gestão abrangendo os estatutos do pessoal e demais instrumentos acessórios, tendo ocorrido a sua aprovação preliminar e auscultação dos sindicatos no sentido de serem criadas as condições para a sua implementação.

Em termos do quadro do pessoal, na sequência de processos de selecção e recrutamento de jovens quadros, atingiu-se no final do ano um total de 398 trabalhadores no activo, sendo 344 do quadro permanente, com a consequente redução para 54 o número de pessoal contratado por tempo determinado, representando um aumento de mais 14 trabalhadores no activo em relação ao ano transacto, bem como um total de 98 inactivos (excluindo os 9 desvinculados) e dos quais 87 são reformados, como se pode constatar no quadro seguinte:

TRABALHADORES EM 2005

	ACTIVOS		INACTIVOS		
	2004	2005	2004	2005	
Quadro Permanente	330	344	Aposentados	41	53
Contratados a Prazo	63	54	Pré-Reforma	41	34
			Desvinculados/Indemnizados	9	9
			Comissão Serviço	2	2
			Licença	7	9
TOTAL	393	398	TOTAL	100	107

Quanto ao género, as mulheres representam 59% e os homens 41% do total de trabalhadores.

Em termos de distribuição por Grupos Funcionais, constata-se que 17,0% dos trabalhadores exercem cargos de direcção e chefia/gerência, 39% desempenham funções técnicas, 16% desempenham funções administrativas, e 28% funções auxiliares e de apoio.

As habilitações académicas continuaram a melhorar, apresentando 23,8% do efectivo formação de nível superior universitário e politécnico; 48,7% formação de nível técnico-profissional e secundário, e 27,3% formação de nível inferior ao ensino secundário (vide quadro):

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

	2004		2005	
	Quant.	%	Quant.	%
Ensino Básico	114	29,01%	109	27,39%
Ensino Secundário	149	37,91%	150	37,69%
Ensino Técnico Profissional	42	10,69%	44	11,06%
Ensino Superior Politécnico	13	3,31%	14	3,52%
Ensino Superior Universitário	75	19,08%	81	20,35%
TOTAL	393	100%	398	100%

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Durante o ano tiveram lugar 23 acções de formação, sendo 20 no país e 3 no exterior, beneficiando um total de 111 trabalhadores. Foram ainda garantidos o acolhimento e acompanhamento de 8 estagiários em diferentes sectores da empresa.

Estas acções de formação e capacitação profissional foram financeiramente apoiadas total ou parcialmente pelo Banco em cerca de 6.028 mil contos.

APOIO SOCIAL AOS TRABALHADORES

- Ao longo do ano os trabalhadores efectivos do quadro permanente no activo e reformados, bem como os seus agregados familiares beneficiaram de 625 exames clínicos de diagnóstico e 1.568 consultas de clínica geral e de especialidade, fornecimento de 149 próteses oculares, auditivas e/ou estomatológicas, 39 tratamentos de enfermaria e 4 internamentos hospitalares nos hospitais nacionais.

- Foram ainda emitidas 829 credenciais para consultas e exames de diagnóstico complementar no âmbito do protocolo com os SAMS - Serviços de Apoio Médico e Social dos Sindicatos dos Bancários do Sul e Ilhas, de Portugal, bem como autorizações para a realização de intervenções cirúrgicas. Foram ainda evacuados 8 beneficiários durante 2005.

- O custo total com a assistência médica e medicamentosa, incluindo os advenientes da manutenção de protocolos de prestação de cuidados de saúde com algumas clínicas e especialistas privados, é de cerca de 38.300 mil contos.

- Como estímulo e apoio ao bem-estar dos trabalhadores, continuou-se a política de concessão de créditos para aquisição ou construção de habitação própria permanente, crédito corrente, crédito à educação, crédito para abonos fiscais, e crédito às chefias para aquisição de viaturas.

OUTRAS ACTIVIDADES RELEVANTES

- Actualização do cadastro individual de todos os trabalhadores e seus agregados familiares.

- Coordenação de processos de concurso, selecção e recrutamento e integração de novos quadros para o Banco (serviços centrais e agências).

- Organização de processos de desvinculação por mútuo acordo e de passagem à situação de reforma.

- Sistematização de informação estatística para o Estudo Actuarial e Fundo de Pensões.

- Elaboração de proposta de alteração do Estatuto Disciplinar.

5.6 – AUDITORIA E INSPECÇÃO

Durante o ano foram efectuadas acções de auditoria a várias Agências. Efectuou-se também auditorias a distância, para que o acompanhamento da actividade comercial seja feito de forma permanente, com as evidentes vantagens em termos de controlo.

Durante o ano de 2005 foram efectuadas várias actividades de que se destacam:

- 14 (catorze) acções de auditoria global nas Agências e uma nos Serviços Centrais do Banco;
- Auditorias à distância de algumas operações efectuadas pelas Agências;
- Análise de actas de crédito concedido;
- Análise de descobertos em depósitos à ordem;
- Análise e acompanhamento de diferenças de caixa nos vários balcões e acções visando a sua regularização;
- Análise de reclamações de clientes;
- Realização de 4 (quatro) inquéritos cujos relatórios foram apresentados à Comissão Executiva e, ainda, algumas averiguações cujos resultados foram: 11 (onze) sob forma de Informação e 11 (onze) sob forma de Parecer, não estando incluídos alguns não numerados emitidos ao longo do ano, com base em registos, informações e conhecimento de diversa índole.

Para além disso, o GAI:

- Participou e coordenou as transmissões de Gerência (2) e de 2^{os}. Responsáveis (1) nas Agências de Santa Maria e da Brava, respectivamente;
- Participou e apoiou no fecho de caixas quando tal se mostrou necessário;
- Ainda, instruiu e concluiu 3 (três) processos disciplinares contra 6 trabalhadores do Banco, por decisão da Comissão Executiva;
- Acompanhou e apoiou a implementação de algumas medidas recomendadas em alguns dos relatórios de acções de auditoria realizadas.

5.7. – INVESTIMENTOS

Com o objectivo de servir cada vez melhor os seus clientes, oferecendo-lhes maior comodidade e rapidez na realização das suas operações bem como de dotar os seus colaboradores de melhor condições de trabalho, o BCA inaugurou os seguintes espaços:

- Em Abril/2005, a Agência de S. Filipe, na cidade do Fogo, após grandes obras de remodelação;
- Em Dezembro (12) foi inaugurada a Mediateca-Pólo do Mindelo;
- Caixa ATM na agência da Brava;
- Início de obras de remodelação da Agência de Sta Cruz, obras visando a melhoria da climatização na Agência da Praça Nova, início da construção de uma nova Agência na Achada de Sto. António, preparação de um espaço para o BCA empresas em S. Vicente;
- Início do processo de preparação das remodelações a efectuar nas agências do Monte Sossego, Sta Cruz e o 1º andar do edifício da Praia.

Durante o ano de 2005 foram feitos Investimentos no valor de 175 mil contos, sendo 32,3 mil contos em Imobilizado Incorpóreo e 142,7 mil contos em Imobilizado Corpóreo.

Para actualização dos diversos softwares em todo o parque informático, as aquisições a nível de informática ascenderam o montante de 35 mil contos.

5.8. – OUTRAS REALIZAÇÕES

Durante o último trimestre do ano de 2005, o Gabinete de Relações Públicas deu continuidade ao desenvolvimento das actividades programadas no seu plano, de modo a contribuir para o melhoramento da Imagem Institucional.

No dia 12 de Dezembro/05 foi assinado um protocolo entre a Caixa Geral de Depósitos, a Galpenergia, o Banco Comercial do Atlântico, a Enacol, e a Galp Power, o qual visa a criação de condições para o financiamento da aquisição, montagem e manutenção de painéis solares térmicos, bem como a identificação de oportunidades para investimento noutras formas de produção de energia, nomeadamente, através do aproveitamento de energias renováveis para produção de energia eléctrica.

Nesse mesmo dia foi inaugurada uma Mediateca na cidade do Mindelo, a qual resulta do Projecto de Cooperação entre a CGD e o IPAD, com vista à criação de uma rede de Mediatecas no espaço lusófono, permitindo assim a promoção e divulgação da língua portuguesa. A gestão deste espaço cujo edifício foi cedido pelo BCA é da responsabilidade do BCA, Garantia e a Promotora, à semelhança do que já acontece com o Pólo da Praia.

Participação em Feiras

O BCA participou na FIC – Feira Internacional realizada em S.Vicente entre os dias 16 e 20 de Novembro/05 conjuntamente com Garantia e A Promotora. Este evento visa criar importantes oportunidades promocionais e de lançamento de negócios aos operadores económicos nos diversos sectores, bem como contribuir para o alargamento e fortalecimento de uma classe empresarial dinâmica. Durante a Feira foram apresentados os produtos BCA - Directo e os novos serviços do BCA - Empresa em S.Vicente.

Apoios e Patrocínios

O Banco Comercial do Atlântico continuou a desenvolver, ao longo do ano de 2005, a sua política de apoio a instituições que, pela sua capacidade de intervenção na sociedade cabo-verdiana, são capazes de minorar os efeitos da exclusão social, por um lado, e de contribuir para a valorização do património cultural e humano do país.

Das inúmeras acções e apoios dados pelo Banco, destacamos algumas intervenções que entendemos serem estruturantes.

Área social

- Fundação Criança Cabo-Verdiana (Apoio anual a este jardim infantil, dirigido a crianças de agregados familiares carenciados da cidade da Praia).

- Operação Carinho (Protocolo anual celebrado com uma organização de voluntários que apoiam diariamente “crianças de rua” na cidade do Mindelo, proporcionando-lhes alimentação e suporte escolar, em edifício com óptimas condições)

- Lar Rotário da Praia (Apoio anual a um internato para 42 crianças do interior da ilha de Santiago, sem condições para prosseguirem estudos, por falta de escolas nos seus locais de residência. O Clube Rotário da Praia é a entidade responsável pela gestão)

Área cultural

- Concertos musicais, mensais, com artistas nacionais e estrangeiros, no Auditório da Sede do Grupo BCA, Garantia e Promotora.

- Apoio à publicação de obras literárias, nomeadamente:

- Estudos da História de Cabo Verde (Daniel Pereira).
- Estudos sobre a saúde e estilos de vida em Santiago (Associação Zé Moniz);
- Oh! Mar de Túrpidas Vagas (Teixeira de Sousa);
- Manuel d' Novas – Música, Vida, Caboverdianidade (César Augusto Monteiro).

- Sponsor Principal do Festival Anual Internacional de Teatro – Mindelact – Cidade do Mindelo.

- Apoio a Curso de Formação de Música Erudita, da responsabilidade do Palácio da Cultura, na Praia.

Acção Desportiva

- Intervenção na actividade desportiva Nacional, com forte apoio à Federação Cabo-Verdiana de Basquetebol.

- Apoio a Federação Cabo-Verdiana de Futebol, nas competições internacionais de 2005.

Destaque para o apoio dado pelo BCA, nas comemorações do "XXXº Aniversário da Independência de Cabo Verde, tanto no país, como no estrangeiro, através das Embaixadas de Cabo Verde em Portugal, França e Consulado da Holanda.

Publicidade e Promoção

- À semelhança dos anos anteriores, foram confeccionados e distribuídos Cartões de Boas Festas, Agendas de Secretária e de bolso, brindes e Calendários aos clientes do Banco e aos colaboradores.

- Também foi realizado e divulgado na Televisão Nacional, um Spot Publicitário alusivo à época festiva.

Poder Local

O BCA continua apoiando os Municípios na realização das suas actividades do dia do Município. Assim foram concedidos apoios a todos os Municípios, incluindo aos novos de Santa Catarina na Ilha do Fogo e Ribeira Brava na ilha de S. Nicolau.

6. ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

6.1. - BALANÇO

O Activo Líquido cresceu 14,5%, passando de 42,8 milhões de contos em Dezembro de 2004 para 49 milhões de contos em Dezembro de 2005, consequência das variações positivas registadas no Activo Realizável, e em menor parte no Activo Disponível.

O acréscimo do Activo Disponível é consequência sobretudo do aumento de 1.123 mil contos na rubrica Depósitos no Banco Central e de 444,3 mil contos nas Disponibilidades à Vista s/ IC.

O Activo Realizável cresceu 22,7%, consequência do aumento significativo na rubrica Aplicações em IC's em 462,1% (3,4 milhões de contos), que, embora com taxas mais baixas quando comparadas a outros instrumentos financeiros, foi a opção encontrada uma vez que o Crédito e os Títulos de dívida pública não absorveram toda a liquidez gerada pela diminuição das Disponibilidades Mínimas de caixa, que passou de 18% para 17%, com efeitos a partir de Junho 05 e pelo aumento dos Depósitos de Clientes. Note-se que em Dez/04 tinha havido uma diminuição de 19% para 18%.

Contribuíram também mas em menor escala para o incremento no activo realizável, a carteira de Títulos com 24,7% (2 milhões de contos) e a carteira de Créditos s/ Clientes 3,8% (597,2 mil contos).

O crescimento em relação a Dezembro 2004 ocorrido na carteira de títulos deve-se aos aumentos, quer na carteira de Bilhetes de Tesouro quer na carteira de Obrigações do Tesouro.

A carteira de Crédito Vivo cresceu 6,1% para 15,2 milhões de contos, consequência do acréscimo de 12,2% para 5,1 milhões de contos no Crédito às Empresas fruto dos acréscimos nos segmentos Curto Prazo e MLPrazo em 28,4% e 312 mil contos e 7,0% e 240 mil contos. No Crédito a Particulares o crescimento foi de 3,3% para 10,1 milhões de contos resultado da conjugação dos acréscimos de 3,6% no segmento Habitação e 2,7% no Consumo.

A recuperação do Crédito Vencido foi eleita como preocupação máxima no quadro da estratégia traçada para 2005, por forma a que fosse possível atingir a performance desejável para um Banco como o BCA, nomeadamente, com taxas de vencido e duvidoso baixas, libertando-se provisões e criando condições para uma melhor diferenciação de clientes.

É assim, que o crédito Vencido passou de 1,42 milhões de contos em 2004 para 1,14 milhões de contos em Dezembro de 2005, assinalando um decréscimo de 19,4%, equivalente a 276 mil contos representando 6,9% do crédito total.

Essa diminuição no crédito vencido fez com que as Provisões para Crédito Vencido também diminuíssem 10,2% (-156 mil contos).

Em Setembro de 2005 o Banco decidiu proceder ao abate ao activo de créditos na situação de vencido, no montante de 230 mil contos, utilizando como pressupostos operações vencidas classificadas na classe de risco V, integralmente cobertas por provisões específicas para crédito vencido e que não se encontravam cobertas por garantias reais. Estes créditos encontram-se registados em conta extra-patrimonial.

O Imobilizado Líquido apresentou um ligeiro decréscimo de 0,6% (47 mil contos) devido em parte à desvalorização da participação do BCA no capital social da Promotora em 20% (10,2 mil contos) e ao aumento nas amortizações acumuladas em 11,7% (166,2 mil contos), apesar dos acréscimos de 5,9% (34,7 mil contos) no Imobilizado Incorporado e 4,5% (90,5 mil contos) no Corpóreo, reflectindo a política de investimentos na modernização do Banco, não só ao nível das instalações, nomeadamente grandes obras de remodelação nas Agências do Fogo e Sta. Cruz, bem como ao nível da informática e comunicações.

O Passivo Exigível cifrou-se em 47,2 milhões de contos, o que traduz um crescimento de 14,9% (6 milhões de contos) em relação a 2004. Este crescimento é explicado fundamentalmente pelo acréscimo registado nos Depósitos de Clientes em 14,8% equivalente a 5,4 milhões de contos.

O saldo dos Depósitos de Clientes elevou-se a 42,5 milhões de contos contra 37 milhões de contos em 2004, dos quais os Depósitos a Prazo cresceram 20,1% (2,9 milhões de contos). Os Depósitos à Ordem e os Depósitos de Poupança cresceram 10,4% (2,1 milhões de contos) e 25% (413,5 mil contos) respectivamente. Os Depósitos representavam 86,7% do Activo.

As Provisões para Riscos e Encargos tiveram um acréscimo geral de 14,1% (320,8 mil contos) devido ao efeito conjugado, por um lado, dos aumentos nas Provisões para Pensões de Reforma e Sobrevivência em 15,5% e 296 mil contos, nas Provisões para Despesas Tratamento no Exterior em 23,3% e 13,9 mil contos, apesar da diminuição nas Provisões para Fundo Reestruturação BCA em 14,3% e 21 mil contos. As Provisões para Riscos Gerais de Crédito tiveram um aumento de 20,6%, corresponde a 45,7 mil contos, por via do aumento na carteira de crédito.

Os Capitais Próprios tiveram um acréscimo de 3,8% (67 mil contos) em Dez 2005, essencialmente devido ao aumento verificado nas Reservas em 74 mil contos em consequência da afectação de resultados do exercício de 2004.

6.2 - Conta de Resultados

A Margem Financeira ascendeu a 899,9 mil contos, ficando aquém em 7,6% (73,7 mil contos) do montante registado em igual período do ano passado. Este decréscimo deve-se sobretudo a Margem Financeira c/ Clientes em 40,8% (142,5 mil contos), uma vez que as restantes rubricas registaram crescimentos, nomeadamente, 502% (44 mil contos) na Margem Financeira Tesouraria/IC's, 3,8% (22,6 mil contos) na Margem Financeira c/Carteira de Títulos e 8,2% (2 mil contos) na Margem Financeira Outros.

A diminuição verificada na Margem c/Clientes deve-se sobretudo ao crescimento desigual nos Juros dos Depósitos em 11,8% (154 mil contos) contra um aumento de 0,7% (11,4 mil contos) nos Juros dos Créditos. A disparidade desses aumentos deve-se à diminuição das taxas de juros ocorridas em Março e Setembro deste ano. De realçar, que nas taxas passivas o efeito não é tão imediato como nas taxas activas, na medida em que a Carteira de Depósitos é composta na sua maioria por Depósitos de prazos superiores a 180 dias e as novas taxas só se aplicam no momento da renovação, criando, assim, um "gap" entre o ajustamento das taxas de juro activas e passivas, o qual deverá situar próximo dos 90 dias (cerca de 45 dias para as activas e 135 dias para as passivas). Por outro lado, paralelamente, verificou-se aumento expressivo na carteira de Depósitos contra um aumento moderado da Carteira de Crédito Vivo.

A Margem Complementar registou um acréscimo de 6,3% (53 mil contos), com origem sobretudo nos Resultados de Operações Financeiras em 49,2% (62,4 mil contos) e nas comissões líquidas em 5,1% (16,4 mil contos) justificada em grande parte pelas comissões de Bolsa em 8 mil contos com a entrada em funcionamento da Bolsa de Valores de Cabo Verde, apesar da diminuição verificada nos rendimentos dos TCMF's em 5,9% (11 mil contos) devido à taxa para 2005 ser 2,7% contra 2,9% em 2004.

Os Gastos Administrativos tiveram um aumento global de 5,2%, 54,1 mil contos, dos quais os Custos com Pessoal contribuíram com um acréscimo de 12,7%, correspondente a 71,2 mil contos, aliado ao decréscimo de 3,6% nos FST, fruto da conjugação do acréscimo de 10,3% nos Fornecimentos de Terceiros e ao decréscimo de 5,9% nos Serviços de Terceiros.

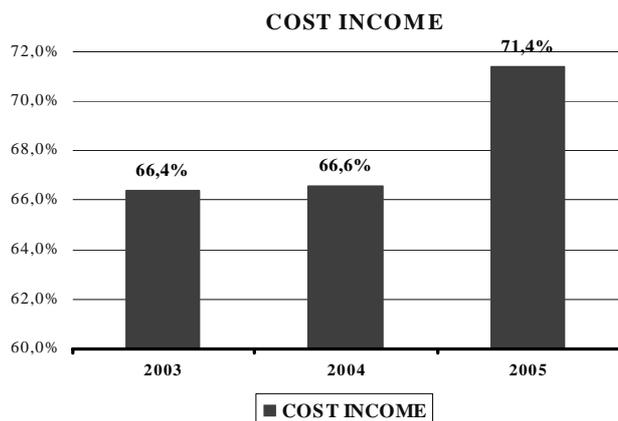
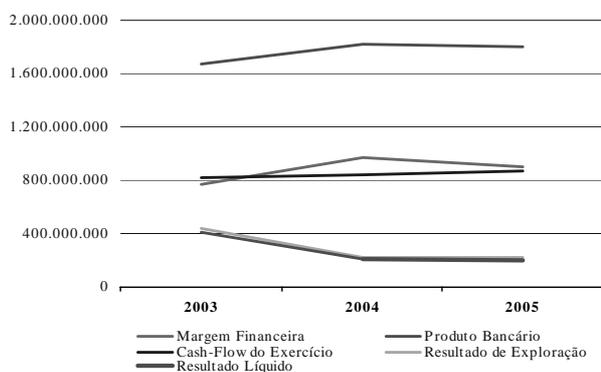
O aumento dos Custos com Pessoal deve-se, principalmente à contabilização como custos do exercício, contrariamente a anos anteriores, do prémio de produtividade e das férias não gozadas pagos aos funcionários. O aumento deve-se também, ao ajustamento salarial de 2,5%, e ao enquadramento nas respectivas categorias profissionais dos técnicos multifunções com contratado por tempo determinado, e às progressões registadas na carreira dos funcionários do quadro.

Por seu turno, as rubricas que contribuíram para o aumento nos Fornecimentos Terceiros foram água gás e electricidade 15,5% (4 mil contos), combustíveis 40,4% (2,3 mil contos) e impressos e materiais de consumo corrente com 7,8% (1,8 mil contos).

Digno de realce são as diminuições verificadas nas rubricas Comunicação e Despesas de Expedição em 14,7% (12,9 mil contos), fruto de um maior controle nos custos com telefone, Publicidade Edição Publicações 6,1% (1,9 mil contos), Conservação e Reparação 1,5% e nos Outros Serviços Especializados em 9,5% (5,3 mil contos) da qual destacam-se os custos com Assistência Técnica 46% (9 mil contos) e Encargos com a SISP 6,7% e (6,7 mil contos).

Os gastos com ATM'S diminuíram, passando de 35,2 mil contos em Dezembro de 2004 para 28 mil contos em Dezembro de 2005, o que traduz uma taxa de decréscimo de 20% (7,1 mil contos), devido à alteração do tarifário verificado em Setembro de 2004, apesar do aumento dos números de máquinas em funcionamento.

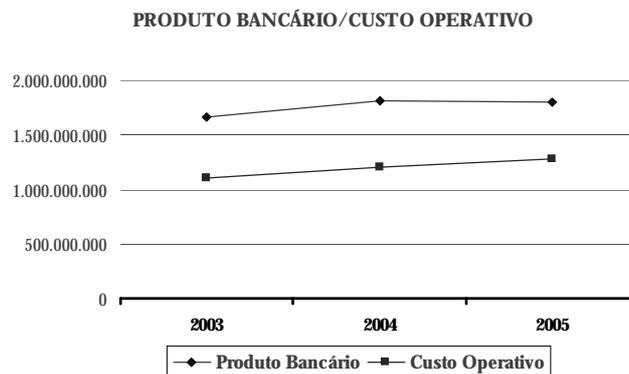
Com esta evolução a nível de custos, o indicador que relaciona os Custos Operativos com o Produto Bancário (Cost to Income) sofreu uma deterioração, passando para 71,4%, contra 66,6% em Dezembro de 2004. No entanto, procedendo à correcção dos custos relativamente aos aspectos atrás mencionado, nomeadamente a não inclusão dos prémios de produtividade e as férias não gozadas, este indicador apenas teria registado uma variação de 3,2 p.p para 69,8%.



A diminuição do Cash-Flow de Exploração relativamente ao período homólogo, em 9,8% e 75 mil contos, deve-se ao facto de ter havido evoluções desfavoráveis tanto no Produto Bancário como nos Gastos de Funcionamento em -1,1% (20 mil contos) e +5,2% (54 mil contos), respectivamente.

Apesar do aumento verificado nos Resultados Extraordinários em 107,6 mil contos, devido a boa recuperação de crédito vencido, o aumento nas provisões líquidas em 13 mil contos, aliado ao aumento das amortizações em 18,8 mil contos e a diminuição do cash flow de exploração em 75 mil contos fez com que o Resultado Líquido não ultrapassasse os 204,9 mil contos, o que representa um decréscimo de 3,2% relativamente ao resultado do ano anterior.

O gráfico a seguir representa, em síntese, a evolução ocorrida.



6.3 - Análise dos Rácios

De um modo geral os rácios de estrutura apresentam uma certa estabilidade, sendo de referir o contínuo aumento do peso do Crédito de médio e longo prazo face ao crédito total, elevando-se de 75,8% em 2004 para 80% em 2005.

O rácio de transformação de Depósitos em Crédito sofreu uma deterioração, passando de 42,6% em 2004 para 38,5% em 2005. O mesmo na componente Crédito Clientes/Depósito a Prazo, que deteriorou de 69,9% em 2004 para 65,1% em 2005.

Também diminuiu o peso dos Depósitos a Prazo nos Depósitos Totais, que passou de 60,9% em 2004 para 59,1% em 2005. Não obstante os sucessivos aumentos dos DP's, o seu peso nos Depósitos Totais diminuiu ligeiramente, em virtude dos Depósitos à Ordem também terem vindo a crescer significativamente.

O rácio de produtividade, Depósitos e Créditos Totais sobre o número de empregados, evoluiu de 137,5 mil contos para 148 mil contos, resultante de incrementos registados essencialmente nos Depósitos, apesar de ter aumentado o número de efectivos. O Produto Bancário sobre o número de empregados diminuiu, passando de 4,7 mil contos para 4,5 mil contos, devido ao aumento do número de empregados no activo.

Os rácios de Avaliação de Desempenho, tendo em atenção o acréscimo no Activo Líquido e a diminuição nos Resultados Líquidos, apresentam valores inferiores a 2004. É assim, que a rentabilidade do activo líquido médio (ROA), sofreu uma ligeira diminuição, passando de 0,5% para 0,4% em 2005, enquanto que a rentabilidade dos capitais próprios (ROE) alcançou os 11,5% contra 11,9% no ano anterior.

6.4. - Rácios Prudenciais

Os Fundos Próprios atingiram 1.524 mil contos, o que representa um acréscimo de 78 mil contos em relação a 2004, explicado pelo acréscimo das Reservas.

O Rácio de Cobertura do Imobilizado também aumentou, passando de 114,7 para 125 em virtude do crescimento no Imobilizado fruto dos investimentos realizados.

O Excesso Total da Cobertura de Responsabilidades atingiu os 6,1 milhões de contos. No entanto o Banco continua a ter um défice de cobertura até 90 dias, o que se justifica pela estrutura da sua carteira de crédito, constituída em 75,8% por Créditos de M/Longo Prazo.

A conversão de 3,7 milhões de contos da Dívida do Estado em Obrigações do Tesouro, verificado em finais de 2001, fez com que o Banco ultrapassasse em muito a obrigação de manter 5% do total dos Depósitos em Dívida Pública.

O Rácio de Solvabilidade Ponderado, calculado nos termos dos normativos do Banco de Cabo Verde, apresentou um valor de 11,06% superior ao do ano precedente (10,9%) e ao valor mínimo exigido pelas autoridades de supervisão (10%), evidenciando a manutenção de adequados indicadores da solidez da estrutura financeira da instituição.

A solidez fica ainda expressa pelo valor do TIER 1 (fundos próprios de base, face aos activos ponderados), que aumentou para 11,3% contra 11,1% em 2004.

7 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Para os Resultados apurados no exercício, no valor de 204.993.128\$00 (Duzentos e Quatro Milhões, Novecentos e Noventa e três Mil, Cento e Vinte e Oito Escudos), o Conselho de Administração propõe aos Accionistas a seguinte aplicação dos Resultado Líquido:

Reserva Legal (10%)	20.499.313
Outras Reservas	30.748.969
Dividendos a Distribuir	153.744.846
Agrupamento CGD/BI (52,5%)	80.716.044
Garantia (12,5%)	19.218.106
Estado de Cabo Verde (10%)	15.374.485
Outros Accionistas (25%)	38.436.212

8 - LISTA DE BANCOS CORRESPONDENTES A 31/12/2005

- Portugal

Caixa Geral de Depósitos - Lisboa
 Banco Espírito Santo - Lisboa
 Banco Português de Investimento - Lisboa
 Banco Totta & Açores - Lisboa
 Banco do Brasil - Lisboa

- Estados Unidos da América:

Citibank NA - New York

- Holanda

ABN Amro Bank - Amsterdam
 ING Bank - Amsterdam

- França

Caixa Geral de Depósitos - Paris
 Banque Nationale de Paris- Paribas - Paris

- Itália

Intesa Banca Commerciale Italiana - Milan
 UniCrédito Italiano - Milan

- Luxemburgo

Déxia Banque Internationale à Luxembourg - Luxembourg
 Banque et Caisse d'Epargne d'Etat - Luxembourg

- Bélgica

Banque Bruxelles Lambert - Brussels
 Fortis Banque (ex -Generale de Banque) - Brussels

- Senegal

Citibank - Dakar

- Reino Unido

Lloyds Bank - London
 City Bank N.A- London

- Suíça

UBS Swiss Bank Corporation AG- Zurich

- Alemanha

Deutsche Bank A.G - Frankfurt
 Dresdner Bank - Frankfurt
 Commerzbank - AG - Frankfurt

- Espanha

Banco Sabadell - Sabadell

- Austria

Creditanstalt AG - Viena

- Dinamarca

Jyske Bank - Copenhagen

- Suécia

Nordea Bank - Stockholm

- Noruega

Den Norske Bank - Oslo

- Japão:

Bank of Tokyo Mitsubishi - Tokyo

9 - DIRECÇÃO E REDE COMERCIAL A 31/12/2005

Direcção Financeira e Internacional - DFI	Emanuel Miranda Director
Direcção de Inovação e Organização - DIO	Emídio Lima Director
Direcção de Suporte Operacional - DSO	Águeda Monteiro Directora
Direcção Comercial Norte - DCN	Maria Filomena Figueiredo Directora
Direcção Comercial Sul - DCS	Amélia Figueiredo Directora
Gabinete de Auditoria - GAI	Francisco Ramos Coordenador

AGÊNCIAS DA ZONA SUL

Agência da Praia (sede)	Adalberto Martins Melo Gerente
Agência de Achada Santo António	Dulce Duarte Gerente

		AGÊNCIAS DA ZONA NORTE	
Agência de Achada Santo António II	Dulce Duarte Gerente Maria Eunice Rosário Responsável do Balcão	Agência de Ribeira Grande	Jacinto Andrade Gerente
Agência de Avenida	Herminalda Rodrigues Gerente	Agência de Porto Novo	Jorge Coutinho Gerente
Agência de Santa Catarina	José Rui Lush Gerente	Agência de São Vicente	Elisa Évora Santos Gerente
Agência de Tarrafal	Francisco Duarte Gerente	Agência de Praça Nova	Joana Helena de Carvalho Gerente
Agência de Santa Cruz	José Luís Tavares Gerente	Agência de Monte Sossego	Luisa Isabel Morazzo Gerente
Balcão de São Domingos	Adalberto Martins Melo Gerente Edna Semedo Responsável do Balcão	Agência de Fonte Filipe	Lídia Pereira Gerente
Agência do Maio	Manuel de Pina Gerente	Agência de São Nicolau	Hermínio António Almeida Gerente
Agência do Fogo	Guilherme Araújo Gerente	Agência de Tarrafal (São Nicolau)	Hermínio António Almeida Gerente Edalberto João Araújo Responsável do Balcão
Agência de Mosteiros	Guilherme Araújo Gerente António Alves Lopes Responsável do Balcão	Agência de Boa Vista	Eduardo Teixeira Monteiro Gerente
Agência da Brava	Guilherme Araújo Gerente Ângela Silva Rosa Responsável do Balcão	Agência do Sal	Gilda Marinha Monteiro Gerente
BCA Empresas	Gilda Cristina Monteiro Gerente	Balcão do Aeroporto Internacional Amílcar Cabral	Gilda Marinha Monteiro Gerente

ANEXOS

BALANÇO ANALÍTICO

31-12-2005

ACTIVO	ACTIVO BRUTO	PROVISÕES/ AMORTIZAÇÕES	ACTIVO LIQ	PASSIVO	VALOR
CAIXA E DISPONIBIL. B.CENTRAIS	8.857.705.030		8.857.705.030	DÉBITOS P/ INSTIT. CRÉDITO	711.875.767
DISP.S/ INSTITUIÇÕES CRÉDITO	675.909.118		675.909.118	DEBITOS Pª C/ CLIENTES	42.951.208.275
OUT. CRÉDITOS S/ INST. CRÉDITO	4.240.305.790		4.240.305.790	Depósitos de Poupança	2.070.634.032
CRÉDITOS S/ CLIENTES	16.374.827.722	1.369.058.844	15.005.768.878	Outros Depósitos	40.478.563.534
OBRIGAÇÕES E OUTROS TÍTULOS	10.286.080.000		10.286.080.000	- À Vista	17.395.969.838
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	131.750.000	10.239.000	121.511.000	- A Prazo	23.082.593.696
IMOBILIZADO INCORPÓREO	624.837.755	513.044.294	111.793.462	Outros Débitos	402.010.709
IMOBILIZADO CORPÓREO	2.170.112.047	1.072.560.664	1.097.551.383	OUTROS PASSIVOS	34.158.358
IMÓVEIS SERVIÇO PRÓPRIO	1.193.055.011	314.589.484	878.465.526	CONTAS DE REGULARIZAÇÃO	917.289.237
OUTROS ACTIVOS	8.336.256.704	133.863.982	8.202.392.722	PROVISÕES Pª RISCOS E ENC.	2.597.717.119
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO	433.322.716		433.322.716	Pª PENSÕES E ENC SIMILARES	2.203.323.777
				OUTRAS PROVISÕES	394.393.342
				CAPITAL REALIZADO	1.000.000.000
				RESERVAS	615.098.215
				RESULTADOS TRANSITADOS	
				LUCRO DO EXERCÍCIO	204.993.128
TOTAL DO ACTIVO	52.131.106.883	3.098.766.783	49.032.340.100	TOTAL DO PASSIVO E SIT. LÍQUIDA	49.032.340.100

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS:

- GARANTIAS PRESTADAS E OUTROS PASSIVOS EVENTUAIS
- COMPROMISSOS PERANTE TERCEIROS

1.920.344.678
0

DEMONSTRAÇÃO RESULTADOS

31-12-2005

CUSTOS	VALOR	PROVEITOS	VALOR
JUROS E CUSTOS EQUIPARADOS	1.488.506.589	JUROS E PROVEITOS EQUIPARADOS	2.388.498.098
COMISSÕES	22.967.498	- TÍTULOS DE RENDIMENTO FIXO	627.254.911
PREJ EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS	9.539.653	RENDIMENTO DE TÍTULOS	183.726.308
GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS:	1.102.150.712	COMISSÕES	360.406.442
CUSTOS COM PESSOAL	633.903.430	LUCROS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS	198.821.386
- Salários e Vencimentos	519.211.278	REPOSIÇÃO E ANULAÇÃO PROVISÕES	731.267.922
- Encargos Sociais	104.384.630	OUTROS PROVEITOS DE EXPLORAÇÃO	195.715.955
- Pensões	30.935.502		
OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS	468.641.311		
AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	180.051.083		
OUTROS CUSTOS DE EXPLORAÇÃO	8.414.182		
PROVISÕES P/CRÉDITO VENCIDO E P/OUTROS RISCOS	1.207.259.755		
TOTAL CUSTOS	4.019.283.502	TOTAL PROVEITOS	4.058.436.112
RESULTADOS ACTIVIDADE CORRENTE	39.152.610		
PERDAS EXTRAORDINÁRIAS	48.727.543	GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	228.293.327
OUTROS IMPOSTOS	1.287.686		
IMPOSTOS S/ LUCROS	12.437.579		
LUCRO DO EXERCÍCIO	204.993.128		
TOTAL	4.286.729.439	TOTAL	4.286.729.439

O PRESIDENTE C. A .
Dr. João Real Pereira

A RESPONSÁVEL DA CONTABILIDADE
Maria de Fátima N. Évora

O DIRECTOR FINANCEIRO
Dr. Emanuel Miranda

Banco Comercial do Atlântico, S.A**Balanço 2003/2004/2005**

	DEZ/03	DEZ/04	DEZ/05
ACTIVO			
ACTIVO DISPONÍVEL	8.981.859.000	9.223.614.626	9.535.671.899
1. - Caixa	1.234.031.656	1.334.627.233	1.202.311.544
2. - Disponibilidades à vista s/ Instituições de Crédito	7.747.827.344	7.888.987.393	8.333.360.355
2.1 - Depósitos no Banco Central	6.726.908.736	6.532.874.741	7.656.451.237
2.2 - Depósitos Noutras Inst. Crédito no País	5.725.322	1.000.000	1.000.000
2.3 - Depósitos s/ Instit de Crédito no Estrangeiro	639.243.157	997.859.053	376.907.743
2.4 - Cheques e Valores a Cobrar	375.950.130	357.253.599	299.001.375
ACTIVO REALIZÁVEL	23.369.277.055	25.516.662.889	31.299.319.640
3. - Aplicações em Instituições de Crédito no Estrang.	692.114.432	754.245.966	4.239.305.790
4. - Crédito sobre Clientes	15.115.508.907	15.777.527.802	16.374.827.722
5. - Obrigações e Outros Títulos de Rendimento Fixo	6.958.960.220	8.251.070.220	10.286.080.000
6. - Devedoras e Outras Aplicações	2.250.887.881	2.259.174.431	1.768.164.972
7. - Provisões p/Créditos Vencidos	1.648.194.385	1.525.355.530	1.369.058.844
IMOBILIZADO LÍQUIDO	7.610.950.159	7.809.088.868	7.764.025.845
8. - Imobilizações Financeiras	6.564.920.000	6.564.920.000	6.554.681.000
9. - Partes de Capital em Empresas Coligadas	0	0	0
10. - Imobilizações Incorpóreas	549.207.007	590.109.537	624.837.755
11. - Imobilizações Corpóreas	1.760.797.096	2.073.413.467	2.170.112.047
12. - Amortizações acumuladas	1.263.973.944	1.419.354.136	1.585.604.958
13. - Proveitos a receber	262.504.741	267.121.356	415.218.402
14. - Contas de Regularização	23.269.761	18.925.783	18.104.314
ACTIVO TOTAL	40.247.860.715	42.835.413.522	49.032.340.100
PASSIVO			
DEPÓSITOS TOTAIS	35.092.036.551	37.509.181.160	43.261.073.334
1. - Depósitos para com Instituições de Crédito	539.790.753	458.021.306	711.875.768
1.1 - À vista	51.722.616	33.818.584	87.565.303
1.2 - A Prazo ou com Pré-Aviso	488.068.137	424.202.722	624.310.464
2. - Depósitos para com Clientes	34.552.245.798	37.051.159.853	42.549.197.566
2.1 - Depósitos de Poupança	1.207.647.254	1.657.135.111	2.070.634.032
2.2 - Outros Débitos	33.344.598.543	35.394.024.742	40.478.563.534
2.2.1 - À vista	14.036.646.035	14.486.343.578	17.395.969.838
2.2.2 - A Prazo	19.307.952.509	20.907.681.164	23.082.593.696
3. - Cheques e Ordens a Pagar	140.071.506	79.932.600	24.991.626
4. - Credores	0	0	0
OUTRAS EXIGIBILIDADES	181.452.235	144.992.866	411.177.441
5. - Débitos Representados por Títulos	0	0	0
5.1 - Obrigações em Circulação	0	0	0
5.2 - Outros	0	0	0
6. - Outros Passivos	181.452.235	144.992.866	411.177.441
6.1 - Empréstimos	0	0	0
6.2 - Outros	181.452.235	144.992.866	411.177.441
7. - Contas de Regularização	860.318.272	964.468.858	917.289.237
8. - PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGOS	2.085.325.270	2.276.836.030	2.597.717.119
8.1 - Provisões para Pensões e Encargos Similares	1.578.017.649	1.907.088.331	2.203.323.777
8.2 - Outras Provisões	507.307.621	369.747.699	394.393.342
9. - Fundo para Riscos bancários Gerais	82.154.855	107.254.812	0
10. - Passivos Subordinados	0	0	0
PASSIVO TOTAL	38.441.358.689	41.082.666.325	47.212.248.758
SITUAÇÃO LÍQUIDA	1.806.502.027	1.752.747.196	1.820.091.342
11. Capital	1.000.000.000	1.000.000.000	1.000.000.000
12. Reservas	398.005.881	540.979.533	615.098.214
13. Reservas de Reavaliação	0	0	0
14. Resultados Transitados	0	0	0
15. Lucro do Exercício	438.276.129	217.384.439	217.430.707
16. Imposto Sobre Lucros	29.779.983	5.616.775	12.437.579
17. Resultado Líquido	408.496.146	211.767.664	204.993.128
PASSIVO + SITUAÇÃO LÍQUIDA	40.247.860.715	42.835.413.522	49.032.340.100

Banco Comercial do Atlântico, S.A

	VARIACÕES		VARIACÕES	
	DEZ 03/DEZ 04		DEZ 04/DEZ 05	
	%	V.ABS	%	V.ABS
ACTIVO				
ACTIVO DISPONÍVEL	2,7%	241.755.626	3,4%	312.057.274
1. - Caixa	8,2%	100.595.577	-9,9%	-132.315.689
2. - Disponibilidades à vista s/ Instituições de Crédito	1,8%	141.160.049	5,6%	444.372.963
2.1. - Depósitos no Banco Central	-2,9%	-194.033.995	17,2%	1.123.576.496
2.2. - Depósitos Noutras Inst. Crédito no País	-82,5%	-4.725.322	0,0%	0
2.3 - Depósitos s/ Instit de Crédito no Estrangeiro	56,1%	358.615.896	-62,2%	-620.951.310
2.4. - Cheques e Valores a Cobrar	-5,0%	-18.696.531	-16,3%	-58.252.224
ACTIVO REALIZÁVEL	9,2%	2.147.385.834	22,7%	5.782.656.751
3. - Aplicações em Instituições de Crédito no Estrang.	9,0%	62.131.534	462,1%	3.485.059.824
4. - Crédito sobre Clientes	4,4%	662.018.895	3,8%	597.299.920
5. - Obrigações e Outros Títulos de Rendimento Fixo	18,6%	1.292.110.000	24,7%	2.035.009.780
6. - Devedoras e Outras Aplicações	0,4%	8.286.550	-21,7%	-491.009.459
7. - Provisões p/ Créditos Vencidos	-7,5%	-122.838.856	-10,2%	-156.296.686
IMOBILIZADO LÍQUIDO	2,6%	198.138.709	-0,6%	-45.063.023
8. - Imobilizações Financeiras	0,0%	0	-0,2%	-10.239.000
9. - Partes de Capital em Empresas Coligadas		0		0
10. - Imobilizações Incorpóreas	7,4%	40.902.530	5,9%	34.728.218
11. - Imobilizações Corpóreas	17,8%	312.616.371	4,7%	96.698.581
12 - Amortizações acumuladas	12,3%	155.380.192	11,7%	166.250.822
13. - Proveitos a receber	1,8%	4.616.615	55,4%	148.097.045
14. - Contas de Regularização	-18,7%	-4.343.978	-4,3%	-821.469
ACTIVO TOTAL	6,4%	2.587.552.806	14,5%	6.196.926.578
PASSIVO		0		0
DEPÓSITOS TOTAIS	6,9%	2.417.144.608	15,3%	5.751.892.174
1. Depósitos para com Instituições de Crédito	-15,1%	-81.769.447	55,4%	253.854.462
1.1 - À vista	-34,6%	-17.904.032	158,9%	53.746.719
1.2 - A Prazo ou com Pré-Aviso	-13,1%	-63.865.415	47,2%	200.107.742
2. Depósitos para com Clientes	7,2%	2.498.914.056	14,8%	5.498.037.713
2.1 - Depósitos de Poupança	37,2%	449.487.857	25,0%	413.498.921
2.2 - Outros Débitos	6,1%	2.049.426.199	14,4%	5.084.538.792
2.2.1 - À vista	3,2%	449.697.543	20,1%	2.909.626.260
2.2.2 - A Prazo	8,3%	1.599.728.655	10,4%	2.174.912.532
3. Cheques e Ordens a Pagar	-42,9%	-60.138.906	-68,7%	-54.940.974
4. Credores		0		0
OUTRAS EXIGIBILIDADES	-20,1%	-36.459.369	183,6%	266.184.575
3. Debitos Representados por Títulos		0		0
3.1 - Obrigações em Circulação		0		0
3.2 - Outros		0		0
4. Outros Passivos	-20,1%	-36.459.369	183,6%	266.184.575
4.1 - Empréstimos		0		0
4.2 - Outros	-20,1%	-36.459.369	183,6%	266.184.575
5. Contas de Regularização	12,1%	104.150.587	-4,9%	-47.179.621
6. PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGOS	9,2%	191.510.760	14,1%	320.881.089
6.1 - Provisões para Pensões e Encargos Similares	20,9%	329.070.682	15,5%	296.235.446
6.2 - Outras Provisões	-27,1%	-137.559.922	6,7%	24.645.643
7. - Fundo para Riscos bancários Gerais	30,6%	25.099.957	-100,0%	-107.254.812
8. Passivos Subordinados		0		0
PASSIVO TOTAL	6,9%	2.641.307.637	14,9%	6.129.582.432
SITUAÇÃO LÍQUIDA	-3,0%	-53.754.831	3,8%	67.344.146
9. Capital	0,0%	0	0,0%	0
11. Reservas	35,9%	142.973.652	13,7%	74.118.681
12. Reservas de Reavaliação		0		0
13. Resultados Transitados		0		0
14. Lucro do Exercício	-50,4%	-220.891.690	0,0%	46.268
15. Imposto Sobre Lucros	-81,1%	-24.163.207	121,4%	6.820.804
16. Resultado Líquido	-48,2%	-196.728.483	-3,2%	-6.774.536
PASSIVO + SITUAÇÃO LÍQUIDA	6,4%	2.587.552.806	14,5%	6.196.926.578

Demonstração de Resultados 2003/2004/2005

BCA Conta de Resultados	Dez/2003	Dez/2004	Dez/2005	VARIACÕES			
				2003/2004		2004/2005	
				%	V.ABS	%	V.ABS
Proveitos de operações activas	2.168.392.945	2.290.739.339	2.388.498.098	5,6%	122.346.395	4,3%	97.758.759
Custos de operações passivas	1.398.862.399	1.317.021.750	1.488.506.589	-5,9%	-81.840.649	13,0%	171.484.840
MARGEM FINANCEIRA	769.530.546	973.717.590	899.991.509	26,5%	204.187.044	-7,6%	-73.726.081
MARGEM COMPLEMENTAR	900.171.570	844.422.819	897.748.758	-6,2%	-55.748.752	6,3%	53.325.939
Comissões Líquidas	323.573.343	321.034.416	337.438.944	-0,8%	-2.538.927	5,1%	16.404.528
Proveitos líquidos de operações financeiras	43.949.453	126.843.316	189.281.733	188,6%	82.893.863	49,2%	62.438.417
Outros proveitos bancários Líquidos	532.648.774	396.545.087	371.028.081	-25,6%	-136.103.687	-6,4%	-25.517.006
PRODUTO BANCÁRIO	1.669.702.116	1.818.140.408	1.797.740.267	8,9%	148.438.292	-1,1%	-20.400.142
CUSTOS ADMINISTRATIVOS	969.953.874	1.048.906.215	1.103.832.427	8,1%	78.952.341	5,2%	54.926.211
De Pessoal	531.682.292	562.688.397	633.903.430	5,8%	31.006.106	12,7%	71.215.032
Outros Gastos Administrativos	437.439.772	485.566.535	468.641.311	11,0%	48.126.763	-3,5%	-16.925.224
Água e Electricidade	19.261.486	26.225.802	29.907.276	36,2%	6.964.316	14,0%	3.681.474
Impressos Material de Expediente Arquivo	18.062.979	23.118.632	24.932.995	28,0%	5.055.653	7,8%	1.814.363
Rendas e Alugueres	17.569.240	14.723.791	17.677.230	-16,2%	-2.845.449	20,1%	2.953.439
Comunicações	79.120.192	88.021.614	75.044.584	11,3%	8.901.422	-14,7%	-12.977.030
Serviços Especializados	45.926.326	54.573.280	50.874.608	18,8%	8.646.954	-6,8%	-3.698.672
Outros serviços	257.499.550	278.903.416	270.204.618	8,3%	21.403.866	-3,1%	-8.698.798
Impostos	831.810	651.283	1.287.686	-21,7%	-180.527	97,7%	636.403
CASH FLOW DE EXPLORAÇÃO	699.748.242	769.234.193	693.907.840	9,9%	69.485.951	-9,8%	-75.326.353
Amortizações	138.494.498	161.244.013	180.051.083	16,4%	22.749.515	11,7%	18.807.070
Provisões Líquidas p/Crédito e p/ Outros Riscos	245.926.823	462.541.153	475.991.833	88,1%	216.614.330	2,9%	13.450.680
Ganhos e Perdas Extraordinárias	122.949.209	71.935.412	179.565.784	-41,5%	-51.013.797	149,6%	107.630.371
RESULTADO DE EXPLORAÇÃO	438.276.129	217.384.439	217.430.707	-50,4%	-220.891.690	0,0%	46.268
IMPOSTO SOBRE LUCROS	29.779.983	5.616.775	12.437.579	-81,1%	-24.163.208	121,4%	6.820.804
RESULTADO LÍQUIDO	408.496.146	211.767.664	204.993.128	-48,2%	-196.728.482	-3,2%	-6.774.536

Contas de Exploração 2003/2004/2005

RÚBRICAS	ANOS	Dez-2003	Dez-2004	Dez-2005	VARIACÕES			
					2003/2004		2004/2005	
					%	V.ABS	%	V.ABS
PROVEITOS		3.877.531.764	3.924.038.830	4.286.729.439	1,2%	46.507.066	9,2%	362.690.609
Juros e Proveitos Equiparados		1.629.936.084	1.700.221.645	1.761.243.187	4,3%	70.285.561	3,6%	61.021.542
Rendimento de Títulos		879.305.638	784.632.520	801.786.813	-10,8%	-94.673.118	2,2%	17.154.293
Comissões		342.326.856	347.231.429	360.406.442	1,4%	4.904.573	3,8%	13.175.013
Lucros em Operações Financeiras		125.671.605	164.779.314	198.821.386	31,1%	39.107.709	20,7%	34.042.072
Reposição e Anulação de Provisões		540.487.986	606.772.750	731.267.922	12,3%	66.284.764	20,5%	124.495.172
Outros Proveitos de Exploração		195.596.973	207.025.534	204.910.361	5,8%	11.428.561	-1,0%	-2.115.173
Ganhos Extraordinários		164.206.623	113.375.638	228.293.327	-31,0%	-50.830.985	101,4%	114.917.689
CUSTOS		3.439.255.635	3.706.654.390	4.069.298.732	7,8%	267.398.755	9,8%	362.644.342
Juros e Custos Equiparados		1.398.862.399	1.317.021.750	1.488.506.589	-5,9%	-81.840.649	13,0%	171.484.839
Comissões		18.753.513	26.197.013	22.967.498	39,7%	7.443.500	-12,3%	-3.229.515
Prejuízos em Operações Financeiras		81.722.152	37.935.998	9.539.653	-53,6%	-43.786.154	-74,9%	-28.396.344
Custos com Pessoal		531.682.292	562.688.397	633.903.430	5,8%	31.006.106	12,7%	71.215.032
Outros Gastos administrativos		437.439.772	485.566.534	468.641.311	11,0%	48.126.762	-3,5%	-16.925.223
Amortização do Exercício		138.494.498	161.244.013	180.051.083	16,4%	22.749.515	11,7%	18.807.070
Provisões para Créditos e outros Riscos		786.414.809	1.069.313.903	1.197.020.755	36,0%	282.899.094	11,9%	127.706.852
Prov. P/Imob. Financeiras		0	0	10.239.000		0		10.239.000
Outros Custos de Exploração		3.796.976	4.595.274	8.414.182	21,0%	798.298	83,1%	3.818.909
Perdas Extraordinárias		41.257.414	41.440.225	48.727.543	0,4%	182.811	17,6%	7.287.318
Impostos s/Lucros								
Outros impostos		831.810	651.283	1.287.686	-21,7%	-180.527	97,7%	636.403
Resultado Actividade Corrente		316.158.730	146.100.310	39.152.610	-53,8%	-170.058.420	-73,2%	-106.947.701
RESULTADOS DO EXERCICIO		438.276.129	217.384.439	217.430.707	-50,4%	-220.891.689	0,0%	46.268

Cost Income - Custo Operativo /Produto Bancário

PRODUTO BANCÁRIO

RUBRICAS				VARIÇÕES			
	2003	2004	2005	2003/2004		2004/2005	
Margem Financeira	769.530.546	973.717.590	899.991.509	26,5%	204.187.044	-7,6%	-73.726.081
+ Margem Complementar	900.171.570	844.422.819	897.748.758	-6,2%	-55.748.752	6,3%	53.325.939
= Produto Bancário	1.669.702.116	1.818.140.408	1.797.740.267	8,9%	148.438.292	-1,1%	-20.400.142

CUSTO OPERATIVO

RUBRICAS				VARIÇÕES			
	2003	2004	2005	2003/2004		2004/2005	
Custo Administrativo	969.953.874	1.048.906.215	1.103.832.427	8,1%	78.952.341	5,2%	54.926.211
Amortizações	138.494.498	161.244.013	180.051.083	16,4%	22.749.515	11,7%	18.807.070
= Custo Operativo	1.108.448.372	1.210.150.228	1.283.883.510	9,2%	101.701.856	6,1%	73.733.282

COST INCOME

RUBRICAS	2004	2005
COST INCOME		
= Custo Operativo/Produto bancário	66,6%	71,4%

Rácios de Estrutura 2003/2004/2005

RÚBRICAS	Dez/2003		Dez/2004		Dez/2005	
	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%
1-Créd. C. Prazo/Crédito Clientes	<u>2.452.935.514</u>	16,2%	<u>2.393.661.045</u>	15,2%	<u>2.131.751.983</u>	13,0%
	15.115.508.907		15.777.527.802		16.374.827.722	
2-Créd. M.L. Prazo/Crédito Clientes	<u>11.296.970.966</u>	74,7%	<u>11.964.035.410</u>	75,8%	<u>13.099.387.605</u>	80,0%
	15.115.508.907		15.777.527.802		16.374.827.722	
3-Créd.Venc./Crédito Clientes	<u>1.365.201.476</u>	9,0%	<u>1.419.831.347</u>	9,0%	<u>1.143.688.134</u>	7,0%
	15.115.508.907		15.777.527.802		16.374.827.722	
4-Prov. Créd.Venc./Créd.Venc.	<u>1.648.194.385</u>	120,7%	<u>1.525.355.529</u>	107,4%	<u>1.369.058.844</u>	119,7%
	1.365.201.476		1.419.831.347		1.143.688.134	
5-Crédito Clientes/Depósitos	<u>15.115.508.907</u>	43,7%	<u>15.777.527.802</u>	42,6%	<u>16.374.827.722</u>	38,5%
	34.552.245.798		37.051.159.853		42.549.197.566	
6-Crédito Clientes/Dep. Prazo	<u>15.115.508.907</u>	73,7%	<u>15.777.527.802</u>	69,9%	<u>16.374.827.722</u>	65,1%
	20.515.599.763		22.564.816.275		25.153.227.728	
7-Crédito Normal/Dep.Prazo	<u>13.750.307.431</u>	67,0%	<u>14.357.696.455</u>	63,6%	<u>15.231.139.588</u>	60,6%
	20.515.599.763		22.564.816.275		25.153.227.728	
8-Crédito C.Prazo/Dep.Prazo	<u>2.452.935.514</u>	12,0%	<u>2.393.661.045</u>	10,6%	<u>2.131.751.983</u>	8,5%
	20.515.599.763		22.564.816.275		25.153.227.728	
9-Créd. M.L. Prazo/Dep.Prazo	<u>11.296.970.966</u>	55,1%	<u>11.964.035.410</u>	53,0%	<u>13.099.387.605</u>	52,1%
	20.515.599.763		22.564.816.275		25.153.227.728	
10-Depós.Ordem/Depós.Totais	<u>14.036.646.035</u>	40,6%	<u>14.486.343.578</u>	39,1%	<u>17.395.969.838</u>	40,9%
	34.552.245.798		37.051.159.853		42.549.197.566	
11-Depós.Prazo/Depós.Totais	<u>20.515.599.763</u>	59,4%	<u>22.564.816.275</u>	60,9%	<u>25.153.227.728</u>	59,1%
	34.552.245.798		37.051.159.853		42.549.197.566	

Rácios de Avaliação de Desempenho 2003/2004/2005

RÚBRICAS	Dez-03		Dez-04		Dez-05	
	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%
1-RCP=Resul.Líquido/Capitais Próprios	<u>408.496.146</u> 1.806.502.027	22,6%	<u>211.767.664</u> 1.752.747.196	12,1%	<u>204.993.128</u> 1.820.091.342	11,3%
2-RDA=Result.Líquido/Activo	<u>408.496.146</u> 40.247.860.715	1,0%	<u>211.767.664</u> 42.835.413.522	0,5%	<u>204.993.128</u> 49.032.340.100	0,4%
3-ML = Resul.Líquido/Proveitos	<u>408.496.146</u> 3.877.531.764	10,5%	<u>211.767.664</u> 3.924.038.830	5,4%	<u>204.993.128</u> 4.286.729.439	4,8%
4-RA = Proveitos/Activo	<u>3.877.531.764</u> 40.247.860.715	9,6%	<u>3.924.038.830</u> 42.835.413.522	9,2%	<u>4.286.729.439</u> 49.032.340.100	8,7%
6-MF=(Prov.Juros-Custos Juros)/Activo	<u>769.530.546</u> 40.247.860.715	1,9%	<u>973.717.590</u> 42.835.413.522	2,3%	<u>899.991.509</u> 49.032.340.100	1,8%
ROA	1,1%		0,5%		0,4%	
ROE	23,6%		11,9%		11,5%	

RCP = Rentabilidade dos Capitais Próprios

RDA = Rentabilidade dos Activos

ML = Margem de Lucro

RA = Rotação dos Activos

MF = Margem Financeira

8

Rácios de Medição de Liquidez 2003/2004/2005

RÚBRICAS	Dez/2003		Dez/2004		Dez/2005	
	VALORES	%	VALORES	%	VALORES	%
1-Depósitos Totais/Activo	<u>34.552.245.798</u> 40.247.860.715	85,8%	<u>37.051.159.853</u> 42.835.413.522	86,5%	<u>42.549.197.566</u> 49.032.340.100	86,8%
2-Crédito Clientes/Activo	<u>15.115.508.907</u> 40.247.860.715	37,6%	<u>15.777.527.802</u> 42.835.413.522	36,8%	<u>16.374.827.722</u> 49.032.340.100	33,4%
3-Crédito C/Prazo/Activo	<u>2.452.935.514</u> 40.247.860.715	6,1%	<u>2.393.661.045</u> 42.835.413.522	5,6%	<u>2.131.751.983</u> 49.032.340.100	4,3%
4-Crédito M.L.Prazo/Activo	<u>11.296.970.966</u> 40.247.860.715	28,1%	<u>11.964.035.410</u> 42.835.413.522	27,9%	<u>13.099.387.605</u> 49.032.340.100	26,7%
5-Crédito Clientes/Depósitos Totais	<u>15.115.508.907</u> 34.552.245.798	43,7%	<u>15.777.527.802</u> 37.051.159.853	42,6%	<u>16.374.827.722</u> 42.549.197.566	38,5%
6-Aplicações de Curto Prazo/Activo	<u>5.651.210.960</u> 40.247.860.715	14,0%	<u>6.391.067.232</u> 42.835.413.522	14,9%	<u>10.584.877.773</u> 49.032.340.100	21,6%

a) -As Aplicações de Curto Prazo são constituídas pela soma das Aplicações no mercado monetário e em instituições, financeiras, mais Dívidas Públicas cotada e Bilhetes de Tesouro adquiridos com acordo de recompra, mais Títulos negociáveis e Obrigações com reembolso em prazo inferior a um ano.

b) -Os Passivos Voláteis são constituídos pela soma de Depósitos à Ordem mais Depósitos nas Sucursais localizadas no estrangeiro, mais Bilhetes de Tesouro vendidos com acordo de recompra, mais Fundos obtidos junto do Banco Central, mais Fundos obtidos no mercado monetário.

Indicadores de Produtividade 2003/2004/2005

RÚBRICAS	Dez-04		Dez-05	
	Valores	Contos	Valores	Contos
1-Cr. e Depósitos/nº de Empregados Activo	<u>52.828.687.655</u> 384	137.574.707	<u>58.924.025.288</u> 398	148.050.315
2-Cr. e Depósitos/ Empreg. Activo do Quadro	<u>52.828.687.655</u> 284	186.016.506	<u>58.924.025.288</u> 281	209.694.040
3-Produto Bancário/nº de Empregados Activo	<u>1.818.140.408</u> 384	4.734.741	<u>1.797.740.267</u> 398	4.516.935
4-Crédito e Depósitos/nº de Balcões	<u>52.828.687.655</u> 25	2.113.147.506	<u>58.924.025.288</u> 25	2.356.961.012

Principais Indicadores

PRINCIPAIS INDICADORES	2003	2004	2005
1. ROE	23,6%	11,9%	11,5%
2. ROA	1,1%	0,5%	0,4%
3. Cost/income	66,4%	66,6%	71,4%
4. Volume do Crédito Vencido (10 ³ cve)	1.365.201	1.419.831	1.143.688
5. Solvabilidade	11,1%	10,9%	11,06%
6. TIER 1 (Fundos Próprios de Base/Activo Ponderado)	12,4%	11,1%	11,3%
7. Conversão de Depósitos em Créditos	43,7%	42,6%	38,5%
8. Produtividade por empregado (10 ³ cve):	1.081	551	515
8.1. Volume de Negócios (Crédito+ Depósitos)/Nº empregados	131.396	137.575	148.050
8.2. Produto Bancário / Nº empregados	4.417	4.735	4.517

Alguns Rácios Prudenciais

RÚBRICAS	2003	2004	2005
FUNDOS PRÓPRIOS	1.331.746	1.445.635	1.523.804
COBERTURA DO IMOBILIZADO	124,4	114,8	125,0
RÁCIO SOLVABILIDADE	11,1	10,9	11,25

Crédito por Sector de Actividade - Dez-05

CLASSES SECTORES	NORMAL	%N.Sector/ Total N.BCA	%Normal Sector na sua Carteira	I	%	II	%	III	%	IV	%	V	%	TOTAL VENCIDA	% V. Sector/ Total V. BCA	%Vencida Sector na sua Carteira	TOTAL DA CARTEIRA	%
AGRICULTURA	38.692.094	0,3%	72,8%	282.500	0,5%	174.393	0,3%	998.354	1,9%	2.573.632	4,8%	10.403.468	19,6%	14.432.347	1,3%	27,2%	53.124.441	0,3%
HABITAÇÃO	6.428.246.326	42,2%	98,3%	4.384.612	0,1%	7.616.161	0,1%	13.234.309	0,2%	44.347.090	0,7%	41.248.276	0,6%	110.830.448	9,7%	1,7%	6.539.076.775	39,9%
COMERCIO GROSSO	1.053.667.198	6,9%	93,0%	1.479.237	0,1%	425.887	0,0%	1.599.766	0,1%	43.512.076	3,8%	31.738.582	2,8%	78.755.548	6,9%	7,0%	1.132.422.746	6,9%
CONSTRUÇÃO CIVIL	847.353.585	5,6%	96,3%	3.572.594	0,4%	2.331.260	0,3%	9.618.951	1,1%	7.667.317	0,9%	9.505.092	1,1%	32.695.214	2,9%	3,7%	880.048.799	5,4%
COMERCIO RETALHO	1.012.183.596	6,6%	87,9%	11.832.359	1,0%	4.522.789	0,4%	22.214.166	1,9%	83.176.683	7,2%	17.257.558	1,5%	139.003.555	12,2%	12,1%	1.151.187.150	7,0%
INDUSTRIA	957.934.732	6,3%	82,3%	1.467.403	0,1%	10.652.014	0,9%	11.038.861	0,9%	80.446.062	6,9%	101.889.508	8,8%	205.493.848	18,0%	17,7%	1.163.428.580	7,1%
PESCAS	82.046.730	0,5%	67,0%	347.166	0,3%	1.607.482	1,3%	1.730.608	1,4%	16.546.680	13,5%	20.138.809	16,5%	40.370.745	3,5%	33,0%	122.417.475	0,7%
TRANSPORTES	934.328.730	6,1%	89,9%	16.112.941	1,5%	4.552.527	0,4%	14.210.988	1,4%	25.197.346	2,4%	45.310.699	4,4%	105.384.501	9,2%	10,1%	1.039.713.231	6,3%
TURISMO	614.075.290	4,0%	91,9%	131.131	0,0%	1.539.844	0,2%	2.034.379	0,3%	11.378.400	1,7%	38.903.947	5,8%	53.987.701	4,7%	8,1%	668.062.991	4,1%
OUTROS	3.262.611.308	21,4%	91,5%	12.779.362	0,4%	9.113.646	0,3%	18.018.386	0,5%	99.813.787	2,8%	162.494.480	4,6%	302.219.661	26,4%	8,5%	3.564.830.969	21,8%
JUROS E JUROS VENC. A REGUL.														22.586.712	2,0%	100,0%	22.586.712	
DESP. CRÉD. VENCIDO														37.927.854			37.927.854	
TOTAL	15.231.139.588	100,0%	93,0%	52.389.305	0,3%	42.536.004	0,3%	94.698.768	0,6%	414.659.073	2,5%	478.890.418	2,9%	1.143.688.133	100,0%	7,0%	16.374.827.722	100,0%

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Aos Accionistas do

Banco Comercial do Atlântico, S.A.

Em conformidade com a legislação em vigor e o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à Vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a actividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas do Banco Comercial do Atlântico, S.A. (Banco) relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

Acompanhamos, com a periodicidade e extensão que considerámos adequadas, a evolução da actividade do Banco, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento dos estatutos em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos serviços do Banco as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos o Balanço em 31 de Dezembro de 2005, a Demonstração dos resultados e a Demonstração de origem e aplicação de fundos para o exercício findo naquela data e o correspondente Anexo. Adicionalmente, procedemos a uma análise do Relatório de Gestão do exercício de 2005 preparado pelo Conselho de Administração e da proposta nele incluída. Como consequência do trabalho efectuado, emitimos nesta data o Relatório de Auditoria, o qual inclui um ênfase.

Face ao exposto, somos de opinião que, após considerar o ênfase descrito no parágrafo 5 do Relatório de Auditoria, as demonstrações financeiras supra referidas e o Relatório de Gestão, bem como a proposta nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas e estatutárias aplicáveis, para efeitos de aprovação em Assembleia-Geral de Accionistas.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços do Banco o nosso apreço pela colaboração prestada.

Lisboa, 10 de Março de 2006

DELIOTTE & ASSOCIADOS, SROC S.A., Representada por,
Maria Augusta Cardador Francisco

RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Montantes expressos em milhares de Escudos
de Cabo Verde - mCve.)

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Comercial do Atlântico, S.A. ("Banco"), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2005, que evidencia um total de mCve. 49.032.340 e capitais próprios de mCve. 1.820.091, incluindo um resultado líquido de mCve. 204.993, a Demonstração dos resultados por naturezas e a Demonstração de origem e aplicação de fundos do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo (Notas 1 a 30).

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco, o resultado das suas operações e a origem e aplicação dos seus fundos, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

3. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão I Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas Portuguesa, as quais exigem que seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a

avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações e a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

4. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco Comercial do Atlântico, S.A. em 31 de Dezembro de 2005, bem como o resultado das suas operações e a origem e aplicação dos seus fundos no exercício findo nesta data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Cabo Verde para o sector bancário.

Ênfase

5. Em 31 de Dezembro de 2001 as responsabilidades com pensões do Banco foram pela primeira vez determinadas com base nos pressupostos descritos na Nota 23. A insuficiência de cobertura das responsabilidades apurada com base nesse estudo, no montante de mCve. 1.144.514, foi diferida e passou a ser amortizada num período de 16 anos, que corresponde aproximadamente ao diferencial entre a idade média dos activos do Banco e a idade normal de reforma prevista no estudo actuarial. Em 31 de Dezembro de 2005 e 2004, as responsabilidades não cobertas ascendiam a mCve. 786.852 e mCve. 858.385, respectivamente, tendo o Banco reforçado nestes exercícios a provisão para encargos com pensões em mCve. 310.990 e mCve. 201.903, respectivamente. Em 2004, transferiu ainda para esta provisão mCve. 134.031 e mCve. 83.939 da provisão para custos com a reestruturação do Banco e da provisão para despesas com tratamento de pessoal no exterior (Nota 25), respectivamente. Por outro lado, o Banco assumiu o compromisso de suportar uma parte dos encargos com saúde dos seus funcionários, os quais na sua generalidade são registados como custo quando pagos. Uma parcela do custo suportado pelo Banco com estes encargos e as contribuições dos seus empregados têm sido registados na provisão para despesas com tratamento de pessoal no exterior, cujo saldo em 31 de Dezembro de 2005 e 2004, ascendia a mCve. 73.624 e mCve. 59.682, respectivamente. Os restantes encargos com saúde pagos pelo Banco nos exercícios de 2005 e 2004, nos montantes de mCve. 38.360 e mCve. 34.600, respectivamente, foram reflectidos em "Custos com pessoal" (Nota 23).

Lisboa, 10 de Março de 2006

DELLOTTE & ASSOCIADOS, SROC S.A., Representada por,
Maria Augusta Cardador Francisco

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004

(Montantes expressos em milhares de Escudos
de Cabo Verde – mCve.)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco Comercial do Atlântico, S.A. (Banco) é um banco comercial, constituído por destaque de parte do património do Banco de Cabo Verde, nos termos do Decreto-Lei nº 43/93, de 16 de Julho. No âmbito do processo de privatização das instituições de crédito e sociedades financeiras com capitais públicos, e conforme a resolução nº 46/99, de 27 de Setembro do Conselho de Ministros, o Agrupamento constituído pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. e pelo Banco Interatlântico, S.A.R.L. passou a deter a maioria do capital social do Banco. A partir de Dezembro de 2005, as acções do Banco passaram a ser cotadas na Bolsa de Valores de Cabo Verde.

O Banco tem por objecto o exercício da actividade bancária, incluindo todas as operações acessórias, conexas ou similares compatíveis com essas actividades e permitidas por lei.

O Banco tem sede na cidade da Praia, República de Cabo Verde, dispondo de uma rede de 23 agências para a realização das suas operações.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos do Banco, mantidos de acordo com os princípios consagrados no Plano de Contas para o Sistema Bancário e outras disposições emitidas pelo Banco de Cabo Verde.

As demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2005, estão pendentes de aprovação pela Assembleia-Geral. No entanto, o Conselho de Administração do Banco admite que venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

a) Especialização de exercícios

Os custos e proveitos são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

b) Transacções em moeda estrangeira

Os activos e passivos expressos em moeda estrangeira são convertidos em Escudos de Cabo Verde ao câmbio médio comunicado pelo Banco de Cabo Verde no último dia útil de cada mês. As diferenças apuradas, positivas ou negativas, são contabilizadas em resultados.

c) Provisões para riscos de crédito e fundo para riscos bancários gerais

Nos termos do Aviso nº 9/98, de 10 de Dezembro, emitido pelo Banco de Cabo Verde, os activos sobre o Estado de Cabo Verde, Banco de Cabo Verde e entidades do sector público administrativo de Cabo Verde, bem como os que se encontrem garantidos por estas entidades e ainda as operações extrapatrimoniais negociadas por conta delas ou com a sua garantia não estão sujeitas à constituição de provisões para riscos de crédito.

De acordo com o disposto no Aviso nº 9/98, o Banco constitui as seguintes provisões para outros riscos de crédito:

i) Provisão para crédito e juros vencidos

Destina-se a fazer face aos riscos de realização de créditos concedidos que apresentem prestações vencidas e não pagas de capital ou juros. As percentagens provisionadas do crédito e juros vencidos são função crescente do período decorrido após o respectivo vencimento e do facto de estarem ou não cobertas por garantias, conforme apresentado no quadro seguinte:

	Classes de Risco				
	I	II	III	IV	V
Com garantia	10%	20%	50%	75%	100%
Sem garantia	25%	50%	75%	85%	100%

Na determinação da percentagem de provisão são consideradas garantias reais e pessoais.

As classes de risco são definidas em função dos seguintes períodos após o vencimento das operações:

Classe I	Até 3 meses
Classe II	De 3 a 6 meses
Classe III	De 6 meses a 1 ano
Classe IV	De 1 a 3 anos
Classe V	Mais de 3 anos

Em 31 de Dezembro de 2005 e 2004, as provisões para crédito e juros vencidos incluem provisões constituídas especificamente para fazer face ao risco associado a créditos reestruturados.

ii) Provisão para créditos de cobrança duvidosa

Destina-se a fazer face aos riscos de realização do capital vincendo relativo a créditos concedidos a clientes que apresentem prestações vencidas e não pagas de capital ou juros, ou que estejam afectos a clientes que tenham outras responsabilidades vencidas. De acordo com o Aviso n.º 9/98, consideram-se como créditos de cobrança duvidosa, os seguintes:

- As prestações vincendas relativas a operações de crédito em mora em que se verifique que os valores vencidos de capital e juros excedem 25% do capital em dívida acrescido de juros vencidos;
- As prestações vincendas de todos os créditos concedidos a um mesmo cliente, quando o valor global das prestações em mora de capital e juros relativos a esse mesmo cliente represente pelo menos 25% do total das suas dívidas (de capital, juros e outras) para com a instituição.

Os créditos de cobrança duvidosa são provisionados por uma percentagem correspondente a 50% da percentagem média das provisões para crédito vencido já constituídas relativamente ao cliente em questão.

iii) Provisão para riscos gerais de crédito

Encontra-se registada no passivo, na rubrica “Provisões diversas – outras provisões”, e destina-se a fazer face a riscos de cobrança do crédito concedido e garantias e avales prestados.

O montante a provisionar é determinado pela aplicação de uma percentagem de 1,5% ao crédito concedido, incluindo o representado por aceites e garantias prestadas e excluindo o crédito vencido.

iv) Provisão para outros riscos e encargos e Fundo para riscos bancários gerais

Destinam-se a fazer face a riscos específicos resultantes da actividade do Banco (Nota 25).

d) Carteira de Títulos

As obrigações da Dívida Pública de Cabo Verde são títulos de taxa fixa e encontram-se registadas ao custo de aquisição, que corresponde ao valor nominal. Os juros decorridos são registados em contas de regularização do activo, na rubrica “Proveitos a receber” (Nota 12).

Os Bilhetes do Tesouro encontram-se registados ao valor nominal. A diferença entre este e o custo de aquisição, que constitui a remuneração do Banco, é reconhecida contabilisticamente como proveito ao longo do período compreendido entre a data de compra e a data de vencimento dos títulos. Os juros antecipados são registados em contas de regularização do passivo, na rubrica “Receitas com proveito diferido” (Nota 16).

e) Participações financeiras

As participações financeiras são registadas ao custo de aquisição. Sempre que se determine a existência de menos-valias, são constituídas as correspondentes provisões.

f) Bens arrematados

Os imóveis e outros bens arrematados obtidos por recuperação de créditos vencidos são registados em “Outros activos – Aplicações por recuperação de crédito” pelo valor de arrematação, por contrapartida da rubrica de créditos sobre clientes. Sempre que o valor estimado de realização seja inferior ao valor de arrematação, são constituídas as respectivas provisões.

g) Imobilizações corpóreas e incorpóreas

O imobilizado corpóreo encontra-se registado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada por duodécimos, com base no método das quotas constantes, de acordo com a vida útil estimada dos activos, que é:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	25
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5 - 6
Equipamento informático	4
Instalações interiores	8
Material de transporte	5
Equipamento de segurança	8
Outro equipamento	5

As imobilizações incorpóreas correspondem a despesas em edifícios arrendados, software e despesas de estabelecimento. Estas imobilizações são amortizadas segundo o método das quotas constantes num período de três anos, com excepção das despesas em edifícios arrendados, que são amortizadas em dez anos.

h) Responsabilidades com pensões e assistência médica

As responsabilidades com pensões de reforma do Banco são regulamentadas, ainda em regime transitório, pelo Estatuto de Pessoal do Banco de Cabo Verde, de 1 de Dezembro de 1990. Nos termos deste Estatuto, o Banco assume a responsabilidade pelo pagamento de pensões de reforma aos empregados que reúnam as condições previstas neste documento. As pensões são determinadas com base no salário à data da reforma, sendo actualizadas anualmente, excepto para os empregados que se reformem com menos de 35 anos de serviço, caso em que a pensão corresponde apenas a uma parte desse salário.

Para a cobertura destas responsabilidades, o Banco dispõe de uma provisão para pensões e encargos similares, registada na rubrica “Provisões para riscos e encargos”, do passivo. De acordo com o regime aplicável, o Banco e os empregados contribuem para esta provisão com uma percentagem de 11% e 6%, respectivamente, da massa salarial (excluindo subsídios de férias e de Natal), sendo a contribuição do Banco reflectida na rubrica “Custos com pessoal – pensões de reforma e sobrevivência”. É ainda da responsabilidade do Banco a dotação dos montantes adicionais necessários para a cobertura integral das responsabilidades, sendo estas dotações registadas através do reforço da provisão para pensões e encargos similares.

Em 31 de Dezembro de 2005 e 2004 a provisão para pensões e encargos similares ascendia a

mCve. 2.129.700 e mCve. 1.847.406, respectivamente (Nota 25). Os estudos actuariais efectuados para estimar as responsabilidades com pensões de reforma do Banco com referência a 31 de Dezembro de 2005 e 2004, determinaram uma insuficiência de cobertura destas responsabilidades. O Banco está a recuperar a insuficiência ao longo de um período de 16 anos, contado a partir do exercício de 2001 (Nota 23).

O Banco assumiu ainda o compromisso de suportar uma parte dos encargos com saúde dos seus funcionários, os quais na sua maioria são registados como custos quando pagos. Para este efeito, o Banco e os seus funcionários contribuem mensalmente com montantes correspondentes a 4% e 2%, respectivamente, da massa salarial. Estas contribuições são registadas na rubrica “Provisão para despesas com tratamento de pessoal no exterior” (Nota 25), a qual tem sido utilizada pelos montantes efectivamente dispendidos para suportar as despesas a efectuar sempre que seja necessário proceder a tratamentos no exterior. Em 2004 o Banco utilizou uma parte do saldo desta provisão para reforçar a Provisão para pensões de reforma e sobrevivência.

i) Operações de venda com acordo de recompra

As operações de venda com acordo de recompra, nomeadamente de Obrigações do Tesouro e Bilhetes do Tesouro são registadas na rubrica "Débitos para com clientes" mantendo-se os correspondentes títulos registados na carteira do Banco.

Até 31 de Dezembro de 2004, os títulos vendidos com acordo de recompra eram retirados da carteira de títulos do Banco, pelo montante correspondente ao valor nominal dos títulos cedidos, sendo incluídos novamente na carteira na sequência da sua recompra. A mensuração de juros era efectuada pelo valor líquido entre as taxas de remuneração paga e recebida.

j) Férias e subsídio de férias

O Banco não regista qualquer provisão para férias e subsídio de férias dos seus empregados, dado o direito a estes benefícios ser adquirido no ano em que são usufruídos/recebidos pelos empregados.

3. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2005	2004
Caixa		
- Moeda nacional	383.961	458.433
- Moeda estrangeira	817.292	874.774
Depósitos à ordem no Banco de Cabo Verde		
- Moeda nacional	7.636.160	6.529.287
- Moeda estrangeira	20.292	3.588
	<u>8.857.705</u>	<u>7.866.082</u>
	=====	=====

Os depósitos à ordem constituídos no Banco de Cabo Verde visam satisfazer as exigências de disponibilidades mínimas de caixa. De acordo com as disposições do Banco de Cabo Verde, estas disponibilidades deverão corresponder a 17% da média das responsabilidades efectivas em moeda nacional e estrangeira, para com residentes e emigrantes (18% até 25 de Maio de 2005).

Nos exercícios de 2005 e 2004, estes depósitos não foram remunerados.

4. DISPONIBILIDADES À VISTA SOBRE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2005	2004
Depósitos à ordem -		
Em instituições de crédito no estrangeiro		
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.	43.436	59.880
- Outras	329.678	435.678
Cheques a cobrar:		
Sobre a própria instituição	-	498.546
Sobre o estrangeiro	299.001	317.045
Sobre o país	-	40.208
Outras disponibilidades	3.793	3.756
	<u>675.909</u>	<u>1.355.113</u>
	=====	=====

Em 31 de Dezembro de 2005 e 2004, esta rubrica apresentava a seguinte composição por divisa:

	2005	2004
Euros	428.636	488.903
Dólares norte - americanos	221.184	281.416
Franco suíço	7.886	17.061
Libras inglesas	7.360	15.871
Coroas suecas	614	2.135
Ienes japoneses	244	233
Escudos de Cabo Verde	-	539.523
Outras	9.985	9.971
	<u>675.909</u>	<u>1.355.113</u>
	=====	=====

5. OUTROS CRÉDITOS SOBRE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2005	2004
Depósitos a prazo:		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	1.268.048	132.318
Outras Instituições de crédito no exterior	2.309.542	550.418
Instituições de crédito no país	1.000	1.000
	<u>3.578.590</u>	<u>683.736</u>
	-----	-----
Contas caução:		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	580.884	-
Outras Instituições de crédito no exterior	80.832	71.510
	<u>661.716</u>	<u>71.510</u>
	-----	-----
	<u>4.240.306</u>	<u>755.246</u>
	=====	=====

A composição do saldo desta rubrica por divisa em 31 de Dezembro de 2005 e 2004 é a seguinte:

	2005		2004	
	Depósitos a prazo	Contas caução	Depósitos a prazo	Contas caução
Euros	3.484.375	512.570	551.325	71.510
Dólares Norte-Americanos	93.215	149.146	131.411	-
Escudos de Cabo Verde	1.000	-	1.000	-
	<u>3.578.590</u>	<u>661.716</u>	<u>683.736</u>	<u>71.510</u>
	=====	=====	=====	=====

Os depósitos a prazo em 31 de Dezembro de 2005 e 2004 têm vencimento em Janeiro do ano subsequente.

6. CRÉDITOS SOBRE CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2005	2004
Crédito interno a curto prazo:		
- Descontos comerciais	593.523	980.750
- Créditos em conta corrente	1.459.554	1.359.165
- Descobertos em depósitos à ordem	51.682	31.758

Crédito interno a médio e longo prazo:		
– Empréstimos	12.911.128	11.786.362
Crédito externo a curto prazo:		
– Descontos comerciais	19.833	13.194
– Créditos em conta corrente	5.880	6.960
– Descobertos em depósitos à ordem	1.280	1.834
Crédito externo a médio e longo prazo:		
– Empréstimos	185.436	177.323
– Créditos em conta corrente	2.824	350
	15.231.140	14.357.696
Crédito e juros vencidos	1.143.688	1.419.832
	16.374.828	15.777.528

Provisões para créditos sobre clientes (Nota 25):		
– Crédito e juros vencidos	(1.264.501)	(1.375.417)
– Créditos de cobrança duvidosa	(87.572)	(132.953)
– Outros activos – pagamentos por créditos abertos (Nota 11)	(16.986)	(16.986)
	(1.369.059)	(1.525.356)
	15.005.769	14.252.172
	=====	=====

O movimento na provisão para crédito e juros vencidos nos exercícios de 2005 e 2004 é apresentado na Nota 25.

Em 31 de Dezembro de 2005 e 2004, para fazer face ao risco de cobrança de crédito concedido, o Banco dispõe ainda de provisões genéricas para riscos gerais de crédito no montante de mCve. 239.102 e mCve. 222.019, respectivamente (Nota 25).

Em 31 de Dezembro de 2005 e 2004, as provisões para crédito e juros vencidos e créditos de cobrança duvidosa incluem mCve. 374.631 e mCve. 294.932, respectivamente, de provisões para fazer face ao risco associado a créditos reestruturados.

Em 31 de Dezembro de 2005 e 2004, a rubrica “Crédito e juros vencidos” inclui mCve. 37.928 e mCve. 33.606, respectivamente, relativos a despesas de crédito vencido, que se encontram integralmente provisionadas.

Em 31 de Dezembro de 2005, a carteira de crédito do Banco inclui crédito denominado em Euros no montante de mCve. 293.681, estando todo o restante crédito denominado em Escudos de Cabo Verde. Em 31 de Dezembro de 2004, a totalidade da carteira de crédito era denominada em Escudos de Cabo Verde.

Em 31 de Dezembro de 2005, a carteira de crédito concedido inclui crédito à habitação vivo e vencido nos montantes de mCve. 7.513.175 e mCve. 65.994, respectivamente (mCve. 7.219.139 e mCve. 70.889, respectivamente, em 31 de Dezembro de 2004).

A composição da carteira de crédito do Banco, excluindo crédito e juros vencidos, por prazos residuais até ao vencimento é a seguinte:

	2005	2004
Até três meses	1.063.284	1.251.055
Entre três meses e um ano	2.156.138	2.080.464
Entre um e cinco anos	4.819.161	4.250.596
Superior a cinco anos	7.192.557	6.775.581
	15.231.140	14.357.696
	=====	=====

Em 31 de Dezembro de 2005 e 2004, o crédito e juros vencidos apresentavam a seguinte distribuição de acordo com o prazo decorrido após o seu vencimento:

	2005	2004
Até três meses	52.389	115.135
De três a seis meses	42.536	58.818
De seis meses a um ano	94.698	141.659
De um a três anos	414.659	432.224
Mais de três anos	478.938	608.640
Despesas e juros vencidos a regularizar	60.468	63.356
	1.143.688	1.419.832
	=====	=====

7. OBRIGAÇÕES E OUTROS TÍTULOS DE RENDIMENTO FIXO

Em 31 de Dezembro de 2005 e 2004, esta rubrica é integralmente constituída por títulos da Dívida Pública de Cabo Verde e apresenta o seguinte detalhe:

	2005	2004
Obrigações do Tesouro		
– Banco	6.073.260	5.133.910
– Clientes	-	(125.000)
Bilhetes do Tesouro		
– Banco	4.212.820	3.468.830
– Clientes	-	(226.670)
	10.286.080	8.251.070
	=====	=====

Conforme referido na Nota 2. i), no exercício de 2005 as cedências de títulos a clientes com acordo de recompra passaram a ser reflectidas na rubrica “Débitos para com clientes”. Em 31 de Dezembro de 2005, as Obrigações do Tesouro e Bilhetes do Tesouro cedidos a clientes com acordo de recompra ascendem a mCve. 152.545 e mCve. 94.325, respectivamente (Nota 14).

Em 31 de Dezembro de 2005 e 2004, as taxas médias de remuneração da carteira de obrigações e outros títulos de rendimento fixo eram as seguintes:

	2005	2004
Obrigações do Tesouro	7,53%	8,89%
Bilhetes do Tesouro	3,72%	5,76%

Os Bilhetes do Tesouro detidos em 31 de Dezembro de 2005 e 2004 vencem-se durante o exercício seguinte. As Obrigações do Tesouro têm a seguinte composição, em termos de prazos residuais para o vencimento:

	2005	2004
Até um ano	1.156.400	325.000
Entre um e cinco anos	4.721.860	1.023.070
Superior a cinco anos	195.000	3.785.840
	6.073.260	5.133.910
	=====	=====

11. OUTROS ACTIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2005</u>	<u>2004</u>
Títulos Consolidados de Mobilização Financeira	6.433.170	6.433.170
Empréstimos a colaboradores	1.049.062	958.133
Bonificações a receber do Estado de Cabo Verde	353.296	692.007
Outros valores a receber do Estado de Cabo Verde	221.022	209.529
Valores a receber de entidades do Grupo	88.316	44.833
Valores a recuperar relativos a fraudes e extravios	64.095	65.245
Aplicações por recuperação de créditos	60.372	48.475
Pagamentos por créditos abertos	42.290	42.290
Adiantamentos a fornecedores ¹	0.769	5
Suprimentos	6.608	8.300
Rendimentos a receber de Títulos Consolidados de Mobilização Financeira (Nota 27)	-	186.562
Outros	7.257	5.216
	<u>8.336.257</u>	<u>8.693.765</u>
Provisões para outros activos (Nota 25)	(133.864)	-
	<u>8.202.393</u>	<u>8.693.765</u>
	=====	=====

Os Títulos Consolidados de Mobilização Financeira (TCMF) foram emitidos na sequência da Lei nº 64/V/98, que aprovou a criação do "International Support for Cabo Verde Stabilization Trust Fund" (Fundo). Nos termos deste diploma, o Fundo é gerido pelo Banco de Portugal e constitui um património autónomo sendo, como tal, a única entidade a responder pelas dívidas, encargos e responsabilidades resultantes da sua existência, do seu funcionamento e da sua organização.

A política de investimentos do Fundo é definida por um representante do Governo de Cabo Verde, em conjunto com a entidade gestora, com o objectivo de valorização dos seus activos e sendo pautada por critérios de segurança e de rentabilidade.

Os TCMF resultaram da conversão de Obrigações do Tesouro de Cabo Verde que se encontravam vencidas e estão registados pelo valor nominal dos títulos entregues.

De acordo com a Lei nº 70/V/98, de 17 de Agosto, as principais características destes títulos são as seguintes:

-Os TCMF são títulos de crédito perpétuos emitidos pelo Estado de Cabo Verde, através do Tesouro, e incorporam o direito ao recebimento de 90% do resultado líquido anual do Fundo;

-O Estado obriga-se a adquirir os TCMF num período máximo de vinte anos a contar da data de aprovação da Lei, em termos e condições a definir pelo Governo;

-Durante os primeiros três anos de existência, os TCMF só podiam ser transaccionados entre instituições de crédito devidamente autorizadas a exercer a sua actividade em Cabo Verde. Entre o quarto e o sétimo ano, cada instituição de crédito poderá anualmente transmitir 25% do total de TCMF que detinha ao fim do terceiro ano. A partir do oitavo ano, os TCMF poderão ser transaccionados sem restrições.

Os empréstimos a colaboradores em 31 de Dezembro de 2005 e 2004 são remunerados a taxas de juro reduzidas.

As bonificações a receber do Estado de Cabo Verde são relativas a crédito e depósitos, sendo calculadas ao abrigo da legislação em vigor em Cabo Verde. Os saldos registados em 31 de Dezembro de 2005 correspondem aos montantes reclamados pelo Banco desde o início de 2003.

Em 31 de Dezembro de 2005 e 2004, a rubrica "Outros valores a receber do Estado de Cabo Verde" inclui um montante de mCve. 86.811, correspondente ao capital e juros vencidos de um crédito com aval do Estado que não foi reembolsado pelo respectivo cliente, tendo por esse motivo sido reclamado ao Estado em Dezembro de 2002. Em 2005, o Tesouro de Cabo Verde comunicou ao Banco a suspensão da confirmação da referida dívida, tendo solicitado a prestação de informação adicional. Apesar das negociações referentes ao recebimento deste montante se encontrarem ainda em curso, é convicção do Conselho de Administração do Banco que o valor líquido registado é recuperável.

No exercício de 2004, o Banco concedeu suprimentos no montante de mCve. 8.300 à sua participada SISP – Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos, S.A.R.L., os quais são reembolsáveis em prestações trimestrais, entre 25 de Março de 2005 e 25 de Dezembro de 2008. Estes suprimentos vencem juros trimestralmente à taxa de 6,16%.

Em 31 de Dezembro de 2005, as provisões para outros activos apresentam a seguinte composição:

	<u>2005</u>	<u>2004</u>
Valores a recuperar relativos a fraudes e extravios	64.905	65.245
Outros valores a receber	32.704	-
Pagamentos por créditos abertos	14.635	14.635
Valores a receber de entidades do Grupo	7.325	5.634
Aplicações por recuperação de crédito	6.100	6.100
Falhas de caixa	2.732	2.732
Garantia bancária	1.800	1.800
Movimentos em aberto nas reconciliações bancárias	-	6.613
Outros	3.663	4.496
	<u>133.864</u>	<u>107.255</u>
	=====	=====

Os saldos apresentados relativamente a 31 de Dezembro de 2004, encontravam-se registados no "Fundo para riscos bancários gerais" (Nota 25).

Em 31 de Dezembro de 2005 e 2004, o Banco tem constituída uma provisão adicional para saldos incluídos na rubrica "Pagamentos por créditos abertos", no montante de mCve. 16.986, a qual se encontra registada na rubrica "Provisões para créditos sobre clientes" (Nota 6).

12. CONTAS DE REGULARIZAÇÃO - ACTIVO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2005</u>	<u>2004</u>
Proveitos a receber:		
- De Títulos Consolidados de Mobilização Financeira (Nota 27)	174.532	-
- De Obrigações do Tesouro	157.924	165.063
- De crédito concedido	80.305	94.728
- Outros	2.458	6.130
Custos diferidos:		
- Bilhetes do Tesouro cedidos com acordo de recompra	3.970	-
- Outros	3.538	4.000
Outras contas de regularização:		
- Economato	5.274	8.878
- Contas interdepartamentais	3.230	4.223
- Cheques devolvidos	2.091	1.892
- Pagamentos por conta	-	1.133
	<u>433.322</u>	<u>286.047</u>
	=====	=====

13. DÉBITOS PARA COM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2005</u>	<u>2004</u>
Débitos à vista:		
Depósitos à ordem de instituições de crédito no país		
– Outras instituições de crédito	87.5653	3.818
	=====	=====
Débitos a prazo:		
Instituições de crédito no país		
– Banco de Cabo Verde - Empréstimos	27.257	44.028
– Depósitos a prazo	223.891	105.214
Instituições de crédito no estrangeiro		
– Depósitos a prazo	304.504	229.036
– Empréstimos de Organismos Financeiros Internacionais	68.659	45.925
	-----	-----
	624.311	424.203
	=====	=====

Em 31 de Dezembro de 2005, o saldo da rubrica “Empréstimos de Organismos Financeiros Internacionais” inclui 275.600 Euros (mCve. 30.389) relativos a uma linha de crédito contraída junto do Banque Européenne d’Investissement no montante máximo de 5.000.000 de Euros (mCve. 551.325), a reembolsar em 5 anos a partir de 30 de Abril de 2007. Este empréstimo vence juros a uma taxa de juro fixa.

14. DÉBITOS PARA COM CLIENTES

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>2005</u>	<u>2004</u>
Depósitos de poupança		
– De emigrantes	1.703.108	1.378.761
Outros depósitos à vista:		
Depósitos à ordem:		
– De residentes	13.135.579	11.148.772
– De emigrantes	2.509.210	2.110.391
– De não residentes	1.618.095	1.116.188
	-----	-----
	17.262.884	14.375.352
Depósitos obrigatórios	133.086	110.992
	-----	-----
	17.395.970	14.486.343
	-----	-----
Outros depósitos a prazo:		
Depósitos a prazo:		
– De emigrantes	15.635.483	14.326.765
– De residentes	7.049.589	6.317.049
– De não residentes	397.521	263.868
Depósitos de poupança – de residentes	367.526	278.374
	-----	-----
	23.450.119	21.186.056
	=====	=====

Outros débitos:

Títulos cedidos com acordo de recompra (Nota 7):

– Bilhetes do Tesouro	152.545	-
– Obrigações do Tesouro	94.325	-
Cheques e ordens a pagar	24.992	79.933
Recursos – conta cativa	80.364	78.474
Recursos – conta caução	47.296	36.170
Outros	2.489	2.489
	-----	-----
	402.011	197.066
	-----	-----
	42.951.208	37.248.226
	=====	=====

Em 31 de Dezembro de 2005 e 2004, o saldo da rubrica “Depósitos à ordem” inclui depósitos em moeda estrangeira nos montantes de mCve. 836.789 e mCve. 557.822, respectivamente.

A composição dos depósitos a prazo e de poupança por divisa em 31 de Dezembro de 2005 e 2004 é a seguinte:

	<u>2005</u>		<u>2004</u>	
	<u>Depósitos de poupança</u>	<u>Outros depósitos a prazo</u>	<u>Depósitos de poupança</u>	<u>Outros depósitos a prazo</u>
Escudos de Cabo Verde	1.703.108	22.554.421	1.378.761	20.327.463
Euros	-	546.672	-	562.847
Dólares Norte-Americanos	-	343.439	-	290.139
Franco suíços	-	5.587	-	5.607
	-----	-----	-----	-----
	1.703.108	23.450.119	1.378.761	21.186.056
	=====	=====	=====	=====

A composição dos depósitos a prazo e de poupança em termos de prazos residuais para o vencimento é a seguinte:

	<u>2005</u>		<u>2004</u>	
	<u>Depósitos de poupança</u>	<u>Outros depósitos a prazo</u>	<u>Depósitos de poupança</u>	<u>Outros depósitos a prazo</u>
Até um mês	232.020	2.766.045	171.359	2.484.415
Entre um mês e três meses	203.394	4.052.914	201.259	3.529.802
Entre três e seis meses	361.625	4.959.05	4285.359	4.404.057
Entre seis meses e um ano	906.069	4.658.393	720.784	10.759.367
Superior a um ano	-	13.713	-	8.415
	-----	-----	-----	-----
	1.703.108	23.450.119	1.378.761	21.186.056
	=====	=====	=====	=====

15. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2005</u>	<u>2004</u>
Impostos sobre lucros a pagar	12.438	5.617
Retenção de impostos na fonte	17.865	19.125
Previdência social	3.840	3.081
Outros	15	36
	-----	-----
	34.158	27.859
	=====	=====

16. CONTAS DE REGULARIZAÇÃO – PASSIVO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2005	2004
Custos a pagar:		
– Juros de depósitos	730.580	702.619
– Outros custos a pagar - SISP	7.923	7.588
– Outros custos administrativos:		
– Prémio de produtividade (Nota 23)	25.000	-
– Honorários	5.012	4.731
– Telefone	4.835	4.629
– Férias	4.691	-
– Imposto sobre o valor acrescentado	2.530	6.639
– Despesas de condomínio	2.137	5.822
– Despesas suportadas com ordens de pagamento	-	4.703
– Outros	10.468	7.968
Receitas com proveito diferido:		
– De crédito	10.361	16.234
– De Bilhetes do Tesouro (Nota 2. d)	55.939	60.053
– Anuidade de cartões	6.973	-
– De operações extrapatrimoniais	4.076	3.100
Operações passivas a regularizar	44.558	25.693
Contas internas:		
– Compensação SISP	2.542	1.062
– Compensação de valores	(335)	113.628
	917.290	964.469
	=====	=====

Em 31 de Dezembro de 2005 e 2004, o saldo da rubrica “Imposto sobre o valor acrescentado”, corresponde ao imposto a entregar ao Estado sobre facturas de bens e serviços adquiridos a fornecedores estrangeiros.

18. MOVIMENTO NA SITUAÇÃO LÍQUIDA

O movimento nas rubricas da situação líquida durante os exercícios de 2004 e 2005 foi o seguinte:

	Capital subscrito	Reserva legal	Reservas livres	Resultado líquido	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2003	1.000.000	226.819	171.187	408.496	1.806.502
Distribuição do lucro líquido do exercício de 2003:					
. Incorporação em reservas	-	40.850	102.124	(142.974)	-
. Distribuição de dividendos	-	-	-	(245.097)	(245.097)
. Distribuição aos empregados	-	-	-	(20.425)	(20.425)
Lucro do exercício	-	-	-	211.768	211.768
Saldos em 31 de Dezembro de 2004	1.000.000	267.669	273.311	211.768	1.752.748
Distribuição do lucro líquido do exercício de 2004:					
. Incorporação em reservas	-	21.176	52.942	(74.118)	-
. Distribuição de dividendos	-	-	-	(127.061)	(127.061)
. Distribuição aos empregados	-	-	-	(10.588)	(10.588)
Outros	-	-	-	(1)	(1)
Lucro do exercício	-	-	-	204.993	204.993
Saldos em 31 de Dezembro de 2005	1.000.000	288.845	326.253	204.993	1.820.091

17. CAPITAL SUBSCRITO

O capital do Banco em 31 de Dezembro de 2005 está representado por 1.000.000 de acções com um valor nominal de mil Escudos de Cabo Verde cada, integralmente subscritas e realizadas, distribuído da seguinte forma:

- i) 875.000 acções nominativas do tipo A;
- ii) 125.000 acções do tipo B, ao portador, podendo ser titulares pessoas singulares e/ou colectivas nacionais ou estrangeiras, domiciliadas ou não no território nacional.

As acções do tipo A apenas poderão ser transmitidas com autorização do Governo. Não se consideram tomadas contra o voto expresso correspondente às acções pertencentes ao Estado, qualquer que seja o seu número, as deliberações relativas às seguintes matérias:

- a) Alterações do contrato de sociedade que impliquem a perda das prerrogativas do accionista Estado decorrentes da “Golden Share”;
- b) Fusão, cisão transformação e dissolução do Banco;
- c) Aprovação do Plano Estratégico.

Em 31 de Dezembro de 2005 e 2004, a estrutura accionista do Banco é a seguinte:

	Número de de acções	%
Caixa Geral de Depósitos, S.A. Interatlântico, S.A.R.L.	525.000	52,50%
Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.R.L.	125.000	12,50%
Estado de Cabo Verde (“Golden Share”)	100.000	10,00%
Outros accionistas	250.000	25,00%
	1.000.000	100,00%
	=====	=====

Em 31 de Dezembro de 2005 e 2004 cerca de 22% do capital era detido por clientes do Banco, sendo cerca de 3% do capital detido por colaboradores do Banco.

Nos termos da legislação em vigor em Cabo Verde (Lei nº 3/V/96), um mínimo de 10% do resultado líquido anual deve ser destinado ao reforço da reserva legal. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação do Banco, podendo ser utilizada para aumentar o capital ou para cobertura de prejuízos, depois de esgotadas as outras reservas.

De acordo com o estabelecido no âmbito do contrato de compra e venda do BCA, nos exercícios de 2005 e 2004 o accionista Estado procedeu à aplicação dos dividendos recebidos, nos montantes de mCve. 12.706 e mCve. 24.510, respectivamente, para reforço do Fundo de Reestruturação do Banco (Nota 25).

19. IMPOSTOS

O Banco está sujeito ao Imposto Único sobre os Rendimentos (IUR), à taxa de 30%, e a uma taxa de incêndio de 2% sobre o imposto apurado, o que corresponde a uma taxa agregada de imposto de 30,60%.

Nos termos do Código Geral Tributário aprovado pela Lei 37/IV/92, as autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de cinco anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais correcções ao lucro tributável. Na opinião do Conselho de Administração, não é previsível que qualquer correcção seja significativa para as demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos da legislação em vigor, os rendimentos de Títulos Consolidados de Mobilização Financeira, bem como os obtidos em títulos emitidos pelo Tesouro de Cabo Verde e que tenham sido colocados no mercado secundário, estão isentos de tributação. Por este motivo, a carga fiscal apresentada pelo Banco é inferior à taxa normal de tributação.

20. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	2005	2004
Passivos eventuais		
– Garantias e avales prestados	1.258.986	819.323
– Créditos documentários abertos	588.859	223.887
	1.847.845	1.043.210
Depósito e guarda de valores	319.340	326.768
	2.167.185	1.369.978
	=====	=====

21. JUROS E CUSTOS EQUIPARADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2005	2004
Empréstimos:		
– Banco de Cabo Verde	2.230	3.348
Empréstimos de médio e longo prazo:		
– Outras instituições de crédito	1.004	1.230
Depósitos de poupança:		
– De emigrantes	101.177	80.997
– De residentes – Poupança Jovem	25.336	15.346
Depósitos a prazo:		
– De emigrantes	940.473	837.248
– De residentes	371.236	351.796
– De não residentes	16.100	12.437
– De outras instituições de crédito no país	9.157	10.095
– De outras instituições de crédito no estrangeiro	5.150	-
Títulos cedidos com acordo de recompra:		
– Bilhetes do Tesouro	7.462	-
– Obrigações do Tesouro	6.620	-
– Outros	2.561	4.525
	1.488.506	1.317.022
	=====	=====

22. LUCROS E PREJUÍZOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Nos exercícios de 2005 e 2004, estas rubricas são compostas exclusivamente por lucros e prejuízos na reavaliação da posição cambial à vista.

23. CUSTOS COM PESSOAL E RESPONSABILIDADES COM PENSÕES DE REFORMA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2005	2004
Remunerações dos órgãos de gestão e fiscalização	20.371	16.321
Remunerações de empregados	473.840	441.592
Prémios de produtividade (Nota 16)	25.000	-
Encargos sociais		
– Assistência médica	38.360	34.600
– Pensões de reforma e sobrevivência (Nota 25)	30.936	30.292
– Tratamento de pessoal no exterior (Nota 25)	14.726	14.188
– Outros	20.298	17.764
Outros custos com pessoal	10.373	7.931
	633.904	562.688
	=====	=====

Em 31 de Dezembro de 2005 e 2004, o Banco dispunha do seguinte quadro de colaboradores:

	2005	2004
Administradores	5	5
Directores	5	5
Chefias	65	64
Técnicos	114	164
Administrativos	60	30
Pessoal auxiliar	81	66
	330	334
	====	====

Em 31 de Dezembro de 2005 e 2004, o Banco tinha ainda ao seu serviço 74 e 66 colaboradores com contrato de trabalho a termo certo, respectivamente.

Conforme descrito em maior detalhe na Nota 2. h), o Banco assumiu a responsabilidade de conceder aos seus empregados pensões de reforma, as quais são determinadas com base no salário em vigor à data da reforma. Para determinação das responsabilidades com pensões de reforma em pagamento e por serviços passados de pessoal no activo foram efectuadas avaliações actuariais pela Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A., com referência a 31 de Dezembro de 2005 e 2004. As hipóteses e bases técnicas utilizadas nestes estudos foram as seguintes:

Tábua de mortalidade	PF 60/64
Taxa técnica	6%
Taxa de crescimento dos salários	3%
Taxa de crescimento de pensões	2%
Reversibilidade (pensões de sobrevivência)	50%
Idade normal de reforma	58 anos

De acordo com estes estudos, as responsabilidades por serviços passados, bem como a respectiva cobertura apresentam o seguinte detalhe:

	2005		2004	
	Número de pessoas	Responsabilidades	Número de pessoas	Responsabilidades
Activos e ex-funcionários	289	1.720.007	293	1.587.748
Reformados e pré-reformados	81	1.161.936	82	1.090.036
Pensionistas	12	34.609	6	28.007
Total	382	2.916.552	381	2.705.791
Provisão para pensões e encargos similares (Nota 25)		2.129.700		1.847.406
Insuficiência de cobertura		(786.852)		(858.385)

A insuficiência de cobertura das responsabilidades com pensões do Banco está a ser recuperada ao longo de um período de 16 anos, que corresponde, aproximadamente, ao diferencial entre a idade média dos activos do Banco apurada no estudo actuarial efectuado com referência ao exercício de 2001 e a idade normal de reforma. No âmbito deste plano, em 2005 e 2004 o Banco reforçou a provisão para pensões de reforma e sobrevivência nos montantes de mCve. 310.990 e mCve. 201.903, respectivamente, após considerar os montantes de mCve. 30.936 e mCve. 30.292 registados em custos com o pessoal por contrapartida desta provisão (Nota 25). Adicionalmente, no exercício de 2004 transferiu para esta provisão mCve. 134.031 e mCve. 83.939 da provisão para custos com a reestruturação do Banco e da provisão para despesas com tratamento de pessoal no exterior, respectivamente (Nota 25).

Nos estudos actuariais não são considerados os trabalhadores com contrato de trabalho a termo certo, dado o Banco não ter responsabilidades com pensões de reforma destes empregados.

No exercício de 2001 foi constituída uma provisão no montante de mCve. 373.286 com a finalidade de financiar os encargos do Banco com o processo de reestruturação interna em curso. Esta provisão foi criada no âmbito do acordo celebrado entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e o Estado de Cabo Verde, devendo ser utilizada por contrapartida da liquidação dos encargos, mediante decisão do Conselho de Administração do Banco. A provisão foi constituída através da contribuição em dinheiro dos accionistas e da incorporação de resultados transitados.

Em 31 de Dezembro de 2005, a provisão para custos com a reestruturação do Banco destina-se à cobertura das responsabilidades adicionais com 34 trabalhadores em situação de pré-reforma ou reforma antecipada (41 em 31 de Dezembro de 2004), correspondentes ao montante das remunerações e encargos a pagar entre 31 de Dezembro de 2005 e a data de reforma, sendo os pagamentos efectivos registados por utilização desta provisão. O cálculo actuarial destas responsabilidades em 31 de Dezembro de 2005, efectuado pela Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A. com base nos pressupostos acima referidos, determinou responsabilidades no montante de mCve. 126.606 (Nota 25) (mCve. 147.729 em 31 de Dezembro de 2004).

O movimento nesta rubrica nos exercícios de 2004 e 2005 foi o seguinte:

Saldo em 31 de Dezembro de 2003	298.615
Reforço – aplicação de dividendos do Estado de Cabo Verde (Notas 18 e 25)	24.510
Utilizações:	
– Pagamentos de reformas antecipadas (Nota 25)	(41.365)
Transferência para a provisão para pensões de reforma e sobrevivência	(134.031)
Saldo em 31 de Dezembro de 2004	147.729

Reforços:

– Aplicação de dividendos do Estado de Cabo Verde (Notas 18 e 25)	12.706
– Por contrapartida de resultados (Nota 25)	5.422

Utilizações:

– Pagamentos de reformas antecipadas (Nota 25)	(39.251)
Saldo em 31 de Dezembro de 2005	126.606

24. OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2005	2004
Encargos com a SISP	78.848	84.538
Comunicações	75.045	88.022
Conservação e reparação	51.121	51.920
Transporte de valores	49.983	53.589
Água, gás e electricidade	29.907	26.226
Publicidade e edição de publicações	29.455	31.370
Impressos e material de expedição	24.933	23.119
Segurança e vigilância	19.139	18.224
Rendas e alugueres	17.677	14.059
Assistência técnica	10.597	19.634
Ajudas de custo	8.311	6.540
Combustíveis	8.031	5.719
Transportes	8.001	6.021
Honorários diversos	7.188	5.030
Formação de pessoal	6.027	5.218
Material informático	5.185	5.113
Seguros	4.718	4.251
Despesas de alojamento	4.257	3.726
Despesas de representação	4.224	6.106
Outros	25.994	27.142
Total	468.641	485.567

27. RENDIMENTO DE TÍTULOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2005	2004
Rendimento de Títulos Consolidados de Mobilização Financeira (Notas 11 e 12)	174.532	186.562
Dividendos:		
– Garantia – Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.R.L.	9.195	7.434
– SITA – Sociedade Industrial de Tintas, S.A.R.L.	-	119
	183.727	194.115
	=====	=====

28. COMISSÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2005	2004
Comissões de abertura de crédito	68.407	54.730
Cobrança de valores	65.347	58.316
Créditos documentários	22.729	11.614
Garantias e avales prestados	22.431	23.166
Outras comissões	181.492	199.405
	360.406	347.231
	=====	=====

29. OUTROS PROVEITOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2005	2004
Prestação de serviços diversos:		
– Taxa de serviço	55.792	49.327
– Outros	23.542	39.014

Reembolso de despesas:

– Correios	58.820	61.297
– Outros	22.203	20.228
Outros	35.360	37.160
	195.717	207.026
	=====	=====

30. GANHOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	2005	2004
Ganhos extraordinários:		
Ganhos relativos a exercícios anteriores:		
– Recuperação de juros de crédito concedido	157.592	95.741
– Recuperação de créditos incobráveis	59.075	-
– Outros	5.046	3.029
Mais-valias na venda de imobilizado	3.664	14.606
Anulação de cheques emitidos	2.178	-
Outros	738	-
	228.293	113.376
	=====	=====
Perdas extraordinárias:		
Perdas relativas a exercícios anteriores:		
– Anulação e regularização de juros	19.321	38.550
– Prémios de produtividade	13.415	-
– Outros	5.635	949
Insuficiência de estimativa de IUR	7.671	-
Outras	2.686	1.941
	48.728	41.440
	=====	=====

Em 2005 o saldo da rubrica “Insuficiência de estimativa de IUR” inclui mCve. 3.221 de pagamentos adicionais efectuados pelo Banco na sequência de notificação efectuada pelas Autoridades Fiscais sobre a Declaração de imposto relativa ao exercício de 2004.

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004

(Montantes expressos em milhares de Escudos de Cabo Verde)

ACTIVO	Notas	2005		2004		PASSIVO	Notas	2005	2004
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	Activo líquido				
Caixa e disponibilidades no Banco Central	3	8.857.705	-	8.857.705	7.866.082	Débitos para com instituições de crédito		711.876	458.021
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	4	675.909	-	675.909	1.355.113	a) À vista	13	(87.565)	(33.818)
Outros créditos sobre instituições de crédito	5	4.240.306	-	4.240.306	755.246	b) A prazo	13	(624.311)	(424.203)
Créditos sobre clientes	6	16.374.828	(1.369.059)	15.005.769	14.252.172	Débitos para com clientes		42.951.208	37.248.226
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						a) Depósitos de poupança	14	(1.703.108)	(1.378.761)
- de emissores públicos	7	10.286.080	-	10.286.080	8.251.070	b) Outros depósitos		(40.846.089)	(35.672.399)
Participações	8	131.750	(10.239)	121.511	131.750	a) À vista	14	(17.395.970)	(14.486.343)
Imobilizações incorpóreas	9	624.838	(513.044)	111.794	116.523	b) A prazo	14	(23.450.119)	(21.186.056)
Imobilizações corpóreas	10	2.170.112	(1.072.561)	1.097.551	1.127.646	c) Outros débitos	14	(402.011)	(197.066)
(Dos quais: Imóveis de serviço próprio)	10	(1.193.055)	(314.589)	(878.466)	(850.199)	Outros passivos	15	34.158	27.859
Outros activos	11	8.336.257	(133.864)	8.202.393	8.693.765	Contas de regularização	16	917.290	964.469
Contas de regularização	12	433.322	-	433.322	286.047	Provisões para riscos e encargos		2.597.717	2.276.836
		52.131.107	(3.098.767)	49.032.340	42.835.414	a) Provisões para pensões e encargos similares	25	(2.203.324)	(1.907.088)
Passivos eventuais	20			1.847.845	1.043.210	b) Outras provisões	25	(394.393)	(369.748)
						Fundo para riscos bancários gerais	25	-	107.255
						Capital subscrito	17 e 18	1.000.000	1.000.000
						Reservas	18	615.098	540.980
						Resultados do exercício	18	204.993	211.768
								49.032.340	42.835.414
								=====	=====

O anexo faz parte integrante destes balanços

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004

(Montantes expressos em milhares de Escudos de Cabo Verde)

CUSTOS				PROVEITOS			
	Notas	2005	2004		Notas	2005	2004
Juros e custos equiparados	21	1.488.506	1.317.022	Juros e proveitos equiparados	26	2.388.498	2.290.739
Comissões		22.967	26.197	Dos quais:			
Prejuízos em operações financeiras	22	9.540	37.936	(de títulos de rendimento fixo)	26	(627.255)	(590.518)
Gastos gerais administrativos		1.102.545	1.048.255	Rendimentos de títulos:		183.727	194.115
a) Custos com pessoal	23	(633.904)	(562.688)	a) Rendimento de acções, de quotas e de outros títulos de rendimento variável	27	(174.532)	(186.562)
Dos quais:				b) Rendimento de participações	27	(9.195)	(7.553)
(salários e vencimentos)	23	(519.211)	(457.913)	Comissões	28	360.406	347.231
(encargos sociais)	23	(104.320)	(96.844)	Lucros em operações financeiras	22	198.822	164.779
Dos quais:				Reposições e anulações referentes a correcções de valor relativas a créditos e provisões para passivos eventuais e para compromissos	25	731.268	606.773
com pensões)	23	(30.936)	(30.292)	Outros proveitos de exploração	29	195.717	207.026
b) Outros gastos administrativos	24	(468.641)	(485.567)	Ganhos extraordinários	30	228.293	113.376
Amortizações do exercício	9 e 10	180.051	161.244				
Outros custos de exploração		8.414	4.595				
Provisões para crédito vencido e para outros riscos	25	1.197.023	1.069.314				
Provisões para imobilizações financeiras	25	10.239	-				
Resultado da actividade corrente		39.153	146.100				
Perdas extraordinárias	30	48.728	41.440				
Impostos sobre lucros	19	12.438	5.617				
Outros impostos		1.287	651				
Resultados do exercício	18	204.993	211.768				
		<u>4.286.731</u>	<u>3.924.039</u>			<u>4.286.731</u>	<u>3.924.039</u>

O anexo faz parte integrante destas demonstrações

DEMONSTRAÇÕES DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE FUNDOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004

(Montantes expressos em milhares de Escudos de Cabo Verde)

ORIGEM DE FUNDOS			APLICAÇÃO DE FUNDOS		
	2005	2004		2005	2004
Gerados pelas operações:			Aumentos de activos:		
Lucro líquido do exercício	204.993	211.768	Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	991.623	-
Custos que não representam movimentos de fundos:			Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	-	339.920
Amortizações do exercício	180.051	161.244	Outros créditos sobre instituições de crédito	3.485.060	57.406
Reforço de provisões, líquido de anulações e reposições	475.994	462.541	Créditos sobre clientes	851.843	1.035.831
	<u>861.038</u>	<u>835.553</u>	Aplicações em títulos	1.683.340	1.292.110
Diminuições de activos:			Imobilizações incorpóreas, corpóreas e imobilizado em curso	145.227	359.383
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	93.248	Outros activos	-	9.627
Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	679.204	-	Contas de regularização	147.276	272
Outros activos	347.853	-			
	<u>1.027.057</u>	<u>93.248</u>	Diminuições de passivos:		
Aumentos de passivos:			Débitos para com instituições de crédito	-	81.770
Débitos para com instituições de crédito	253.855	-	Outros passivos	4.063	13.482
Débitos para com clientes	5.351.312	2.422.371	Contas de regularização	47.181	-
Contas de regularização	-	104.151			
	<u>5.605.167</u>	<u>2.526.522</u>	Distribuição de resultados	137.649	265.522
	<u>7.493.262</u>	<u>3.455.323</u>		<u>7.493.262</u>	<u>3.455.323</u>

O anexo faz parte integrante destas demonstrações

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV

—o§o—

NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@cvtelcom.cv

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 900\$00